TERMO REFERENCIA

(x) LICITAÇÃO ( )COMPRA DIRETA ( ) DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – NÚMERO: 71

1.1 – Secretaria de Obras

1.1.1 – SOLICITANTE: Joventino Amadeu Dalabeneta

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

( ) Capacitação

( ) Equipamento d

( ) Equipamento de TI

( ) Consultoria/Assessor

( ) Despesa de Custeio

( ) Prestação de Serviço

(x) Material de expediente

3 – ANEXOS:

NOME DO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	(x) Sim	( ) Não
II – Aspectos Gerais	(x) Sim	( ) Não

4 – Objeto:

Solicito material de expediente especificado abaixo mencionado.

Item	Quant	Cod.TCE/MT	Und	Especificação do Produto
01	05	00028640	cx	PAPEL SULFITE - A4 210 X 297 MM 75G/M² BRANCO **(cod.777) com 10 resma**

5 – Justificativa(s) Técnica:

No âmbito do desenvolvimento desta secretaria. faz-se necessário a aquisição dos materiais listados acima para continuar os trabalhos de acordo com a necessidade da secretaria de obras.

6 – Resultados Esperados:

O material atenda a qualidade esperada pela contratante.

7– Prazo

A contratada devera entregar o material solicitado no prazo de 72 horas após o recebimento da ordem de fornecimento.

Fls. 01

8 – Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e

atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subseqüente.

Proj./Ativ.: 2.023 Manutenção e Encargos do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

09 – Fiscal do Contrato: Rosineia Deziderio Rocha

10 – Condições de entrega:

Os objetos deste termo de referência deverão entregues na Secretaria Municipal de Obras de Nova Lacerda, localizado na Av. Dezesseis de Julho 815, conforme a necessidade da secretaria, sem nenhum ônus à contratante.

11 – Garantia

Se, a qualquer tempo, vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei pertinente.

Nova Lacerda, 07 de Dezembro de 2022.

Joventino Amadeu Dalabeneta
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Protocolo:	
17/01/23	Rosineia

Fls. 02

TERMO REFERENCIA

(X)LICITAÇÃO ( )COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 800/2022
1.1 – SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE
1.1.1 – SOLICITANTE: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

() Capacitação
() Equipamento de Apoio
() Equipamento de TI
() Consultoria/Assessoria
() Despesa de Custeio
(x) Material de Consumo

3 – ANEXOS:

NOME DO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	(x) Sim	( ) Não
II – Aspectos Gerais	(x) Sim	( ) Não

4 – Objeto:
O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar a Contratação Empresa especializada para aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e seus Departamentos.

5 – Justificativa (s). Técnica:
É necessário a aquisição do material de expediente para atender a necessidade de material de expediente de cada Departamento da Secretaria de Saúde.

6 – Resultados Esperados:
Atender a necessidade de material de expediente de cada Departamento da Secretaria de Saúde.

7– Prazo:
Os itens abaixo descritos no anexo I, deverão ser entregues no prazo de estabelecido no contrato.

8 – Condições de Pagamento:
O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, respeitando as cláusulas do contrato.

09 – Condições de entrega
Deverá ser realizada a prestação de serviços e substituição das peças na empresa contratada, conforme contrato.

10 – Garantia: Garantia de 1 ano.

Fls. 03
Rubr.

Recursos:

Proj/Ativ.- 2.039: Manutenção e Encargos da Secretaria de Saúde.

Anexo I – Especificações Técnica

ITEM	COD/TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT
1	00028640	PAPEL - SULFITE, FORMATO A4, 75G/M2, NA COR BRANCA, MEDINDO 210X297MM caixa com 10 resmas, branco	Unid	250

Rinaldo Miranda Constanci
Secretário Municipal de Saúde

Recebi em:	Assinatura:
17/01/23	

Nova Lacerda- MT, 08 de Dezembro de 2022.

Fls. 04
Rub.

TERMO REFERENCIA

(X)LICITAÇÃO ( )COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 116/2022
1.1 – SECRETARIA MUNICÍPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1.1.1 – SOLICITANTE: CARLIANE TAFAREL SILVA

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

() Capacitação
() Equipamento de Apoio
() Equipamento de TI
() Consultoria/Assessoria
() Despesa de Custeio
(X) Material de Consumo
() Prestação de Serviços

3 – Anexos:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	(x) Sim	( ) Não
II – Aspectos Gerais	(x) Sim	( ) Não

4 – Objeto:

O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar a abertura de processo licitatório para futura e eventual aquisição do material de expediente, conforme anexo.

5 – Justificativa (s) Técnica:

O produto a ser licitado será necessário para atender atividades diárias do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

6 – Resultados Esperados:

Adquirir produto de boa qualidade para executar as atividades diárias do CRAS.

7 – Prazo:

O item abaixo descrito no anexo deverá ser entregues no prazo estabelecido no contrato.

Fls. 05

8 – Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até dia 20 do mês subseqüente, respeitando as cláusulas do contrato.

9 – Gestor do Contrato:

Responsável pelo recebimento da mercadoria.

10 – Condições de entrega:

O produto deve ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Avenida Uirapuru, n° 700, Bairro Centro, em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da autorização de fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados.

11 – Garantia:

Se, dentro do prazo de garantia do fabricante, vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei vigente.

Nova Lacerda- MT, 28 de Novembro de 2022.

SUELY ALEIXO
Secretaria Adjunta de Planejamento
Mat. nº 2343

Carliane Tafarel Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria n° 001/2017

Recebi em: 17/01/23	**Assinatura:**

Fls. 06

Anexo I: Relação de Materiais de Expediente:

Manutenção e Encargos das Atividades do Cras

ITEM	Qt:	Cod.	Un.	Especificação:
01	20	00030776	CX.	**PAPEL - TIPO OFF SET A4, MEDINDO (210 X 297)MM, NA COR BRANCA, ALCALINO, GRAMATURA 180 GRAMAS, RESMA 500 FOLHA (cód.: 268)**

Fls. 07
Rub.

TERMO REFERENCIA

(X)LICITAÇÃO ( )COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 110/2022
1.1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1.1.1 – SOLICITANTE: CHRISTIANE FERREIDA DA SILVA

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

( ) Capacitação

( ) Equipamento de Apoio

( ) Equipamento de TI

( ) Consultoria/Assessoria

( ) Despesa de Custeio

(X) Bens de Consumo

3 – ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	(X) Sim	( ) Não
II – Aspectos Gerais	(X) Sim	( ) Não

4 – Objeto:
Solicito que seja providenciada a licitação de material de expediente, conforme o item abaixo;

ITEM	Código do TCE	DESCRIÇÃO	QTD
01	00028640	PAPEL SULFITE - A4 210 X 297 MM 75G/M² BRANCO, caixa contendo 10 resmas.	50

5 – Justificativa(s) Técnica:
A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais de expediente necessários para reposição de estoque, para atender as demandas desta secretaria, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas, por período de 12 (doze) meses.

6 – Resultados Esperados:
Os itens terão que atender os padrões de qualidade e contribuir para o desenvolvimento das atividades realizadas nesta unidade administrativa.

7– Prazo:
A licitação deverá ocorrer dentro do prazo, após a entrega da autorização de fornecimento.

8 – Condições de Pagamento:
O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada

Fls. 08
Rub. R

pelo responsável, até o dia 20 do mês subsequente.

Proj./Ativ: 2.009- Manutenção e Encargos do dep. de Administração e Recursos Humanos
Despesa: 171- Material de Consumo
Fonte: 3.3.90.30.00.00.00.00 0999
Recurso: Próprio

9 – Gestor do Contrato:

Responsável pelo recebimento da Mercadoria/Serviço.

10 – Condições de entrega

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Administração, localizado na Avenida 16 de Julho, nº 815- Centro, Nova Lacerda, conforme a necessidade desta secretaria.

11 – Garantia

Se, a qualquer tempo, vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei pertinente.

Nova Lacerda, 22 de novembro de 2022.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo:__/___/___	
17/01/23	Rosmeio

Fls. 09

TERMO REFERENCIA

(X)LICITAÇÃO ( ) COMPRA DIRETA

1–NÚMERO: 030/2022
1.1 – SECRETARIA DEDESENVOLVIMENTO RURAL
1.1.1 – SOLICITANTE: Valdemarcio de Souza

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

( ) Capacitação
( ) Equipamento de TI
( ) Consultoria/Assessoria
( ) Despesa de Custeio
(**X**) Material de Expediente.

3 – ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	( ) Sim	(x) Não
II – Aspectos Gerais	( ) Sim	(x) Não

4 – Objeto:
O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar processo licitatório de contratação de empresa para o fornecimento de Material de Expediente para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

5 – Justificativa(s) Técnica:
Este Termo de Referência tem por objeto solicitar processo licitatório de contratação de empresa para o fornecimento de Material de Expediente para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

6 – Resultados Esperados:
Atender melhor agricultores, pecuaristas e cidadãos, que buscam apoio na secretaria de Desenvolvimento Rural e na realização de cursos e eventos.

7– Prazo
Os itens acima deverão ser entregues no prazo de até 72 horas, após o recebimento da ordem de fornecimento.

8 – Condições de Pagamento:
O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subsequente.

Proj./Ativ.: 2.048 – Manutenção e encargos da Sec. Adj. De Desenvolvimento rural.
Dotação n°: 3.3.90.30.00.00.00.00.0500 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
Fonte do Recurso: 394;
Recurso: Próprio.

9 – Fiscal do Contrato:

Fls. 10

10 – Condições de entrega

Os objetos deste termo de referência deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, localizado na Rua Santa Catarina, 429- Bairro: São José conforme a necessidade desta Secretaria.

11 – Garantia

Se, a qualquer tempo, vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei pertinente.

Nova Lacerda, 29 de Novembro de 2022.

Valdemarcio de Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Portaria nº 007/2021

Recebido em: 17 / 01 / 23	Assinatura:

ANEXO I

Item	Quant.	Unid.	Cod.	Especificação:
1	10	cx	00028640	Materiais manufaturados nao metalicos papel sulfite - a4 210 x 297 mm 75g/m² branco.

Fls. 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT

PMNL
Fls_____
Ass:_____

TERMO REFERENCIA

(X) LICITAÇÃO ( ) COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 045
1.1 – Secretaria Municipal de Educação
1.1.1 – SOLICITANTE: João Martins de Oliveira

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:
( ) Capacitação
( ) Equipamento de Apoio
( ) Equipamento de TI
( ) Consultoria/Assessoria
( ) Despesa de Custeio
( ) Prestação de Serviço
(X) Bens de Consumo

3 – ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	(x) Sim	( ) Não
II – Aspectos Gerais	(x) Sim	( ) Não

4 – Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar a aquisição de papel sulfite A4 para serem utilizados em todas as escolas do Município, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação.

ITEM	QUANT	CÓD. TCE	UND	DESCRIÇÃO
1	100	00028640	Cx	Papel sulfite a4 210x297mm 75g/m² branco, caixa contendo 10 resmas

5 – Justificativa(s) Técnica: Será necessária a realização de uma nova licitação para suprir as necessidades dos trabalhos pedagógicos e administrativos das escolas do município, atendendo assim a demanda no decorrer do ano letivo de 2023.

6 – Resultados Esperados: Que a referida aquisição esteja de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, com o intuito de atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública.

7– Prazo
Imediato.

8 – Condições de Pagamento:
O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subseqüente.

Proj./Ativ.: 2.036 – Manutenção do Departamento de Educação
Dotação: 232
Fonte do Recurso: 3.3.90.30.00.00.00.00.0500 – Material de consumo

Fls. 12
Rubr. R

Recurso: Educação 25%

09 – Fiscal do Contrato: Selimário Ferreira da Silva

Responsável pelo recebimento dos materiais

10 – Condições de entrega

Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizado no Centro de Múltiplo Uso Eva da Luz Miór, Rua Antônio Carlos do Amaral,nº 1300 – Centro - **Nova Lacerda- MT**, em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da autorização de fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.

11 – Garantia

Os serviços devem ter a **garantia/validade mínima de 03 meses** contados do atesto da nota fiscal;

A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar ao município ou a terceiros decorrentes destes eventos.

Nova Lacerda, 01 de novembro de 2022.

JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 001/2021

Protocolo:	
27/01/23	Rosmeri

Fls. 13

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 63/2023

Data: 17/01/2023

Nr. por Centro de Custo: 7

Folha: 1/1

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	118 - Manut. das Atividades do CRAS	**Código da Dotação :**
Órgão:	7 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade:	2 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Nome do Solicitante:	CARLIANE TAFAREL SILVA	
Local de Entrega:	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - AV:UIRAPURU	
Destinação:	Registro de preço na aquisição de material de expediente papel A4, para atender as demandas das Secretarias de Nova Lacerda.	**Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	20	un	PAPEL SULFITE - A4 210 X 297 MM 75G/M² BRANCO. CAIXA 10 RESMA. (87-01-0003)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

SUELY ALHIXO
Secretaria Adjunta de Planejamento
Mat. nº 2343

Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA:.....

Fls. 14
Rub.

Nova Lacerda, 17 de Janeiro de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 64/2023

Data: 17/01/2023

Nr. por Centro de Custo: 8

Folha: 1/1

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	180 - Manut.d Depart. d Adminis. e Recur.Human	**Código da Dotação :**
Órgão:	13 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade:	2 - Departamento de Administração e Recursos Humanos	
Nome do Solicitante:	CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA	
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -	
Destinação:	Registro de preço na aquisição de material de expediente papel A4, para atender as demandas das Secretarias de Nova Lacerda.	**Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	50	un	PAPEL SULFITE - A4 210 X 297 MM 75G/M² BRANCO. CAIXA 10 RESMA. (87-01-0003)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA:.....

Nova Lacerda, 17 de Janeiro de 2023.

Fls. 15

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamentc

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 65/2023

Data: 17/01/2023

Nr. por Centro de Custo: 7

Folha: 1/1

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	134 - Manut. da Sec. Adj. d Desenv. Rural	**Código da Dotação :**
Órgão:	8 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
Unidade:	1 - Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Rural	
Nome do Solicitante:	VALDEMARCIO DE SOUZA	
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -	
Destinação:	Registro de preço na aquisição de material de expediente papel A4, para atender as demandas das Secretarias de Nova Lacerda.	**Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	10	un	PAPEL SULFITE - A4 210 X 297 MM 75G/M² BRANCO. CAIXA 10 RESMA. (87-01-0003)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: VALDEMARCIO DE SOUZA VALDEMARCIO

Nova Lacerda, 17 de Janeiro de 2023.

Fls. 16

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 66/2023

Data: 17/01/2023

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/1

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	54 - Aquisi. d Movéis e Equip. d Inf. p Lab	**Código da Dotação :**
Órgão:	5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade:	3 - Departamento de Educação	
Nome do Solicitante:	JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA	
Local de Entrega:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ANTONIO CARLOS AMARAL	
Destinação:	Registro de preço na aquisição de material de expediente papel A4, para atender as demandas das Secretarias de Nova Lacerda.	**Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	100	un	PAPEL SULFITE - A4 210 X 297 MM 75G/M² BRANCO. CAIXA 10 RESMA. (87-01-0003)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 17 de Janeiro de 2023.

Fls. 12

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 67/2023

Data: 17/01/2023

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 1/1

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	22 - Manut.do Depar. de Obras e Servi. Urbano	**Código da Dotação :**
Órgão:	4 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade:	2 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
Nome do Solicitante:	JOVENTINO AMADEU DALABENETA	
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -	
Destinação:	Registro de preço na aquisição de material de expediente papel A4, para atender as demandas das Secretarias de Nova Lacerda.	**Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	5	un	PAPEL SULFITE - A4 210 X 297 MM 75G/M² BRANCO. CAIXA 10 RESMA. (87-01-0003)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: JOVENTINO AMADEU DALABENETA:.....

Nova Lacerda, 17 de Janeiro de 2023.

Fls. 18
Rub.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 68/2023

Data: 17/01/2023

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/1

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	97 - Manut. da Secretaria de Saúde	**Código da Dotação :**
Órgão:	6 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Unidade:	3 - Fundo Municipal de Saúde	
Nome do Solicitante:	RINALDO MIRANDA CONSTANCI	
Local de Entrega:	Secretaria de Saúde - Rua 16 de julho, 815	
Destinação:	Registro de preço na aquisição de material de expediente papel A4, para atender as demandas das Secretarias de Nova Lacerda.	**Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	250	un	PAPEL SULFITE - A4 210 X 297 MM 75G/M² BRANCO. CAIXA 10 RESMA. (87-01-0003)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI:.....

Nova Lacerda, 17 de Janeiro de 2023.

Fls. 09
Rub.

.....
Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

CNPJ: 08.371.036/0001-93
Inscrição Estadual: 13.327.534-5

CONSUMIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Razão Social: LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA

Nome Fantasia: Luasi Papelaria, Informática e Livraria

CNPJ: 08.371.036/0001-93 - Inscrição Estadual: 13.327.534-5 - Inscrição Municipal: 92868 - Optante Simples Nacional (X) SIM

Endereço: Rua Barão de Melgaço, 2.333 - Centro Sul - CEP: 78020-800 - Cuiabá/MT.

Telefone: (65) 3023-9060 / (65) 9 9997-0740 - **E-mail**: luasipapeis@terra.com.br

Titular: Luís Afonso da Silva - RG: 0856927-4 SESP/MT - CPF: 537.721.131-68

Proposta de Preços									
Item	**Descrição do produto**	**Marca**	**Fabricante**	**Unid**	**Qtde**	**Valor Unit (R$)**		**Valor Total (R$)**	
1	Papel alcalino, branco, gramatura 75g/m2, alta alvura porosidade, opacidade, resistência, durabilidade, rigidez, estabilidade dimensional e planicidade. com documento de Origem Florestal (DOF) apresentado pelo fabricante ou fornecedor que ateste o cumprimento da exigência quanto à ongem legal da madeira, o citado documento será dispensado quando o papel possuir certificado CERFLOR ou FSC, ISO 9001 e ISO 14001. Apropriado para utilização em máquina copiadora, impressora a laser e jato de tinta. Fabricado com 100% de celulose de eucalipito reflorestado. Caixa com resmas com 500 folhas cada.	Report	Suzano S.A.	Caixa	435	330,50	trezentos e trinta reais e cinquenta centavos	143.767,50	cento e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos
Valor total da proposta								**143.767,50**	
cento e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos									

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2 – O prazo de validade da proposta é de até 60 (sessenta) dias.

3 – O prazo de entrega do produto é de até 15 (quinze) dias.

4 – A forma de pagamento é de até 30 (trinta) dias.

5 – Apresentamos, nossos dados bancários: BANCO: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 0046-9 - CONTA CORRENTE: 25142-9

Cuiabá/MT, 19 de janeiro 2023.

LUIS AFONSO DA SILVA:53772113168

Assinado de forma digital por LUIS AFONSO DA SILVA:53772113168
Dados: 2023.01.19 18:08:00 -04'00'

Luis Afonso da Silva
Titular

Fls. 22
Rub.

Rua Barão de Melgaço,Nº. 2.333
Centro Sul - Cuiabá - MT - CEP: 78.020-800
Fone: (65) **3023-9060**
E-mail: luasipapeis@terra.com.br

ARAGAO ESPORTES

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT

ORÇAMENTO N.106								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR UNIT/EXT	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL/EXT
1	PAPEL SULFITE - A4 210 X 297 MM 75G/M² BRANCO CAIXA 10 RESMA	UND	BOREAL	435	R$ 190,00	cento e noventa reais	R$ 82.650,00	oitenta e dois mil e seiscenrtos e cinquenta reais
VALOR TOTAL:						R$	82.650,00	
dois mil, novecentos e dez reais								
□ Validade: 60 (sessenta) dias								
□ Prazo de Pagamento: à vista								
□ Prazo de Garantia: 90 (noventa) dias								
□ Local de Entrega: A combinar								
□ Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias								
□ Dados bancários: Sicredi, AG 0810, C/C 65014-9								
Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2023.								

CNPJ: 35.942.214/0001-61
ARAGÃO BRINQUEDOS
E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Rua M-5, Nº 26, Quadra 20,
Sala 05, Parque Cuiabá
CEP.: 78.095-398
CUIABÁ - MT

RICARDO CESAR DE ARAGAO:00337472106

Assinado de forma digital por RICARDO CESAR DE ARAGAO:00337472106
Dados: 2023.01.20 10:30:55 -09'00'

ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
RICARDO CÉSAR DE ARAGÃO
CPF 003.374.721-06
RG 1524993-0-SSP-MT

Fls. 21
Rub.

POTENCIACOMERCIAL

A Prefeitura de Nova Lacerda

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL SULFITE - A4 210 X 297 MM 75G/M² BRANCO. CAIXA 10 RESMA	UND	ONE	435	R$ 280,00	R$ 121.800,00

VALOR TOTAL LOTE: **121.800,00**

Cento e vinte e um mil e oitocentos reais

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: SIM ( ) NAO (X).

DECLARAÇOES:

FRETE A COMBINAR

- Validade da Proposta: 30 (sessenta) dias
- Prazo de Pagamento: A VISTA
- Prazo de Garantia dos Produtos: 01 ANO
- Prazo de Entrega: IMEDIATO

DADOS BANCARIOS: **BRADESCO** **AGENCIA: 1966-6** **CONTA**

Cuiabá/MT, 18 de JANEIRO de 2023.

JOAO VITOR CAVALCANTE MACHADO:05534418176

Assinado de forma digital por JOAO VITOR CAVALCANTE MACHADO:05534418176
Dados: 2023.01.18 16:00:45 -03'00'

POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI
JOAO VITOR CAVALCANTE MACHADO
CPF 055.344.181-76
RG 2192360-4-SSP-MT

Fls. 22

POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI
CNPJ.: 17.874.189/0001-44 I.E.: 13.698.547-5
Av. Dometildes Rocha Lima, N° 03, QD 04, Jardim Mossoró CEP.: 78.090-852
E-mail: licitacao@potenciacba.com Cuiabá-MT
Tel/Fax.: (65) 2136-5916 Cel.: (65) 99284-6790

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/01/2023 a 25/01/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	87-01-0003 - PAPEL SULFITE - A4 210 X 297 MM 75G/M² COR BRANCO									
18/2023	17/01/2023		1	ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - (76		435,000	190,0000	82.650,00	Sim	***
18/2023	17/01/2023		1	POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI - (		435,000	280,0000	121.800,00	Não	
18/2023	17/01/2023		1	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI - (7389)		435,000	330,5000	143.767,50	Não	
					Preço Médio -->		**266,8333**	**116.072,49**		
					Total Preço Médio -->			**116.072,49**		

Fls. 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: GABINETE DO PREFEITO

Para: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

- **Autorizo à abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993,** Registro de preço na aquisição de material de expediente papel A4, para atender as demandas das Secretarias de Nova Lacerda.

NOVA LACERDA – MT, 24 de janeiro de 2023.

UILSON JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Fls. 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

PARA: Eder Pereira Barreto
ASSESSOR JURÍDICO

REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art.38 da Lei 8.666/93, remetemos a V.Sª.o edital e anexos do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

NOVA LACERDA - MT, 24 de janeiro de 2023.

Atenciosamente.

Jacson Douglas Nunes Cordeiro
Pregoeiro Oficial

Fls. 25
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME FANTASIA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

CNPJ: _____ **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** _____

FONE(_____)_____E-MAIL_____

CONTATO (NOME): _____

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2023

OBJETO: Registro de preço na aquisição de material de expediente papel A4, para atender as demandas das Secretarias de Nova Lacerda.

Obtivemos através do acesso ao sítio www.novalacerda.mt.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax (65) 3259-4045 ou do e-mail: licitações@novalacerda.mt.gov.br, das 07h00min às 17h00min horas.
Este formulário / recibo deverá ser redigido em português de forma clara, não podendo ser manuscrito e nem conter rasuras ou entrelinhas, devidamente datado, assinado e rubricado pelo representante legal da licitante proponente.
A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ **de** _____ **de 2023.**

Nome por Extenso: _____

RG. n.º: _____

_____
ASSINATURA

Fls. 26
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

1. PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, inscrita no CNPJ nº 01.614.519/0001-22, através do pregoeiro oficial, designado através da Portaria nº 263/2022, de 11/11/2022, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITENS**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatórias e seus anexos, que se subordinam às normas gerais das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, e suas alterações e no que couber no Decreto Municipal nº 757/13.

Data da realização: **07/02/2023 às 13h45min horas;** (horário de MT);

Horário para Credenciamento: **13h30min até as 13h45min** (horário de MT);

Recebimento dos Envelopes: **13h45minh** (horário de MT).

Local: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT, Sala de Licitações, com sede na Rua 16 de Julho, nº 815, Centro, Nova Lacerda-MT.

Os Envelopes referentes à **PROPOSTA DE PREÇOS** e aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos pelo Pregoeiro em Sessão Pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Formação de ata de registro de preço na aquisição de material de expediente papel A4, para atender as demandas das Secretarias de Nova Lacerda..

2.1.1 As empresas deverão necessariamente entrar em contato com o Setor de Licitação desta Prefeitura, através do e-mail: licitações@novalacerda.mt.gov.br, estando a disposição dos fornecedores o programa Betha Auto Cotação na internet, para formalização do procedimento em pendrive, visando gerar o programa do processo de licitação, em atendimento às normas de controle interno da Administração.

2.1.2 As propostas a serem entregues de forma imprensa dentro do envelope proposta de preços e digital, editado pelo programa Betha Auto Cotação, deverão, além do preço unitário e total, conter inclusive a marca dos itens objetos da presente licitação.

2.1.3 Os produtos a serem fornecidas pelos licitantes vencedores da Ata de Registro de Preço deverão ser entregues nos diversos departamentos e secretarias desta prefeitura municipal em até **72 horas** depois de expedida ordem de fornecimento.

2.2. O Município de Nova Lacerda- MT não se obriga a adquirir os bens registrados da licitante

Fls 27

vencedora, podendo até realizar licitação específica, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos do art. 15, §4º da Lei n.8.666/93.

3. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1. Foi solicitado pelas Secretarias desta Prefeitura, através do Termo de Referencia, constante no Processo, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos Órgãos/Entidades adesos futuros ao registro de preços.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO

5.1. Poderão participar do Pregão as empresas interessadas, que atenderem a todas as exigências deste edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

5.2. Sob pena de desclassificação, os interessados a participar do presente pregão deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório.

5.2.1. Só serão aceitas cópias legíveis.
5.2.2. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.
5.2.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
5.2.4. Os documentos em cópias simples poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou membros da equipe de apoio até o dia imediatamente anterior da data designada para a audiência pública de entrega dos envelopes e disputa de lances, desde que acompanhados dos originais.

5.3. As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou estabelecidos em lei.

5.3.1. Nos casos omissos, o Pregoeiro considerará como prazo de validade aceitável o de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

5.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

I - Que se encontrem sob falência, insolvência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
II - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
III - Inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no Cadastro de Fornecedores do Estado, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
IV - Estrangeiras que não funcionem no País; V - Sociedades Cooperativas.
VI - Pessoas Jurídicas que inadimpliram contratos ou ordens de fornecimento firmadas junto a este

município;

5.5. A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente da Licitação do disposto no art. 97 da Lei n. 8.666/93.

5.5.1 Fica a licitante obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.

5.6. A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

5.6.1. Estar ciente das condições da licitação;
5.6.2. Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
5.6.3. Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro;
5.6.4. Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

6. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
6.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 6.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

6.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

Fls. 09

6.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.3. serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.2 e 11.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 6.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, **juntamente com os documentos de habilitação**, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4° do art. 3° do dispositivo supracitado (Anexo VII).

7. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, ou seja, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo deste município, via e-mail licitacoes@novalacerda.mt.gov.br ou diretamente ao Pregoeiro Oficial, que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

7.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

7.3. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7° da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

7.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. No horário previsto no preâmbulo deste edital, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante (Anexo III), o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

8.2. Se a empresa for representada por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes

ao certame.

8.2.1. Deverá acompanhar a Procuração cópia do Ato Constitutivo (contrato social, registro e outros documentos legalmente aceitos), a fim de demonstrar que o outorgante possui poderes para tal.

8.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.4. Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante, exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

8.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

8.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 8.2 e 8.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

8.7. A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n. 123/2006 deverá apresentar:

8.7.1. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP (IN/DNRC nº 103/2007).

8.8. O documento de credenciamento, com a apresentação da respectiva cédula de identidade ou documento equivalente com foto, e a declaração de cumprimento da habilitação (Anexo V), deverão vir FORA DOS ENVELOPES de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação", sendo apresentados ao Pregoeiro quando solicitados.

8.9. Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

9. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a participação de novos licitantes.

9.2. O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2023

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E N. DO C.N.P.J. DO LICITANTE.
ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL.

9.2.1. O licitante deverá entregar um envelope de proposta de preços para cada lote que desejar participar.

9.3. O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2023
RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E N. DO C.N.P.J. DO LICITANTE.
ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL.

9.4. Inicialmente, será aberto o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta deverá ser emitida em 01 (uma) vias, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, admitindo-se o emprego de idioma estrangeiro para expressões técnicas de uso corrente, desde que acompanhadas de sua tradução entre parênteses, suas folhas devem ser rubricadas, sendo a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), redigida com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação a ter mais de um resultado e, ainda, contendo:

10.1.1. Uma única cotação, contendo preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos **fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula)** e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

10.1.2. Folha de identificação da licitante, contendo: Razão Social, endereço completo, telefone/fax, número do CNPJ/MF e, se possível, número da conta corrente, agência e respectivo banco, praça de pagamento e endereço eletrônico;

10.1.3. O Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

10.1.3.1. A proposta que omitir o prazo de validade será considerado como válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

10.1.4. Declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral

Fls. 32

do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

10.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido, executado, sem ônus adicionais;

10.3. A não identificação na Proposta do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

10.4. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta;

10.5. Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.6. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

10.7. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

10.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, à proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas à Pregoeiro.

10.9. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

10.9.1. Que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;
10.9.2. Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.9.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.9.4. A licitante também deverá apresentar essa proposta preenchida, em arquivo, para o pregoeiro, disponibilizada **exclusivamente em 01 Pen Drive ou CD**, sendo este, novo e contendo somente o arquivo da proposta. **O referido arquivo não poderá sofrer nenhuma alteração na sua nomenclatura, caso haja alguma alteração tipo renomeação do arquivo que o sistema de gestão administrativa desta Prefeitura não puder ler, a proposta da mesma será (desclassificada).**

10.10. A simples participação neste certame implica em:

10.10.1. Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

10.10.2. Que a empresa vencedora deverá aceitar como proposta realinhada aos lances ofertados indicados no Histórico de Lances impresso pelo sistema, assinada pelos participantes;

10.10.3 comprometimento da empresa vencedora em fornecer os objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

11. ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DISPUTA DE LANCES VERBAIS

11.1. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por item**, onde será verificado o menor valor por item das propostas apresentadas.

11.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a equipe de apoio ordena-las-á em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor preço, classificando o seu autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital e em seguida as propostas com valores sucessivos e superiores de até 10 (dez) pontos percentuais relativamente à de menor preço;

11.3. O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

11.4. Não havendo, no mínimo, **03 (três) propostas válidas** nos termos do subitem 11.2. serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

11.4.1. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

11.5. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes para o desconto sobre o Valor de Referência.

11.5.1. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.

11.6. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

11.7. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

11.8. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

11.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.10. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.10.1. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

11.11. Declarada encerrada a etapa de lances serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, consubstanciado nos descontos oferecidos;

11.12 Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

11.13. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

11.14. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado.

11.15. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;

11.16. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pela Pregoeiro;

11.17. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

12.1.2. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e sujeito às penalidades legais;

12.1.3. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 12.1.3.5:

12.1.3.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
12.1.3.2. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
12.1.3.3. A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos;

12.1.3.4. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 03 (três) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestado;
12.1.3.5. Os documentos necessários à Habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo Pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

12.1.3.6. O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet.

12.2. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma numerada, sequencial e inseridos no envelope n. 02, são os seguintes:

12.2.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, § 2º, da Lei n. 8.666/93 (Anexo VI);

a) No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.
b) A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da mesma lei.(Anexo VII);

12.2.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei n. 8.666/93 (Anexo IV);

12.3. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica: As empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

a) cédula de Identidade, quando se tratar de empresa individual;
b) registro comercial, no caso de empresa individual;
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.4. A documentação relativa à **Regularidade Fiscal**, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

12.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.4.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

12.4.3. Prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual;

12.4.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

12.4.5. Certidão Negativa de Débito Trabalhista, emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br);

12.4.6. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

12.4.6.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

12.5. A documentação relativa à **Qualificação Econômica Financeira** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1. Certidão de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 90 (noventa) dias;

12.6. A documentação relativa à **Qualificação Técnica**, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. As empresas participantes deste pregão comprovarão a aptidão para executar o objeto deste certame por meio da apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória, compatíveis em característica, quantidade e prazos com o objeto desta licitação;

13. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;

Fls. 37

13.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo- lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

13.3. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

13.4. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o art. 48, §3° da Lei 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais.

13.5. Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

14. RECURSOS

14.1. Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;

14.2. O Pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;

14.3. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;

14.4 As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

14.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora;

14.6. Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

14.6.1. O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contrarrazões;

14.6.2. Encerrados os prazos acima, a Pregoeiro irá analisar o recurso impetrado por escrito, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo,

Fls. 38
Rub.

fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso;

14.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Núcleo de Gestão de Contratos, em dias úteis, no horário de 07 às 11 horas e de 13 às 17 horas;

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, este adjudicará o objeto do Pregão Presencial e homologará o procedimento licitatório;

14.10. A homologação desta licitação não obriga o município à contratação do objeto licitado;

14.11. O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso;

14.12. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo quanto à disputa.

14.13. Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO

15.1. A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo pregoeiro, ficará sujeita a homologação do Prefeito Municipal, Autoridade Superior deste Município.

15.2. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a aceitar como proposta adequada ao preço ofertado, o histórico de lance impresso pelo pregoeiro;

15.3. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, o município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preço, cuja minuta consta do Anexo VIII;

16.2. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;

16.2.1. O prazo para entrega dos materiais objetos desta Licitação será de forma parcelada em até 24 (vinte e quatro) horas corridos, contados do recebimento da solicitação assinada pelo responsável do Departamento

de Compras.

16.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal da adjudicatária;

16.4. A ARP deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

16.5. A critério a administração, o prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pelo Prefeito Municipal;

16.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 20 deste Edital;

16.7. Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento;

16.8. A adjudicatária deverá, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da data da convocação, comparecer ao Setor Competente para retirar a nota de empenho;

16.9. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o edital ou se recusar a retirar a nota de empenho, sem justificativa comprovada e aceita, será adotado o procedimento descrito no Art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sem prejuízo das cominações legais previstas neste Edital.

17. USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, no art. 86 do Decreto Estadual nº 7.217/2010 e Decreto Federal nº 7.892/2013;

17.2. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e que a consulta ao órgão gerenciador seja positiva;

17.3. Os Órgãos ou Entidades não participantes, poderão utilizar até 100% dos quantitativos registrados na ata de registro de preços decorrente deste certame.

17.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuadas por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo dos quantitativos de cada item registrado na ata de registro de preços decorrente deste certame, constantes no Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

17.5. O município de Nova Lacerda será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata

de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

18. ACRÉSCIMOS

18.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19. CONTROLE DE PREÇOS

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
19.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

20.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação

Fls 41

dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

20.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

20.2. Por iniciativa do município, o registro será cancelado:

20.2.1. Quando o proponente:

20.2.1.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
20.2.1.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
20.2.1.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
20.2.1.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, da Nota de Empenho, decorrente da Ata de Registro de Preços;

20.2.2. O município de Nova Lacerda- MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

21. DO CONTRATO

21.1. Poderá ser formalizado com a empresa vencedora da licitação um contrato administrativo, conforme minuta constante do Anexo VIII deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência e a possibilidade de prorrogação, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

22. OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO DE NOVA LACERDA- MT

22.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
22.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

22.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

22.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos equipamentos de informática, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

22.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

22.6. Acompanhar o fornecimento dos equipamentos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os equipamentos fornecidos fora das especificações deste Edital;

23. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

Fls. 42

23.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do município, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

23.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

23.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Prefeito Municipal. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

23.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

23.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigação, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura;

23.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

23.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao município ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;

23.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

24. CONVOCAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

24.1. A convocação do fornecedor dos materiais/serviços, pelo município, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o contrato;

24.2. O não comparecimento do fornecedor/prestador de serviços convocado na forma do subitem anterior o sujeitará às sanções previstas neste Edital;

24.3. O fornecimento/prestação dos serviços deverá ser realizado de acordo com os requisitos deste edital e seus anexos.

25. DOS PAGAMENTOS PELO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

25.1. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada, até o vigésimo dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços/fornecimento material de acordo com a emissão da ordem de serviço/fornecimento pela CONTRATANTE.

25.2. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição e quantitativo, enfim,

discriminar todos os produtos entregues, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

25.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

25.2.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

25.3. A contrata renúncia expressamente ao que lhe faculta no art. 2°, da Lei n°. 5.474/68, de forma que passa a ser vedada a extração de duplicata de fatura emitida em razão dos fornecimentos/serviços prestados.

25.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei n° 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

26.1.1 Por atraso injustificado na execução do objeto:

26.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), sobre o valor da nota de empenho;
26.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, aplicado sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo das demais cominações legais;

26.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

26.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, o município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

26.1.2.1. Advertência,
26.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município;
26.1.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do município por prazo não superior a 02 (dois) anos;

26.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou

judicialmente;

26.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao município de Nova Lacerda Estado de Mato Grosso;

26.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

26.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

26.5.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;
26.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

26.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

27.2. Fica assegurado ao município de Nova Lacerda o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

27.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

27.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente;

27.5. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição;

27.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da Comarca de Comodoro – MT, com exclusão de qualquer outro;
27.8. O Pregoeiro poderá se julgar conveniente, adotar o procedimento de re-pregoar, devendo as licitantes, neste caso, permanecerem até o final da sessão;
27.9. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

a) Julgamento deste Pregão;
b) Recurso porventura interposto.

27.10. A Cópia do Edital do Pregão Presencial n. 47/2014 e de seus Anexos poderá ser obtida pelo site: www.novalacerda.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

27.11 Os envelopes não abertos, ficarão à disposição das licitantes para retirada, pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da Licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que o município se reserva o direito de fragmentá-los;

27.12. Aos casos omissos aplicam -se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666.

28. DOS ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO

28.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

Anexo I: Itens
Anexo II: Modelo de Proposta Financeira
Anexo III: Modelo Carta de Credenciamento
Anexo IV: Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais
Anexo V: Declaração de Habilitação
Anexo VI: Declaração de Superveniência de Fato Impeditivos da Habilitação
Anexo VII: Declaração de ME e EPP
Anexo VIII: Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IX: Minuta do Contrato
Anexo X: Declaração de Cumprimento da Decisão Administrativa.

Nova Lacerda- MT, 24 de janeiro de 2023.

Jacson Douglas Nunes Cordeiro
Pregoeiro Oficial

Fls. 46
Rub. R

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2023
ANEXO II – PROPOSTA FINANCEIRA

Modelo de Proposta Financeira (Papel timbrado da empresa)

A
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT
Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 10/2023.

Empresa Vencedora:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	
CEP:	Cidade/Estado:
Telefones:	E-mail:
Banco:	
Agência:	Conta Correte:
Representante Legal:	
RG:	CPF:

LOTE: XXX

Item	Descrição	marca	Qtde.	R$ Unit.	R$ Total

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Prazo de Entrega:
Validade da proposta:
Garantia:

Local e data
Assinatura do representante legal
Carimbo de CNPJ da empresa:

47

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2023
ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

Modelo de Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT
Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 10/2023.

Indicamos o (a) Sr. (a)..... Portador (a) da cédula de identidade n°....., órgão expedidor....., como nosso representante legal na Licitação em referencia, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:

CNPJ n.
Inscrição Estadual n.
Razão Social:
Nome de Fantasia:

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

OBS: Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório.

Fls. 48
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2023
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT
Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 10/2023.

(Nome da Empresa) ----------, CNPJ Nº ----------, sediada na Rua ----------, nº ----------, bairro, ----------, CEP---------- Município ----------, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. 10/2023. DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

Fls. 49
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2023
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa ....., CNPJ ....., reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial ___/2023 e com as regras definidas no Art. 5° do Decreto n. 7.218/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração, além de juntar o documento com restrição no envelope de habilitação.

Fls. 50
R

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2023
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, CNPJ _____, sediada na rua _____, bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador do RG _____e inscrito no CPF sob o numero _____, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no município de Nova Lacerda- Estado de Mato Grosso – Pregão Presencial n. __/2023, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

Fls. 51
Rubr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2023
ANEXO VII – DECLARAÇÃO ME EPP

Modelo da Declaração para ME e EPP (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT
Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 10/2023.

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a (o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (Endereço completo), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006.

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

Fls. 52

PMNL
Fls_____
Ass:_____

PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2023
ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2023 – REGISTRO DE PREÇO

Pelo presente instrumento o MUNICIPIO DE NOVA LACERDA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Uilson Jose da Silva, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é o Registro de preço na aquisição de material de expediente papel A4, para atender as demandas das Secretarias de Nova Lacerda.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.10/2023, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Uilson Jose da Silva.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento dos materiais de expediente, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 10/2023 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Vencedora:

Nome:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	
CEP:	Cidade/Estado:
Telefones:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	CPF:

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

Fls. 33

PMNL
Fls_____
Ass:_____

Conforme Anexo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do município, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

5.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do município. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências do município;

5.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

5.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao município ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;

5.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

6.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

6.6. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais fornecidos fora das especificações deste Edital;

Fls. 59
Rub. R

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do município.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada, até o vigésimo dia útil do mês subseqüente da prestação dos serviços/fornecimento material de acordo com a emissão da ordem de serviço/fornecimento pela CONTRATANTE.

9.2. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição e quantitativo, enfim, discriminar todos os produtos entregues, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

9.3. A contrata renúncia expressamente ao que lhe faculta no art. 2°, da Lei n°. 5.474/68, de forma que passa a ser vedada a extração de duplicata de fatura emitida em razão dos fornecimentos/serviços prestados.

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9.5. O pagamento será devido sobre os materiais efetivamente entregues.

10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

10.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

PMNL
Fls_____
Ass:_____

10.1.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo município.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1° (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

11.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo município, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

Fls. 56
R

PMNL
Fls_____
Ass:_____

11.6. Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A execução dos serviços fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), do valor a ser contratado, conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 8.2. b;
12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais objeto desta Ata, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
12.2.1. Advertência por escrito;
12.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Nova Lacerda- MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este município e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Estadual;
12.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
12.4. Serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios as sanções administrativas previstas no item 25 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes das contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos Órgãos/Entidades adesos futuros ao registro de preços.

Valor estimado em R$ 719.678,53 (Setecentos e dezenove mil seiscentos e setenta e oito reais e cinqüenta e três centavos).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

57

PMNL
Fls_____
Ass:_____

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato.
II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. 10/2023, seus anexos e as propostas da contratada.
III. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;
IV. é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do município.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, o município providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos municípios, conforme Lei n. 10.520/02.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Comodoro-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Nova Lacerda - MT, ___ de _____ 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
UILSON JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS
NOME:_____
CPF Nº _____

NOME: _____
CPF Nº_____

Fls. 58
Rub. 2

PORTARIA Nº. 263/2022

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DE APOIO AO PREGÃO, E PREGOEIRO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

CONSIDERANDO:

I - O artigo 51 da Lei 8666 de 21 de junho de 1.993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

II - A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

III - O Decreto Municipal nº. 757, de 03 de janeiro de 2013, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns e ainda fixa critérios de aceitabilidade das requisições de compras e serviços no âmbito da Administração Pública Municipal;

Fls. 59
Rub.

IV - Decreto nº 4.733, de 02 de agosto de 2002 regulamenta, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns instituída pela Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002.

V - Necessidade de unificação de informações e a simplificação das normas de semelhante tratamento; e,

VI - Os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1 º - Nomear Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão formada por:

1 - Presidente - ZAIRES RIBEIRO ZORZAN, servidor efetivo no cargo de Assistente Contábil;

1.1. — Membros:

a) GEISA DOS SANTOS SALES, servidora efetiva no cargo de assistente de compras;

b) JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO, servidor comissionado no cargo de Pregoeiro;

§1 º. O quórum para reunião e deliberação da Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão é de três membros, e o de decisão é da maioria dos presentes.

§2º. Compete à Comissão Permanente de Licitação e de apoio ao Pregão:

Fls. 60
Rub. e R

I – Nas Funções relativas à licitação:

a) Recepcionar pedidos relativos a aquisições e contratações;
b) Instaurar, numerar, encerrar processo licitatório;
c) Redigir editais, convites, atas;
d) Publicar, enfim responder por todas as fases da licitação;
e) Receber documentos, propostas. realizar julgamentos
t) Encaminhar recursos;,

g) Exercer atividades legais e afins;

II - Quanto às funções de apoio ao pregão:

a) Prestar a necessária assistência ao Pregoeiro;
b) Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;
c) Outras funções legais e afins.

Art. 3º. Fica nomeado para o exercício de pregoeiro o servidor:

a) JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO;

Parágrafo único. Nos termos do Decreto Municipal nº. 757, de 03 de janeiro de 2013, e Decreto Estadual nº 4.733, de 02 de agosto de 2002, compete ao pregoeiro, na modalidade presencial ou eletrônica:

a) Coordenar o processo licitatório;
b) O credenciamento dos interessados;
c) O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
d) A abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;
e) A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
f) Verificação de conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
g) Dirigir a etapa de lances;
h) Verificar e julgar as condições de habilitação;
i) Indicar o vencedor do certame;
j) A adjudicação da proposta de menor preço;
k) A elaboração de ata;
l) A condução dos trabalhos da equipe de apoio
m) O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, e, a remessa à autoridade competente quando mantiver sua decisão, e,
n) O encaminhamento do processo devidamente instruído, à autoridade superior, visando homologação e a contratação
o) Atividades afins.

Fls. 61

Art. 4º. Os membros das Comissões de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 5º. Investidura dos membros das Comissões permanentes é pelo prazo de 1 (um) ano, de **11 de novembro de 2022 a 11 de novembro de 2023**, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 10 de novembro de 2022.

Uilson José da Silva
Prefeito Municipal

Fls. 62
Rub.

PARECER JURÍDICO 020/2023

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: **PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2023**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO: LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇO NA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE NOVA LACERDA-MT
Assunto: **Parecer Jurídico 020/2023** em Processo de Licitação.

I – RELATÓRIO

Trata o presente feito de análise jurídica referente à solicitação encaminhada pela área de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por meio da Comissão Permanente de Licitação, acerca da fase interna do Pregão Presencial nº 010/2023, para fins de análise jurídica do Edital licitatório, nos termos do § único do art. 38 da Lei 8.666/93, com o escopo de **REGISTRO DE PREÇO NA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE NOVA LACERDA-MT**

Salienta-se, ainda, que o referido Edital é regido pela Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade licitatória do Pregão, a Lei 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por Item.

Fls. 63
Rub. 82

Observa-se que fora encaminhado a esta Procuradoria Jurídica o Edital do Pregão Presencial 010/2023 para fins de análise jurídica do edital licitatório, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, a fim

de examinar e posteriormente aprovar ou não as minutas do edital, bem como verificar a regularidade do procedimento administrativo até a presente ocasião.

A comissão de licitação para dar início à fase externa do certame (art.4º 1 a IV da Lei nº 10.520/02) deverá providenciar a publicação do edital, convocando os interessados a apresentar em suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas deverá ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art.4° V da Lei nº 10.520/02).

Há autorização para a abertura do processo licitatório.

A Portaria n° 263/2022 constituiu a Comissão Permanente de Licitação, para que em nome da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda possa instaurar, processar e julgar os certames licitatórios.

Nesse passo, o Procedimento em evidência teve o seu trâmite normal.
É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

A análise do edital e minutado contrato por assessoria jurídica é exigência feita pela própria Lei nº 8.666/93, no parágrafo único, do art. 38 e suas alterações, in *verbis*:

> Art.38-*omisssis*
> Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como os dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinados e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. "(Grifo nosso).

Neste sentido, Sidney Bittencourt[1] entende que o parecer jurídico no procedimento licitatório "*impende o reconhecimento de que a regra tem como finalidade evitar a descoberta de defeitos a posteriori, situação que não raro demandaria a invalidação do documento*".

Fls. 64
Rub.

[1]BITTENCOURT, Sidney. **Licitação Passo a Passo**. Comentando todos os artigos da Lei 8.666/93. 2014, p. 416.

No mesmo sentido, Ari Sundfeld[2] assevera que a apreciação jurídica é requisito obrigatório para a validade jurídica do edital ou contrato, senão vejamos o que dispõe o autor sobre o tema:

> [...] o órgão jurídico deve aprovar as minutas, o que lhe confere um poder decisório pouco usual nas atividades consultivas. A medida, radical, visa a assegurar ao máximo a observância do princípio da legalidade, tão desprezado pela Administração Brasileira.

Ainda assim, o advogado parecerista nestes casos não é o "ordenador de contas", não praticando ato de gestão e sim, na visão de Ronny Charles Lopes de Torres[3], o parecerista faz uma análise técnico-jurídica que se restringe aos aspectos de legalidade do certame, conforme percebe-se *in verbis*:

> O advogado parecerista de forma alguma se apresenta como "responsável por contas", não é ordenador de despesas e em sua atividade não pratica ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a uma análise dos aspectos de legalidade que envolvem as minutas previstas no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Acerca da obrigatoriedade do parecer jurídico nos processos licitatórios, a advogada da união *Marinês Restelatto Dotti e o Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio De Janeiro, Jessé Torres Pereira Junior,* elaboraram artigo jurídico no qual discorrem sobre a responsabilidade da assessoria jurídica no processo administrativo das licitações e contratações e sua obrigatoriedade, senão vejamos:

> **A manifestação produzida pela assessoria jurídica, na forma estatuída pelo parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor público, que pode dela discordar, desde que apresente as razões de fato e de direito que lhes dê sustentação. Não há como se produzir orientação jurídica condicionada ao seu cumprimento quando tal orientação não é vinculativa, ou seja, quando seu cumprimento não é impositivo.**

---

[2]SUNDFELD, Ari. **Licitação e Contrato Administrativo:** De acordo com as Leis nº 8.666/93 e nº 8.883/94. P. 95. Comentando todos os artigos da Lei 8.666/93. 2014, p. 416.

[3]TORRES, Ronny Charles Lopes de. **A Responsabilidade solidária do advogado parecerista na licitação e a posição do STF**. Jus Navigandi, Teresina, ano 12, n. 1605, 23 nov. 2007. Disponível em:<http://jus.com.br/artigos/10689>, <http://jus.com.br/artigos/29286/responsabilidade-do-advogado-parecerista-na-lei-de-licitacoes-e-contratosadministrativos/4#ixzz3WioN3HiG>. acesso em 25 mar. 2015.

Fls. 65

> Pode a assessoria jurídica, visando dar cumprimento ao princípio da celeridade processual e, assim, evitar que o processo licitatório ou da contratação direta, contendo as respectivas minutas, retorne para nova análise a partir da orientação jurídica exarada, proceder a exame e aprovação desses instrumentos com ressalvas, devidamente fundamentadas. O gestor público pode acolhê-las ou não, motivando a decisão neste último caso. Se acolhidas, elas passam a integrar a própria motivação do gestor.
> Produzir manifestação jurídica insuficiente, ou seja, sem fundamentação, ou com a só menção de que a minuta examinada não é compatível com a legalidade, seguindo-se da orientação para que o gestor público a reformule segundo a lei de regência, enseja a responsabilização administrativa do assessor jurídico, por violação ao princípio da motivação. Aprovar minuta com ressalvas não significa produzi-la para a Administração. A elaboração de minuta de edital ou convite deve ser confiada a agente ou equipe com conhecimentos técnicos específicos relacionados ao objeto da licitação (princípios da especialização e da segregação de funções). **À assessoria jurídica compete examiná-la na integralidade e aprová-la, se condizente com as normas de regência. Se ressalvas forem feitas, cumpre à assessoria jurídica motivá-las, apresentando, inclusive, proposta de redação para alguns de seus dispositivos ou cláusulas, conforme a norma de regência aplicável, cuidando-se para que a proposição não adentre no campo da oportunidade e conveniência do gestor.**[4] (Grifo Nosso)

Entrementes, a fere-se que o presente processo trata de uma licitação na modalidade Pregão, regulada pelas Leis 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo Menor preço por Item, e pela Lein°8.666/93, com suas alterações. Contudo, antes de adentramos no mérito, se faz necessário alguns adendos pontuais na matéria licitação.

A Licitação, segundo o magistério de Maria Sylvia Zanella Di Pietro[5] pode ser conceituada como:

> O procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de

[4]DOTTI, Marinês Restelatto; PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. **Responsabilidade da assessoria jurídica no processo administrativo das licitações e contratações**. Disponível em:<https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0CB0QFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww.agu.gov.br%2Fpage%2Fdownload%2Findex%2Fid%2F5798674&ei=1xcVbPmJMOfgwTn84HQAw&usg=AFQjCNH8uep5l5Jp6xsCmDW7PwY0B0mgw&bvm=bv.91665533,d.eXY>, acesso em 20abr. 2015.

[5]DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 2007, p. 325.

Fls. 66
Rubr. R

> formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato.

O Pregão, nada mais é do que uma das modalidades de Licitação, que recentemente veio se juntar no ordenamento jurídico pátrio as demais modalidades pré-existentes (concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão).

A finalidade precípua desta nova modalidade licitatória é dar maior agilidade e celeridade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública. Segundo José dos Santos Carvalho Filho[6], esta modalidade licitatória possui "[...] *disciplina e procedimentos, visando acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas* [...]".

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso também se manifestou no tocante ao tema, asseverando por meio do **Acórdão** nº 1460/2002 (DOE 11/07/2002) que "*ao abrigo da Medida Provisória nº 2.182, de 23/08/2001, é* ***viável a utilização da licitação na modalidade Pregão****, pela Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz) e* ***por quaisquer entes públicos, estaduais ou municipais***." [Grifo Nosso]

Sobre a importância e o conteúdo da lei nº. 10.520/02, instituidora do pregão, Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo[7] destacam que:

> "[...] podemos afirmar, hoje, que a Lei n. 10.520/2002 veicula normas gerais em matéria de licitações públicas. Encontra-se, portanto, na mesma situação da Lei n. 8.666/93 em nosso ordenamento jurídico. Temos, em verdade, duas leis de normas gerais regulamentando o art. 37, XXI, da Constituição de 1988, a segunda acrescentando normas à regulamentação inicial: a Lei n. 8.666/93 e a Lei n. 10.50/2002 [...]".

Como se vê, a Lei n. 10.520/02 em conjunto com a Lei n. 8.666/93, integram o rol de normas gerais sobre procedimento licitatório no ordenamento jurídico brasileiro.

O objeto do pregão está previsto no art. 1º da lei n. 10.520/02, que assim determina:

Fls. 67

---

[6]CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 2008, p. 284.

[7]ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. *Direito administrativo descomplicado*. 2007, p. 476.

> *"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*
>
> *Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."*

Neste esteio, percebe-se que o objeto do pregão é somente bens e serviços comuns definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. Para facilitar tal definição estes bens e serviços comuns estão discriminados no anexo II do Decreto n. 3.555/00, aplicando-se tanto ao pregão presencial, quanto ao eletrônico.

Vale ressaltar que com relação aos valores, não há limites para as contrações de bens e serviços comuns. Vejamos a posição de José dos Santos Carvalho Filho[8]:

> "[...] A novidade do pregão diz respeito ao valor do futuro contrato. Não há qualquer restrição quanto ao valor a ser pago, vale dizer, não importa o vulto dos recursos necessários ao pagamento do fornecedor, critério diametralmente oposto aos adotados para as modalidades gerais do estatuto cujo postulado básico é a adequação de cada tipo à respectiva faixa de valor. Significa dizer que, ressalvada hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação, a contratação de bens e serviços comuns pode ser precedido do pregão, independente mente de seu custo [...]".

Quanto à abrangência do pregão, ele se aplica obrigatoriamente, aos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta e indiretamente pela União conforme art. 1º parágrafo único do Decreto n. 3.555/00 e Decreto n. 5.540/05.

Fls. 68
Rub.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, estando o processo dentro dos permissivos legais, no que tange ao art. 38 e seguintes da Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade licitatória do Pregão, a Lei 10.520/02, aprovam-se juridicamente as minutas do edital.

[8]CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 2008, p. 274.

Ressalva-se que esta Procuradoria Jurídica não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Nova Lacerda / MT, 24 de janeiro de 2023.

Éder Pereira Barreto
Subprocurador Jurídico.

Fls. 69

lhe são concedidas pelo Artigo nº 19 inciso 03 da Lei Complementar nº 325/2007 de 27 de julho de 2007. Conforme abaixo relacionados, a partir de 12 de junho de 2022.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA BRASILÂNDIA

Nome Cargo Nível Valor

DOUGLAS BONFIM LOPES, Agente de Manutenção de Rede de Água, nível F/ Classe 06.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Brasilândia em 25 de janeiro de 2023.

DARLI GRACIELLI ACOSTA CAMPOS

DIRETORA DO SAAE

PORTARIA: 469/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 005/2023/SMA/PMNG

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023

PROCESSO N.º 1329/2023

PRAZO: 25/01/2023 A 31/12/2023

CONTRATADA: OMEGA - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ N.º 17.***.***.***/****-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS E UNIFICADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E LAZER E AS ESCOLAS MUNICIPAIS;

VALOR: R$ 77.800,00 (SETENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS) (GLOBAL)

DOTAÇÃO: 07.002.12.361.0013.2026 - 3390.39.00.00.00

Fontes Recursos: 1.5.00.100100 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLV. DO ENSINO.

.EFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 10/2023

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 10/2023

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 10/2023.

ABERTURA: 07 de fevereiro de 2023 ás 13:45 horas;

CREDENCIAMENTO: das 13:30 ás 13:45 horas;

OBJETO: Registro de preço na aquisição de material de expediente papel A4, para atender as demandas das Secretarias de Nova Lacerda..

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 25 de janeiro de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

PREGOEIRO

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 - D

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 - D

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Nova Lacerda-MT, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito oficial das provas escritas objetivas realizadas no dia 15 de janeiro de 2023, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 002/2022, conforme segue:

QUESTÕES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1	A	A	A	A
2	D	D	C	D
3	C	D	A	D
4	A	C	B	C
5	B	A	B	A
6	D	B	A	B
7	B	B	A	B
8	D	A	B	A
9	A	A	D	A
10	C	B	B	B
11	C	A	B	A
12	B	A	C	A
13	A	C	A	C
14	D	B	C	B
15	D	D	C	D
16	A	B	C	B
17	C	A	C	A
18	A	B	D	B
19	B	B	A	B
20	D	C	D	C

QUESTÕES	MÉDICO	MONITOR DE CRECHE	MOTORISTA - NÍVEL II	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA DE PNEU
1	A	A	A	A
2	D	D	D	D
3	D	C	D	D
4	C	A	C	C
5	A	B	A	A
6	A	D	B	B
7	C	B	B	B
8	D	D	A	A
9	D	A	A	A
10	D	C	B	B
11	C	C	A	A
12	C	B	A	A
13	B	A	C	C
14	C	D	B	B
15	C	D	D	D
16	A	A	B	B
17	A	C	A	A
18	C	A	B	B
19	B	B	B	B
20	D	D	C	C

QUESTÕES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I - ZONA URBANA (GEOGRAFIA)	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I - ZONA URBANA (HISTÓRIA)
1	A	A	A	A
2	D	D	D	D
3	D	D	D	D
4	C	C	C	C
5	A	A	A	A
6	A	A	A	A
7	C	C	C	C
8	D	D	D	D
9	D	D	D	D
10	D	D	D	D
11	C	C	C	C
12	C	C	C	C
13	B	B	C	C

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

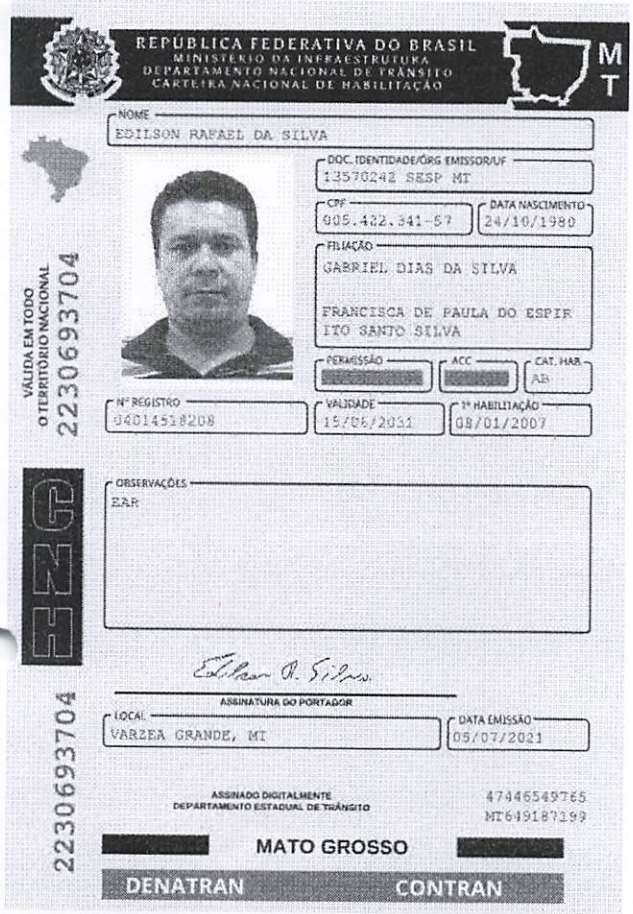
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M T

NOME
EDILSON RAFAEL DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
13570242 SESP MT

CPF
005.422.341-57

DATA NASCIMENTO
24/10/1980

FILIAÇÃO
GABRIEL DIAS DA SILVA

FRANCISCA DE PAULA DO ESPIR ITO SANTO SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04014518208

VALIDADE
15/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
08/01/2007

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VARZEA GRANDE, MT

DATA EMISSÃO
05/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

47446549765
MT649187199

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2230693704

2230693704

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Fls. 71
Rub.

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
005.422.341-57

Nome
EDILSON RAFAEL DA SILVA

Nascimento
24/10/1980

CÓDIGO DE CONTROLE
AFC2.3862.6DDA.93DD

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:39:54 do dia 02/03/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Fls: 72

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51202083545	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2200356651

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

VARZEA GRANDE
Local

26 Outubro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Fls. 73

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2589812 em 26/10/2022 da Empresa SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 26877656000180 e protocolo 221508350 - 26/10/2022. Autenticação: C3307FDEDA2874AF0A3AECC27E9A29DD5DC18A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/150.835-0 e o código de segurança q8Lz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/150.835-0	MTP2200356651	26/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.422.341-57	EDILSON RAFAEL DA SILVA	26/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Fls. 74

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2589812 em 26/10/2022 da Empresa SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 26877656000180 e protocolo 221508350 - 26/10/2022. Autenticação: C3307FDEDA2874AF0A3AECC27E9A29DD5DC18A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/150.835-0 e o código de segurança q8Lz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº. 26.877.656/0001-80

EDILSON RAFAEL DA SILVA, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário nascido em Cuiabá - MT aos 24/10/1980, filho de Gabriel Dias da Silva e de Francisca de Paula do Espírito Santo Silva, inscrito no CPF nº. 005.422.341-57 e Carteira de Identidade nº. 1357024-2, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado na Rua Sidônio Rondon de Morais (Lot Jd Paula II), nº. 15, Quadra 129, Bairro Canelas, Várzea Grande, MT, CEP: 78.135-154, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE nº. 51202083545, com sede na Avenida Alzira Santana (Res S Gonçalo), s/nº., Quadra 17, Lote 02, Bairro Ikaray, Várzea Grande, MT, CEP: 78.130-634, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 26.877.656/0001-80, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº. 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto social: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SUPORTE TÉCNICO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, LIVROS TÉCNICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRO PORTÁTEIS PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL, COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS, PADARIAS, BARES E RESTAURANTES, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE USO PESSOAL, MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, EQUIPAMENTOS PARA PARQUE DE DIVERSÃO, FERRO E PLÁSTICO, EMBALAGENS DE PAPEL, PRODUTOS DESCARTÁVEIS, PRODUTOS DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO, EQUIPAMENTOS NÁUTICOS, CAMPING, CAÇAS E PESCAS, PRODUTOS PARA COPA, CAMA MESA E BANHO, AVIAMENTOS, MIÇANGAS, ARMARINHOS, TECIDOS, MOVEIS, MATERIAIS E PRODUTOS PARA ARTESANATO, ARTEFATOS DE COURO, LONAS E NYLON, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COSMÉTICOS E PERFUMARIA, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTRUMENTO E MATERIAIS PARA USO MÉDICO E CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, AGUA QUENTE E AR CONDICIONADO, MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS, PECAS, ACESSÓRIOS NOVAS E USADAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CICLOMOTORES, PNEUS, LUBRIFICANTES, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E PAISAGISMO, PRODUTOS DE AGRICULTURA E PECUÁRIA MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS PARA USO NA AGROPECUÁRIA, TRATORES, MAQUINAS, E IMPLEMENTOS DE USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PECUÁRIA E AGRICULTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM MOVEIS E EQUIPAMENTOS, MONTAGEM DE MOVEIS, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO**

Fls. 75

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2589812 em 26/10/2022 da Empresa SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ 26877656000180 e protocolo 221508350 - 26/10/2022. Autenticação: C3307FDEDA2874AF0A3AECC27E9A29DD5DC18A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/150.835-0 e o código de segurança q8Lz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA SOCIEDADE
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº. 26.877.656/0001-80

EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, XEROX E FOTOCOPIAS, RECARGA DE CARTUCHO, GRÁFICA E IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, ARTES GRÁFICA, SERVIÇOS GRÁFICOS, REPRODUÇÃO, PLASTIFICAÇÃO, ENCADERNAÇÃO E BANNERS, EDUCAÇÃO INTERINA OU PERMANENTE DE ATIVIDADE DE ENSINO, SERVIÇOS DE COFFEE BREAKS E SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PRONTAS, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, AGUA QUENTE E AR CONDICIONADO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, SERVIÇOS DE ATERRO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO DE GESSO E ESTUQUE E A LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, CONTEINER, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, TRATORES E SEUS IMPLEMENTOS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, MOTOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PALCOS E PASSARELA, BANHEIROS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICAS PRÉ-FABRICADAS, ANDAIMES, PLATAFORMAS, TABLADOS, CAMAROTES, COBERTURAS METÁLICAS DE LONAS, GRUPO GERADORES, ARQUIBANCADAS, GRADES DE CONTENÇÃO, AUTOMÓVEIS SEM CONDUTORES.

CNAE FISCAL

47.61-0/03 – Comércio varejista de artigos e papelaria;
14.14-2/00 – Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção;
15.21-1/00 – Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes qualquer material;
18.13-0/01 – Impressão de material para uso publicitário;
18.13-0/99 – Impressão de material para outros usos;
18.21-1/00 – Serviços de pré-impressão;
25.11-0/00 – Fabricação de estruturas metálicas;
31.01-2/00 – Fabricação de móveis com predominância de madeira;
31.02-1/00 – Fabricação de móveis com predominância de metal;
33.13-9/99 – Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
33.29-5/01 – Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
45.20-0/07 – Serviços de instalação, manutenção, reparação de acessórios para veículos automotores;
45.11-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
47.12-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
47.51-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.52-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.54-7/01 – Comércio varejista de móveis;
47.55-5/02 – Comercio varejista de artigos de armarinho;
47.56-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
47.57-1/00 – Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
47.59-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente;
47.63-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
77.39-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

Fls. 76

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2589812 em 26/10/2022 da Empresa SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 26877656000180 e protocolo 221508350 - 26/10/2022. Autenticação: C3307FDEDA2874AF0A3AECC27E9A29DD5DC18A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/150.835-0 e o código de segurança q8Lz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

77.39-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
81.21-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
90.01-9/06 – Atividades de sonorização e de iluminação;
95.21-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico:
95.29-1/05 – Reparação de artigos do mobiliário.

DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. Em face das alterações acima, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº. 26.877.656/0001-80

EDILSON RAFAEL DA SILVA, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário nascido em Cuiabá - MT aos 24/10/1980, filho de Gabriel Dias da Silva e de Francisca de Paula do Espírito Santo Silva, inscrito no CPF nº. 005.422.341-57 e Carteira de Identidade nº. 1357024-2, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado na Rua Sidônio Rondon de Morais (Lot Jd Paula II), nº. 15, Quadra 129, Bairro Canelas, Várzea Grande, MT, CEP: 78.135-154, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE nº. 51202083545, com sede na Avenida Alzira Santana (Res S Gonçalo), s/nº., Quadra 17, Lote 02, Bairro Ikaray, Várzea Grande, MT, CEP: 78.130-634, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 26.877.656/0001-80, que regerá conforme as normas do Novo Código Civil (Lei nº. 10.406, de 10.01.2002) e, supletivamente, pela Lei 6.404 de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de: **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e nome fantasia de: **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: na **AVENIDA ALZIRA SANTANA (RES S GONÇALO), S/Nº., QUADRA 17, LOTE 02, BAIRRO IKARAY, VÁRZEA GRANDE, MT, CEP: 78.130-634.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº. 10.406/2002.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem o seguinte objeto social: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SUPORTE TÉCNICO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, LIVROS TÉCNICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA**

Fls. 77

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2589812 em 26/10/2022 da Empresa SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 26877656000180 e protocolo 221508350 - 26/10/2022. Autenticação: C3307FDEDA2874AF0A3AECC27E9A29DD5DC18A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/150.835-0 e o código de segurança q8Lz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRO PORTÁTEIS PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL, COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS, PADARIAS, BARES E RESTAURANTES, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE USO PESSOAL, MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, EQUIPAMENTOS PARA PARQUE DE DIVERSÃO, FERRO E PLÁSTICO, EMBALAGENS DE PAPEL, PRODUTOS DESCARTÁVEIS, PRODUTOS DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO, EQUIPAMENTOS NÁUTICOS, CAMPING, CAÇAS E PESCAS, PRODUTOS PARA COPA, CAMA MESA E BANHO, AVIAMENTOS, MIÇANGAS, ARMARINHOS, TECIDOS, MOVEIS, MATERIAIS E PRODUTOS PARA ARTESANATO, ARTEFATOS DE COURO, LONAS E NYLON, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COSMÉTICOS E PERFUMARIA, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTRUMENTO E MATERIAIS PARA USO MÉDICO E CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, AGUA QUENTE E AR CONDICIONADO, MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS, PECAS, ACESSÓRIOS NOVAS E USADAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CICLOMOTORES, PNEUS, LUBRIFICANTES, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E PAISAGISMO, PRODUTOS DE AGRICULTURA E PECUÁRIA MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS PARA USO NA AGROPECUÁRIA, TRATORES, MAQUINAS, E IMPLEMENTOS DE USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PECUÁRIA E AGRICULTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM MOVEIS E EQUIPAMENTOS, MONTAGEM DE MOVEIS, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, XEROX E FOTOCOPIAS, RECARGA DE CARTUCHO, GRÁFICA E IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, ARTES GRÁFICA, SERVIÇOS GRÁFICOS, REPRODUÇÃO, PLASTIFICAÇÃO, ENCADERNAÇÃO E BANNERS, EDUCAÇÃO INTERINA OU PERMANENTE DE ATIVIDADE DE ENSINO, SERVIÇOS DE COFFEE BREAKS E SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PRONTAS, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, AGUA QUENTE E AR CONDICIONADO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, SERVIÇOS DE ATERRO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO DE GESSO E ESTUQUE E A LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, CONTEINER, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, TRATORES E SEUS IMPLEMENTOS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, MOTOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PALCOS E PASSARELA, BANHEIROS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICAS PRÉ-FABRICADAS, ANDAIMES, PLATAFORMAS, TABLADOS, CAMAROTES, COBERTURAS METÁLICAS DE LONAS, GRUPO GERADORES, ARQUIBANCADAS, GRADES DE CONTENÇÃO, AUTOMÓVEIS SEM CONDUTORES.

Fls. 78
Rub. R

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2589812 em 26/10/2022 da Empresa SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 26877656000180 e protocolo 221508350 - 26/10/2022. Autenticação: C3307FDEDA2874AF0A3AECC27E9A29DD5DC18A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/150.835-0 e o código de segurança q8Lz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº. 26.877.656/0001-80

CNAE FISCAL

47.61-0/03 – Comércio varejista de artigos e papelaria;
14.14-2/00 – Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção;
15.21-1/00 – Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes qualquer material;
18.13-0/01 – Impressão de material para uso publicitário;
18.13-0/99 – Impressão de material para outros usos;
18.21-1/00 – Serviços de pré-impressão;
25.11-0/00 – Fabricação de estruturas metálicas;
31.01-2/00 – Fabricação de móveis com predominância de madeira;
31.02-1/00 – Fabricação de móveis com predominância de metal;
33.13-9/99 – Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
33.29-5/01 – Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
45.20-0/07 – Serviços de instalação, manutenção, reparação de acessórios para veículos automotores;
45.11-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
47.12-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
47.51-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.52-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.54-7/01 – Comércio varejista de móveis;
47.55-5/02 – Comercio varejista de artigos de armarinho;
47.56-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
47.57-1/00 – Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
47.59-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente;
47.63-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
77.39-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
77.39-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
81.21-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
90.01-9/06 – Atividades de sonorização e de iluminação;
95.21-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
95.29-1/05 – Reparação de artigos do mobiliário.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades em **11** de **janeiro** de **2017** e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social subscrito é no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído:

EDILSON RAFAEL DA SILVA, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, integralizados:

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Fls. 79

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2589812 em 26/10/2022 da Empresa SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 26877656000180 e protocolo 221508350 - 26/10/2022. Autenticação: C3307FDEDA2874AF0A3AECC27E9A29DD5DC18A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/150.835-0 e o código de segurança q8Lz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade cabe **isoladamente** ao sócio **EDILSON RAFAEL DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1° Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2° A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº. 10.406/2002.

Fls. 80

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2589812 em 26/10/2022 da Empresa SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 26877656000180 e protocolo 221508350 - 26/10/2022. Autenticação: C3307FDEDA2874AF0A3AECC27E9A29DD5DC18A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/150.835-0 e o código de segurança q8Lz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº. 26.877.656/0001-80

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de **VÁRZEA GRANDE - MT** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Várzea Grande, MT, 11 de outubro de 2022.

EDILSON RAFAEL DA SILVA
CPF: 005.422.341-57

Fls. 81

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2589812 em 26/10/2022 da Empresa SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 26877656000180 e protocolo 221508350 - 26/10/2022. Autenticação: C3307FDEDA2874AF0A3AECC27E9A29DD5DC18A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/150.835-0 e o código de segurança q8Lz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/150.835-0	MTP2200356651	26/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.422.341-57	EDILSON RAFAEL DA SILVA	26/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Fls. 82

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2589812 em 26/10/2022 da Empresa SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 26877656000180 e protocolo 221508350 - 26/10/2022. Autenticação: C3307FDEDA2874AF0A3AECC27E9A29DD5DC18A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/150.835-0 e o código de segurança q8Lz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 26.877.656/0001-80 e protocolado sob o número 22/150.835-0 em 26/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2589812, em 26/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.422.341-57	EDILSON RAFAEL DA SILVA	26/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.422.341-57	EDILSON RAFAEL DA SILVA	26/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/10/2022

Documento assinado eletronicamente por Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira, Servidor(a) Público(a), em 26/10/2022, às 09:42.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/150.835-0.

Fls. 83

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Fls. 84

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2589812 em 26/10/2022 da Empresa SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 26877656000180 e protocolo 221508350 - 26/10/2022. Autenticação: C3307FDEDA2874AF0A3AECC27E9A29DD5DC18A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/150.835-0 e o código de segurança q8Lz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2023
ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 10/2023.

Indicamos o Sr. **EDILSON RAFAEL DA SILVA, portador do RG n.º. 13570242 SSP/MT e do CPF n.º 005.422.341-57**, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

EDILSON RAFAEL DA SILVA:00542234157

Assinado de forma digital por EDILSON RAFAEL DA SILVA:00542234157
Dados: 2023.02.03 09:30:16 -04'00'

Várzea Grande, 03 de fevereiro de 2023.

CNPJ: 26.877.656/0001-80
INSC. EST.: 13.666.219-6
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
AV. ALZIRA SANTANA (RES S GONÇALO)
S/Nº, QUADRA 17, LOTE 02
BAIRRO: IKARAY - CEP: 78130-634
VÁRZEA GRANDE – MT

EDILSON RAFAEL DA SILVA
REPRESENTANTE
CPF N.º 005.422.341-57 RG N.º. 13570242 SSP/MT

Informações Importantes:

Razão Social: **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
Nome de Fantasia: **SOMA**
CNPJ n.º: **26.877.656/0001-80**

Fls. 85

PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2023
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 10/2023.

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº **26.877.656/0001-80** Insc. Est. Nº **13.666.219-6**, sediada na **Av. Alzira Santana S/N Bairro IKARAY Quadra 17 Lote 02 CEP 78.130-634 Várzea Grande - MT**, por intermédio de seu representante legal Sr. **EDILSON RAFAEL DA SILVA, portador do RG n.º. 13570242 SSP/MT e do CPF n.º 005.422.341-57**, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial 10/2023 e com as regras definidas no Art. 5° do Decreto n. 7.218/2006.

EDILSON RAFAEL DA SILVA:00542234157
Assinado de forma digital por EDILSON RAFAEL DA SILVA:00542234157
Dados: 2023.02.03 09:30:48 -04'00'

Várzea Grande, 03 de fevereiro de 2023.

CNPJ: 26.877.656/0001-80
INSC. EST.: 13.666.219-6
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
AV. ALZIRA SANTANA (RES S GONÇALO)
S/Nº, QUADRA 17, LOTE 02
BAIRRO: IKARAY - CEP: 78130-634
VÁRZEA GRANDE – MT

EDILSON RAFAEL DA SILVA
REPRESENTANTE
CPF N.º 005.422.341-57 RG N.º. 13570242 SSP/MT

Informações Importantes:

Razão Social: **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
Nome de Fantasia: **SOMA**
CNPJ n.º: **26.877.656/0001-80**

Fls. 86
Rub.

PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2023
ANEXO VII – DECLARAÇÃO ME EPP

A
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 10/2023.

Para fins de participação na licitação 010/2023 a empresa **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº **26.877.656/0001-80** Insc. Est. Nº **13.666.219-6**, sediada na **Av. Alzira Santana S/N Bairro IKARAY Quadra 17 Lote 02 CEP 78.130-634 Várzea Grande - MT**, por intermédio de seu representante legal Sr. **EDILSON RAFAEL DA SILVA, portador do RG n.º. 13570242 SSP/MT e do CPF n.º 005.422.341-57**, declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006.

EDILSON RAFAEL DA SILVA:00542234157
Assinado de forma digital por EDILSON RAFAEL DA SILVA:00542234157
Dados: 2023.02.03 09:31:22 -04'00'

Várzea Grande, 03 de fevereiro de 2023.

CNPJ: 26.877.656/0001-80
INSC. EST.: 13.666.219-6
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
AV. ALZIRA SANTANA (RES S GONÇALO) S/Nº, QUADRA 17, LOTE 02
BAIRRO: IKARAY - CEP: 78130-634
VÁRZEA GRANDE – MT

EDILSON RAFAEL DA SILVA
REPRESENTANTE
CPF N.º 005.422.341-57 RG N.º. 13570242 SSP/MT

Informações Importantes:

Razão Social: **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
Nome de Fantasia: **SOMA**
CNPJ n.º: **26.877.656/0001-80**

Fls. 87

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120208354-5	26.877.656/0001-80	11/01/2017	11/01/2017

Endereço Completo:

AVENIDA ALZIRA SANTANA (RES S GONCALO) SN QUADRA 17 LOTE 02 - BAIRRO IKARAY CEP 78130-634 - VARZEA GRANDE/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SUPORTE TECNICO, ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, LIVROS TECNICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS, ELETRO PORTATEIS PARA USO DOMESTICO E COMERCIAL, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS, APARELHOS ELETRONICOS DE USO DOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO, EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS, PADARIAS, BARES E RESTAURANTES, UTENSILIOS DOMESTICOS DE USO PESSOAL, MATERIAIS DE SINALIZACAO E SEGURANCA, EQUIPAMENTOS PARA PARQUE DE DIVERSAO, FERRO E PLASTICO, EMBALAGENS DE PAPEL, PRODUTOS DESCARTAVEIS, PRODUTOS DE DECORACAO E ILUMINACAO, EQUIPAMENTOS NAUTICOS, CAMPING, CACAS E PESCAS, PRODUTOS PARA COPA, CAMA MESA E BANHO, AVIAMENTOS, MICANGAS, ARMARINHOS, TECIDOS, MOVEIS, MATERIAIS E PRODUTOS PARA ARTESANATO, ARTEFATOS DE COURO, LONAS E NYLON, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONSERVACAO DOMICILIAR, COSMETICOS E PERFUMARIA, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, INSTRUMENTO E MATERIAIS PARA USO MEDICO E CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS DE DISTRIBUICAO DE VAPOR, AGUA QUENTE E AR CONDICIONADO, MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS, PECAS, ACESSORIOS NOVAS E USADAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, CICLOMOTORES, PNEUS, LUBRIFICANTES, MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS, EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E PAISAGISMO, PRODUTOS DE AGRICULTURA E PECUARIA MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS PARA USO NA AGROPECUARIA, TRATORES, MAQUINAS, E IMPLEMENTOS DE USO NA CONSTRUCAO CIVIL, PECUARIA E AGRICULTURA, PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM MOVEIS E EQUIPAMENTOS, MONTAGEM DE MOVEIS, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, XEROX E FOTOCOPIAS, RECARGA DE CARTUCHO, GRAFICA E IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, ARTES GRAFICA, SERVICOS GRAFICOS, REPRODUCAO, PLASTIFICACAO, ENCADERNACAO E BANNERS, EDUCACAO INTERINA OU PERMANENTE DE ATIVIDADE DE ENSINO, SERVICOS DE COFFEE BREAKS E SERVICOS DE REFEICOES PRONTAS, INSTALACAO HIDRAULICA E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILACAO E REFRIGERACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE VAPOR, AGUA QUENTE E AR CONDICIONADO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, SERVICOS DE ATERRO, SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO INSTALACAO DE GESSO E ESTUQUE E A LOCACAO DE MESAS E CADEIRAS, CONTEINER, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, AGRICULTURA E PECUARIA, TRATORES E SEUS IMPLEMENTOS, VEICULOS, CAMINHOES, MOTOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PALCOS E PASSARELA, BANHEIROS QUIMICOS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO, ESTRUTURA METALICAS PRE-FABRICADAS, ANDAIMES, PLATAFORMAS, TABLADOS, CAMAROTES, COBERTURAS METALICAS DE LONAS, GRUPO GERADORES, ARQUIBANCADAS, GRADES DE CONTENCAO, AUTOMOVEIS SEM CONDUTORES.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000080974 e visualize a certidão)

23/016.233-9

Fls. 88

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
005.422.341-57	EDILSON RAFAEL DA SILVA	xxxxxxx	R$ 150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/10/2022 — Número: 2589812

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	5160010936-6	51202083545	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 31 de Janeiro de 2023 07:28

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000080974 e visualize a certidão)

23/016.233-9

Fls. 89
Rubrica

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.877.656/0001-80 MATRIZ		11/01/2017

NOME EMPRESARIAL
SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SOMA COMERCIO E SERVICOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ALZIRA SANTANA (RES S GONCALO)	S/N	QUADRA17 LOTE 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.130-634	IKARAY	VARZEA GRANDE	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HEDILSONRAFAEL@HOTMAIL.COM	(65) 9306-4988/ (65) 9608-5764

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/01/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2023** às **18:27:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Fls. 90

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.877.656/0001-80 **MATRIZ**		**11/01/2017**

NOME EMPRESARIAL
SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ALZIRA SANTANA (RES S GONCALO)	**S/N**	**QUADRA17 LOTE 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.130-634	**IKARAY**	**VARZEA GRANDE**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HEDILSONRAFAEL@HOTMAIL.COM	**(65) 9306-4988/ (65) 9608-5764**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/01/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2023** às **18:27:22** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Fls. 91

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **26.877.656/0001-80**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:25:25 do dia 26/01/2023 , com validade até o dia 25/02/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 65kZl24g06Sr3Jztcp5b

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. 92

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/01/2023 18:29:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **26.877.656/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fls. 93
Rub.

Certidão
TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 17 / 2023

ENTIDADE SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ 26.877.656/0001-80

RESPONSÁVEL EDILSON RAFAEL DA SILVA
CPF 005.422.341-57

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA-SE, com fundamento no art. 27, XXXVI, da Resolução n. 16/2021 e na Resolução Normativa n. 02/2009, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que **"NÃO HÁ RESTRIÇÕES"**, referente à pessoa jurídica acima citada perante o TCE-MT.

Esses são os dados resumidos obtidos por meio dos sistemas informatizados do TCE-MT, nesta data.

EMITIDA EM: 02/01/2023

VÁLIDA ATÉ: 01/02/2023

ODILLEY FATIMA LEITE DE MEDEIROS
Secretário de Certificação e Controle de Sanções

JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

****** A autenticidade desta, deverá ser confirmada no site www.tce.mt.gov.br/cnd ******

Voltar | Imprimir

© Copyright 2005 TCE/MT - Todos os Direitos Reservados
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - Centro Político Administrativo, Caixa Postal 10.003 - Cuiabá-MT - CEP: 78070-970
Fone:(065) 3613-7500 - Email: tce@tce.mt.gov.br - Horario de funcionamento: 8h às 18h

Fls. 94

PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2023
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

A
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 10/2023.

A empresa **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº **26.877.656/0001-80** Insc. Est. Nº **13.666.219-6**, sediada na **Av. Alzira Santana S/N Bairro IKARAY Quadra 17 Lote 02 CEP 78.130-634 Várzea Grande - MT**, por intermédio de seu representante legal Sr. **EDILSON RAFAEL DA SILVA, portador do RG n.º. 13570242 SSP/MT e do CPF n.º 005.422.341-57**, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. 10/2023. DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

EDILSON RAFAEL DA SILVA:00542234157
Assinado de forma digital por EDILSON RAFAEL DA SILVA:00542234157
Dados: 2023.02.03 09:30:34 -04'00'

Várzea Grande, 03 de fevereiro de 2023.

CNPJ: 26.877.656/0001-80
INSC. EST.: 13.666.219-6
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
AV. ALZIRA SANTANA (RES S GONÇALO)
S/Nº, QUADRA 17, LOTE 02
BAIRRO: IKARAY - CEP: 78130-634
VÁRZEA GRANDE – MT

EDILSON RAFAEL DA SILVA
REPRESENTANTE
CPF N.º 005.422.341-57 RG N.º. 13570242 SSP/MT

Informações Importantes:

Razão Social: **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
Nome de Fantasia: **SOMA**
CNPJ n.º: **26.877.656/0001-80**

Fls. 95
Rub.

PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2023
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 10/2023.

A empresa **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº **26.877.656/0001-80** Insc. Est. Nº **13.666.219-6**, sediada na **Av. Alzira Santana S/N Bairro IKARAY Quadra 17 Lote 02 CEP 78.130-634 Várzea Grande** - MT, por intermédio de seu representante legal Sr. **EDILSON RAFAEL DA SILVA, portador do RG n.º. 13570242 SSP/MT e do CPF n.º 005.422.341-57**, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no município de Nova Lacerda- Estado de Mato Grosso – Pregão Presencial n. 10/2023, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

EDILSON RAFAEL DA SILVA:00542234157
Assinado de forma digital por EDILSON RAFAEL DA SILVA:00542234157
Dados: 2023.02.03 09:31:09 -04'00'

Várzea Grande, 03 de fevereiro de 2023.

CNPJ: 26.877.656/0001-80
INSC. EST.: 13.666.219-6
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
AV. ALZIRA SANTANA (RES S GONÇALO)
S/Nº, QUADRA 17, LOTE 02
BAIRRO: IKARAY - CEP: 78130-634
VÁRZEA GRANDE – MT

EDILSON RAFAEL DA SILVA
REPRESENTANTE
CPF N.º 005.422.341-57 RG N.º. 13570242 SSP/MT

Informações Importantes:

Razão Social: **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
Nome de Fantasia: **SOMA**
CNPJ n.º: **26.877.656/0001-80**

Fls. 96
Rub.

SOMA

CNPJ: 26.877.656/0001-80
INSC. EST.: 13.666.219-6
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
AV. ALZIRA SANTANA (RES S GONÇALO)
S/Nº, QUADRA 17, LOTE 02
BAIRRO: IKARAY - CEP: 78130-634
VÁRZEA GRANDE – MT

DECLARAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 10/2023.

A empresa **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ Nº **26.877.656/0001-80** Insc. Est. Nº **13.666.219-6,** sediada na **Av. Alzira Santana S/N Bairro IKARAY Quadra 17 Lote 02 CEP 78.130-634 Várzea Grande - MT, DECLARA:**

>>Que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações das condições e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e aceita e concorda com todos os termos constantes no Edital deste certame licitatório, e ainda que comunicará o Setor de Licitação, qualquer fato superveniente impeditivo de habilitação que venha a ocorrer em qualquer tempo.

>>>Que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/19.

>>>Que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93).

>>>Que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto no Edital em referência e no Decreto Estadual Nº 7.217 de 14 de março de 2006, sob as penas da Lei.

>>>Que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos e/ou serviços licitados para a execução a contento do objeto desta licitação,

EDILSON RAFAEL DA SILVA:00542234157
Assinado de forma digital por EDILSON RAFAEL DA SILVA:00542234157
Dados: 2023.02.03 09:31:33 -04'00'

Fls. 97

inclusive quanto aos prazos e/ou condições previstas, sob as penas do Art. 299 do código Penal.

>>>Que está **APTA** a participar deste certame licitatório, uma vez que inexiste qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, portanto a empresa se enquadra como **IDÔNIA,** inclusive em virtude da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, eximindo assim a Comissão Municipal de Licitação (CML), do que dispõe o art. 97 da mesma Lei.

E por ser expressão da verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

EDILSON RAFAEL DA SILVA:00542234157

Assinado de forma digital por EDILSON RAFAEL DA SILVA:00542234157
Dados: 2023.02.03 09:31:44 -04'00'

Várzea Grande, 03 de fevereiro de 2023.

EDILSON RAFAEL DA SILVA
REPRESENTANTE
CPF N.º 005.422.341-57 RG N.º. 13570242 SSP/MT

CNPJ: 26.877.656/0001-80
INSC. EST.: 13.666.219-6
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
AV. ALZIRA SANTANA (RES S GONÇALO)
S/Nº, QUADRA 17, LOTE 02
BAIRRO: IKARAY - CEP: 78130-634
VÁRZEA GRANDE – MT

Informações Importantes:

Razão Social: **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
Nome de Fantasia: **SOMA**
CNPJ n.º: **26.877.656/0001-80**

Fls. 98
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3145804661

2 e 1 NOME E SOBRENOME: AUGUSTO CEZAR DE MIRANDA

1ª HABILITAÇÃO: 26/03/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 17/02/1976, CUIABA, MT

4a DATA EMISSÃO: 23/12/2022

4b VALIDADE: 21/12/2032

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 10287442 SEJSP MT

4d CPF: 811.706.021-34

5 Nº REGISTRO: 05739946912

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: OSVAIR DE MIRANDA

IZABEL XAVIER BUENO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			21/12/2032	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES:

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
60405141320
MT657224006

LOCAL: CUIABA, MT

3145804661

MATO GROSSO

1. e 2. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade / Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Numero de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local e Place / Lugar

I<BRA057399469<127<<<<<<<<<<<<
7602171M3212219BRA<<<<<<<<<<<2
AUGUSTO<<CEZAR<DE<MIRANDA<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Fls: 99

Luasi
PAPELARIA | INFORMÁTICA | LIVRARIA

CNPJ: 08.371.036/0001-93
Inscrição Estadual: 13.327.534-5

ANEXO – III

A
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 10/2023.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Indicamos o Sr. Augusto Cezar de Miranda, portador da cédula de identidade RG n.º 1028744-2 SSP/MT e do CPF: 811.706.021-34, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:

CNPJ n. 08.371.036/0001-93
Inscrição Estadual n. 13.327.534-5
Razão Social: Luasi Papéis e Livros Ltda

CNPJ: 08 371 036/0001-93
LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA
RUA BARÃO DE MELGAÇO, Nº. 2333
CENTRO-SUL
CEP: 78.020-800 - CUIABÁ - MT

Cuiabá/MT, 06 de fevereiro de 2023.

Luís Afonso da Silva
RG: 0856927-4 SESP/MT
CPF: 537.721.131-68
Titular

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 3052-9054
Tabeliã/Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primeirooficio.com.br e-mail: registro@primeirooficio.com.b
Reconheço a(s) firma(s) POR SEMELHANÇA de: LUIS AFONSO DA SILVA - CPF: 53772113168
BUC99670 R$ 8,40 Selo de Controle Digital
Cuiabá, 06 de fevereiro de 2023
Em testemunho( ) da verdade.
Rodrigo da Silva Moraes-Escrevente Autorizado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 58 Cod Ato 22
http://www.tjmt.jus.br/selos At. 176

Fls. 100

Rua Barão de Melgaço, Nº. 2.333
Centro Sul – Cuiabá – MT – CEP: 78020-800
Fone/fax: (65) **3023-9060**
E-mail: **luasipapeis@terra.com.br**

CNPJ: 08 371 038/0001-93
LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA
RUA BARÃO DE MELGAÇO, Nº. 2333
CENTRO-SUL
CEP: 78.020-300 - CUIABÁ - MT

Luasi
PAPELARIA | INFORMÁTICA | LIVRARIA
CNPJ: 08.371.036/0001-93
Inscrição Estadual: 13.327.534-5

PROCURAÇÃO PARTICULAR BASTANTE QUE FAZ:

SAIBAM os que este Particular Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e vinte e três (2023) aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro (01), nesta cidade e comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, República Federativa do Brasil, como **OUTORGANTE: LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.371.036/0001-93, Inscrição Estadual nº 13.327.534-5, NIRE (Sede) 512 0099433-8, com sede na Rua Barão de Melgaço, nº 2.333, bairro: Centro Sul, nesta Capital, neste ato representado pelo Sócio Administrador: **LUÍS AFONSO DA SILVA**, brasileiro, casado (conforme declarou), empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 0856 927-4, expedida pela SESP/MT, aos 08/07/2016, Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00112626870, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.721.131-68, filho de Afonso Lúcio da Silva e de Catarina Lúcia Oliveira da Silva, residente e domiciliado na Rua Corsino do Amarante, nº 60, bairro: Centro Norte, nesta Capital, por este Particular Instrumento nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: AUGUSTO CEZAR DE MIRANDA**, brasileiro, casado, vendedor, filho de Osvaír de Miranda e Izabel Xavier Bueno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1028744-2, expedida pela SSP/MT, Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 05739946912, inscrito no CPF/MF sob o nº 811.706.021-34, residente e domiciliado na Rua Santa Genoveva, Quadra 11, Bloco A5, Apartamento 201, bairro: Jardim Aeroporto, Várzea Grande/MT, a quem concede amplos poderes para representar a Firma Outorgante, junto aos ***Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Prefeituras, Entidades Privadas e Paraestatais,*** para o fim especial de ***participar de Cartas Convite, Tomada de Preços, Pregões Presencial e Eletrônico, Concorrências e Licitações Públicas de todas as modalidades, ou ainda outras que vierem a ser substituídas***, requerendo o que for necessário for, apresentar e assinar propostas, declarações, atas; concordar, discordar, aceitar, receber, passar recibo, rubricar a documentação, manifestar, formular ofertas e dar lances de preços, receber intimações e notificações, interpor recursos, desistir ou não de recursos, enfim praticar tudo que necessário ao fiel desempenho do presente mandato, ***não podendo substabelecer. A validade desta procuração é até o dia trinta e um (31) de dezembro (12) de dois mil e vinte e três (2023).*** Assim dou fé, aceito e assino.

Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 2023.

Luís Afonso da Silva

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CUIABÁ - MT

Fls. 101

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 1052-9054
Tabelia/Registradora: Gloria Alice Ferreira Bertoli
www.primeirooficio.com.br e-mail: registro@primeirooficio.com.br
Reconheço a(s) firma(s) POR SEMELHANÇA de: LUIS AFONSO DA SILVA - CPF: 53772113168
BUC93246 R$ 8,40 Selo de Controle Digital
Cuiabá, 02 de janeiro de 2023
Em testemunho(_____) da verdade.
Rodrigo da Silva Moraes-Escrevente Autorizado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso-Cod. Serv. 58 Cod Ato 22
http://www.tjmt.jus.br/selos At. 196

Rua Barão de Melgaço, Nº. 2.333
Centro Sul – Cuiabá – MT – CEP: 78020-800
Fone/fax: (65) 3023-9060
E-mail: luasipapeis@terra.com.br

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 3052-9054
Tabeliã/Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

Selo de Controle Digital

BUC93915
R$ 3,90

Em testemunho (_____) da verdade
Rodrigo da Silva Moraes-Escrevente Autorizado At.193
Cuiabá 05 de janeiro de 2023
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 58 Cod
http://www.tjmt.jus.br/selos

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL MT
CUIABÁ - MT

1º Serv. Not. e Reg. Cuiabá - MT
EM BRANCO

1º Serv. Not. e Reg. Cuiabá - MT
EM BRANCO

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

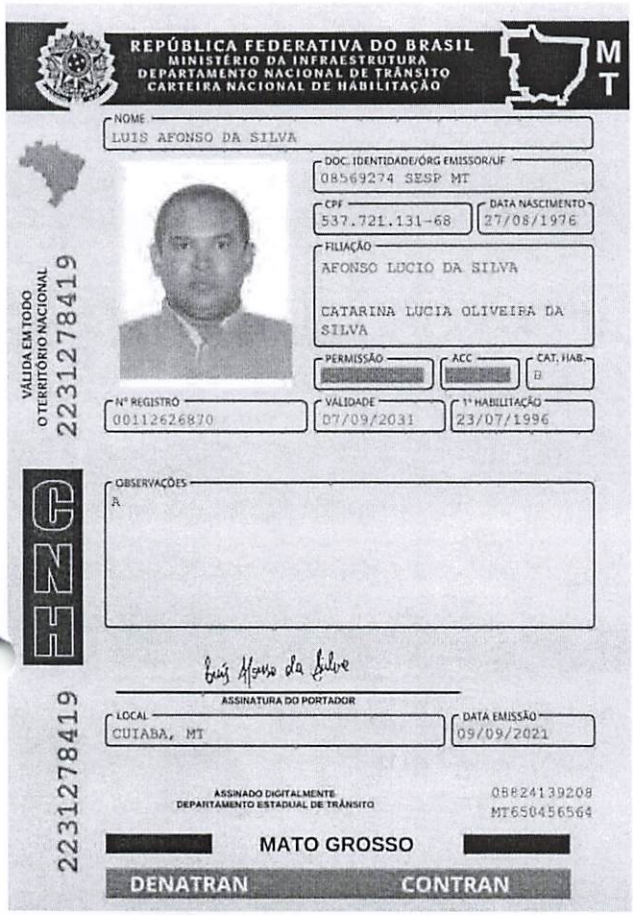

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Fls. 102

JUCEMAT
Fls. Nº 16

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA

CNPJ nº 08.371.036/0001-93

LUÍS AFONSO DA SILVA, nacionalidade brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Cursino do Amarante, nº 60, Apto 1504-A, Bairro: Centro Norte em Cuiabá - MT, CEP 78005-235, filho de Afonso Lucio da Silva e Catarina Lucia Oliveira da Silva, nascido em Poconé – MT, no dia 27/08/1976, portador da cédula de identidade RG nº 0856927-4 SSP/MT e do CPF nº 537.721.131-68, BRASIL.

CATARINA LUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascida em 25/11/1951, casada em comunhão universal de bens, aposentada, residente e domiciliada na Rua E, Quadra 4, nº 13, Bairro: Cohab Santa Izabel em Várzea Grande – MT, CEP 78150-318, portadora da cédula de identidade RG nº 0239400-6 SSP-MT e do CPF nº 326.053.661-20, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob **NIRE nº 51200994338**, com sede Rua Barão de Melgaço, nº 2333, Bairro: Centro Sul, Cuiabá, MT, CEP 78.020-800, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **08.371.036/0001-93**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade a sócia **CATARINA LUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA**, detentora de 4.000 (Quatro Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. A sócia **CATARINA LUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **LUIS AFONSO DA SILVA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada da sócia, fica assim distribuído:

LUIS AFONSO DA SILVA, com 400.000 (Quatrocentos Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

Totalizando o valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (um) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

Fls. 103

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2051873 em 03/07/2018 da Empresa LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA, Nire 51200994338 e protocolo 180824902 - 04/06/2018. Autenticação: 62D8746E5E3F52B0DF4FF668099D59A8C76A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/082.490-2 e o código de segurança dBI9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUCEMAT
Fls. Nº 17
Fram

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA

CNPJ nº 08.371.036/0001-93

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **LUIS AFONSO DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ - MT.

CLÁUSULA SETIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA

LUÍS AFONSO DA SILVA, nacionalidade brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Cursino do Amarante, nº 60, Apto 1504-A, Bairro: Centro Norte em Cuiabá - MT, CEP 78005-235, filho de Afonso Lucio da Silva e Catarina Lucia Oliveira da Silva, nascido em Poconé – MT, no dia 27/08/1976, portador da cédula de identidade RG nº 0856927-4 SSP/MT e do CPF nº 537.721.131-68, BRASIL.

Fls. 104

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2051873 em 03/07/2018 da Empresa LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA, Nire 51200994338 e protocolo 180824902 - 04/06/2018. Autenticação: 62D8746E5E3F52B0DF4FF668099D59A8C76A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/082.490-2 e o código de segurança dBI9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUCEMAT
Fls. Nº 18
Fran

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA

CNPJ nº 08.371.036/0001-93

CLÁUSULA PRIMEIRA. DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem a denominação social de **"LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA.**

A sociedade tem o nome de fantasia **"LUASI PAPELARIA, INFORMATICA E LIVRARIA"**

A sociedade tem sede na Rua Barão de Melgaço, nº 2.333, Bairro: Centro Sul, Cuiabá – MT, CEP: 78020-800.

A sociedade tem por objetivo social o Comércio varejista de livros, revistas e jornais; materiais e artigos de papelaria; suprimentos de informática; artigos e móveis para escritório; artigos e móveis para escolas; brinquedos; eletro-eletrônicos; eletrodomésticos; armarinhos; tecidos; cd's, dvd's; artigos recreativos e esportivos de todas as modalidades; bicicletas e triciclos (peças e acessórios); equipamentos de telefonia e comunicação; material elétrico; artigos e produtos de cama, mesa, banho, copa e cozinha; produtos de higiene e limpeza; uniformes e calçados escolares, profissionais e militares; artigos para embalagens em papel, plásticos, madeiras, isopor, tecidos, metais e vidros; aviamentos e utensílios para alfaiataria; utensílios domésticos; equipamentos e materiais de engenharia, agrimensura, pintura e instrumentos musicais; máquinas, peças, acessórios e papéis para gráficas, escolas, escritórios e órgãos públicos; artigos para cinematografia, fotografia e radiologia; copiadoras; produtos de gêneros alimentícios; ferramentas e ferragens; serviços de fotocópias, digitalização, encadernação, recarga de cartucho, tonner, estacionamento de veículos, armazenamento, carga e descarga (deposito fechado), representante comercial de livros e artigos de escritório e papelaria.

CNAE FISCAL

4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4761-0/01 - comércio varejista de livros
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório

Fls. 105

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2051873 em 03/07/2018 da Empresa LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA, Nire 51200994338 e protocolo 180824902 - 04/06/2018. Autenticação: 62D8746E5E3F52B0DF4FF668099D59A8C76A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/082.490-2 e o código de segurança dBI9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUCEMAT
Fls. Nº 19

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA

CNPJ nº 08.371.036/0001-93

5212-5/00 - carga e descarga
5223-1/00 - estacionamento de veículos
5912-0/99 - atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
8219-9/01 - fotocópias
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
4618-4/99 - outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4649-4/07 - comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos

FILIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem uma filial localizada na Rua Major Gama, nº 1141, Bairro: Centro Sul, Cuiabá-MT, CEP 78.020-170, inscrita no **CNPJ 08.371.036/0003-55 e NIRE 51900415250.**

A atividade econômica da filial é de Estacionamento de Veículos.

CNAE FISCAL

5223-1/00 - estacionamento de veículos.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem uma filial localizada na Rua Comandante Costa, nº 960 B, Bairro: Centro Sul, Cuiabá-MT, CEP 78.020-400, inscrita no **CNPJ 08.371.036/0002-74 e NIRE 51900415241.**

A atividade econômica da Filial é de armazenamento, carga e descarga (deposito fechado).

CNAE FISCAL

5212-5/00 - carga e descarga.

CLÁUSULA QUARTA. DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Fls. 106

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2051873 em 03/07/2018 da Empresa LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA, Nire 51200994338 e protocolo 180824902 - 04/06/2018. Autenticação: 62D8746E5E3F52B0DF4FF668099D59A8C76A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/082.490-2 e o código de segurança dBI9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUCEMAT
Fls. Nº 20

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA

CNPJ nº 08.371.036/0001-93

O Capital Social é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado da seguinte forma:

LUIS AFONSO DA SILVA, com 400.000 (quatrocentas mil) quotas, perfazendo um total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) integralizados em moeda corrente do pais

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (conforme Art. 1.052 do Código Civil).

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA. DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

A sociedade será administrada isoladamente, pelo sócio **LUÍS AFONSO DA SILVA,** sendo-lhe atribuído todos os poderes de administração e representação da sociedade; é vedado aos sócios o uso da denominação social em negócios alheios àqueles do objeto social e, na prática de atos a estes não inerentes, serão os mesmos responsabilizados nos termos da lei civil.

É vedada expressamente aos sócios a delegação dos poderes a eles conferidos pela Cláusula VI deste Instrumento. Na hipótese de infringência dessa disposição, responderá o delegante integralmente pelos atos praticados pelo substituto.

Ficam os sócios dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

Pelo exercício da administração, terão os sócios direito a uma retirada mensal a título de "Pró-labore", cujo valor será fixado pelos sócios.

CLÁUSULA SEXTA. DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade terá duração por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividade em 19/10/2006 extinguindo-se, todavia, por decisão de sócios que representem maioria do capital social a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no Código Comercial Brasileiro.

O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro, será elaborado um Balanço Geral e uma Demonstração do Resultado do Exercício. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas

Fls. 107
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2051873 em 03/07/2018 da Empresa LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA, Nire 51200994338 e protocolo 180824902 - 04/06/2018. Autenticação: 62D8746E5E3F52B0DF4FF668099D59A8C76A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/082.490-2 e o código de segurança dBI9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

JUCEMAT
Fls. Nº 91
Jucem

cotas de capital, exceto se, havendo lucro, deliberarem os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da Sociedade para posterior utilização.

CLÁUSULA SETIMA. DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO

A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessários ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais.

As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

a) Ocorrendo a extinção do estabelecimento-sede, ou.

b) Por decisão de sócios que representarem à maioria do capital.

CLÁUSULA OITAVA. DA CESSÃO DE QUOTAS, DA INCAPACIDADE E MORTE DOS SÓCIOS

As cotas do capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos à sociedade, sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurado tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade passará a existir somente com os sócios remanescentes, cabendo aos herdeiros legais do sócio falecido o valor da quota do mesmo, junto ao saldo que se apurar através de Balanço Patrimonial, que deverá ser efetuado com a data do falecimento do sócio. Sendo que o valor apurado no respectivo Balanço terá que ser dividido entre os herdeiros do sócio falecido junto ao Juízo da Vara de Órfãos e Sucessões.

Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade, mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão apurados com base nos valores do último balanço aprovado, atualizado com base no índice de variação da TJLP (Taxa de Juros a Longo Prazo) ou outro índice que vier a ser fixado pelo governo, e serão pagos no prazo máximo de 12 (doze) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 40 (quarenta) dias após o evento e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

CLÁUSULA NONA. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do capital social da empresa, poderá este instrumento ser alterado em todos seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

Fls. 108
R

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2051873 em 03/07/2018 da Empresa LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA, Nire 51200994338 e protocolo 180824902 - 04/06/2018. Autenticação: 62D8746E5E3F52B0DF4FF668099D59A8C76A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/082.490-2 e o código de segurança dBI9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUCEMAT
Fls. Nº 29

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA

CNPJ nº 08.371.036/0001-93

Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento, o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

O administrador qualificado no preâmbulo deste instrumento declara que não esta incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízos das sanções penais a que estiverem sujeitos.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Cuiabá - MT, 23 de maio de 2018.

1º. OF Cbá-MT

Catarina Lucia de Oliveira da Silva

CATARINA LUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA

1º. OF Cbá-MT

Luís Afonso da Silva

LUIS AFONSO DA SILVA

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (065) 3052-8888 - Fax: (065) 3052-3924
Tabeliã Elizabeth Rondon de Castro Rodrigues
www.pdsnotarial.com.br - e-mail: registro@pdsnotarial.com.br

Reconheço a(s) firma(s) de: CATARINA LUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA CPF: 32605866120 ; POR VERDADEIRA de: LUIS AFONSO DA SILVA CPF: 31772113168 ; ..... Selo de Controle: DZAR 12847 Emol. R$ 12,84 Em testemunho da verdade. Cuiabá, 27 de junho de 2018. Cleuclio de Conceição Esteves Advogado. Podr. Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cód. Serv. 18 Cód. Ato 12 http://www.tjmt.jus.br/selos

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - CUIABÁ - MT

8CH1291-AR52850H1259R$ 6,42

Fls. 109

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2051873 em 03/07/2018 da Empresa LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA, Nire 51200994338 e protocolo 180824902 - 04/06/2018. Autenticação: 62D8746E5E3F52B0DF4FF668099D59A8C76A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/082.490-2 e o código de segurança dBl9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIADADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 8 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA

CNPJ n° 08.371.036/0001-93

LUÍS AFONSO DA SILVA, nacionalidade brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Cursino do Amarante, n° 60, Apto 1504-A, Bairro: Centro Norte em Cuiabá - MT, CEP 78005-235, filho de Afonso Lucio da Silva e Catarina Lucia Oliveira da Silva, nascido em Poconé – MT, no dia 27/08/1976, portador da cédula de identidade RG n° 0856927-4 SSP/MT e do CPF n° 537.721.131-68, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob **NIRE n° 51200994338,** com sede Rua Barão de Melgaço, n° 2333, Bairro: Centro Sul, Cuiabá, MT, CEP 78.020-800, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° **08.371.036/0001-93,** deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica transformada esta Sociedade Limitada em **EIRELI,** sob o nome empresarial de: **LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI,** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA. O acervo desta sociedade, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) passa a constituir o capital da Empresa mencionado na cláusula anterior.

Em decorrência da transformação em **EIRELI,** fica estabelecido em ato contínuo, o presente Ato Constitutivo de **EIRELI.**

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

LUÍS AFONSO DA SILVA, nacionalidade brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Cursino do Amarante, n° 60, Apto 1504-A, Bairro: Centro Norte em Cuiabá - MT, CEP 78005-235, filho de Afonso Lucio da Silva e Catarina Lucia Oliveira da Silva, nascido em Poconé – MT, no dia 27/08/1976, portador da cédula de identidade RG n° 0856927-4 SSP/MT e do CPF n° 537.721.131-68, BRASIL.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVO SOCIAL

A empresa tem a denominação social de **LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI.**

Fls. 10
e

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600177108 em 13/08/2018 da Empresa LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI, Nire 51600177108 e protocolo 181404893 - 03/08/2018. Autenticação: 9FF0376C67BD35A392D82C506EAE6368A813F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/140.489-3 e o código de segurança rD1m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIADADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA

CNPJ nº 08.371.036/0001-93

A empresa tem o nome de fantasia **LUASI PAPELARIA, INFORMATICA E LIVRARIA.**

A empresa tem sede na Rua Barão de Melgaço, nº 2.333, Bairro: Centro Sul, Cuiabá – MT, CEP: 78020-800.

A empresa tem por objetivo social o Comércio varejista de livros, revistas e jornais; materiais e artigos de papelaria; suprimentos de informática; artigos e móveis para escritório; artigos e móveis para escolas; brinquedos; eletro-eletrônicos; eletrodomésticos; armarinhos; tecidos; cd's, dvd's; artigos recreativos e esportivos de todas as modalidades; bicicletas e triciclos (peças e acessórios); equipamentos de telefonia e comunicação; material elétrico; artigos e produtos de cama, mesa, banho, copa e cozinha; produtos de higiene e limpeza; uniformes e calçados escolares, profissionais e militares; artigos para embalagens em papel, plásticos, madeiras, isopor, tecidos, metais e vidros; aviamentos e utensílios para alfaiataria; utensílios domésticos; equipamentos e materiais de engenharia, agrimensura, pintura e instrumentos musicais; máquinas, peças, acessórios e papéis para gráficas, escolas, escritórios e órgãos públicos; artigos para cinematografia, fotografia e radiologia; copiadoras; produtos de gêneros alimentícios; ferramentas e ferragens; serviços de fotocópias, digitalização, encadernação, recarga de cartucho, tonner, estacionamento de veículos, armazenamento, carga e descarga (deposito fechado), representante comercial de livros e artigos de escritório e papelaria.

CNAE FISCAL

4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4742-3/00 comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 comércio varejista de ferragens e ferramentas
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4761-0/01 - comércio varejista de livros
4789-0/07 comércio varejista de equipamentos para escritório
5212-5/00 carga e descarga
5223-1/00 estacionamento de veículos
5912-0/99 - atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
8219-9/01 - fotocópias

Fls. 111

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600177108 em 13/08/2018 da Empresa LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI, Nire 51600177108 e protocolo 181404893 - 03/08/2018. Autenticação: 9FF0376C67BD35A392D82C506EAE6368A813F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/140.489-3 e o código de segurança rD1m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIADADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA

CNPJ nº 08.371.036/0001-93

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
4618-4/99 - outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4649-4/07 - comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos

FILIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem uma filial localizada na Rua Major Gama, nº 1141, Bairro: Centro Sul, Cuiabá-MT, CEP 78.020-170, inscrita no **CNPJ 08.371.036/0003-55 e NIRE 51900415250.**

A atividade econômica da filial é de Estacionamento de Veículos.

CNAE FISCAL

5223-1/00 - estacionamento de veículos.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa tem uma filial localizada na Rua Comandante Costa, nº 960 B, Bairro: Centro Sul, Cuiabá-MT, CEP 78.020-400, inscrita no **CNPJ 08.371.036/0002-74 e NIRE 51900415241.**

A atividade econômica da Filial é de armazenamento, carga e descarga (deposito fechado).

CNAE FISCAL

5212-5/00 - carga e descarga.

CLÁUSULA QUARTA. DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

O Capital Social é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente dos pais da seguinte forma:

Fls. 112
Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600177108 em 13/08/2018 da Empresa LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI, Nire 51600177108 e protocolo 181404893 - 03/08/2018. Autenticação: 9FF0376C67BD35A392D82C506EAE6368A813F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/140.489-3 e o código de segurança rD1m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIADADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA

CNPJ nº 08.371.036/0001-93

LUIS AFONSO DA SILVA, com 400.000 (quatrocentas mil) quotas, perfazendo um total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) integralizados em moeda corrente do pais

Parágrafo Primeiro A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas. (conforme Art. 1.052 do Código Civil).

Parágrafo Segunda: O titular **LUIS AFONSO DA SILVA** não participa em outras empresas dessa modalidade.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 19/10/2006 e seu prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA SEXTA. DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

A empresa será administrada isoladamente, pelo titular **LUÍS AFONSO DA SILVA,** sendo-lhe atribuído todos os poderes de administração e representação da empresa.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA SETIMA. DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de

Fls. 113

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600177108 em 13/08/2018 da Empresa LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI, Nire 51600177108 e protocolo 181404893 - 03/08/2018. Autenticação: 9FF0376C67BD35A392D82C506EAE6368A813F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/140.489-3 e o código de segurança rD1m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

consumo, fé pública ou propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA. Fica eleito o foro de CUIABÁ - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Cuiabá - MT, 24 de julho de 2018.

1º. OF. Cbá-MT

LUIS AFONSO DA SILVA

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8600 - Fax: (0xx65) 3052-8054
Tabelião/Registradora: Glória Alice Ferreira Peroli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

Reconheço a(s) firma(s) POR VERDADEIRA de: LUIS AFONSO DA SILVA - CPF: 53772113168

BDJ29387 R$ 6,42
Cuiabá, 02 de agosto de 2018
Selo de Controle Digital
At. 162
Em testemunho (a verdade.
Claudio da Conceicao-Escrev.Autorizado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 5º Cod.Ato
http://www.tjmt.jus.br/selos

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CUIABÁ - MT

Fls. 334

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600177108 em 13/08/2018 da Empresa LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI, Nire 51600177108 e protocolo 181404893 - 03/08/2018. Autenticação: 9FF0376C67BD35A392D82C506EAE6368A813F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/140.489-3 e o código de segurança rD1m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Luasi
PAPELARIA | INFORMÁTICA | LIVRARIA

CNPJ: 08.371.036/0001-93
Inscrição Estadual: 13.327.534-5

ANEXO – V

A
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 10/2023.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa Luasi Papéis e Livros Ltda, Inscrito no CNPJ nº 08.371.036/0001-93, Inscrição Estadual nº 13.327.534-5, e Inscrição Municipal nº 92868, com sede à Rua Barão de Melgaço nº 2.333, Centro Sul, 78.020-800, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Luís Afonso da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 0856927-4 SESP/MT, CNH nº 00112626870 e do CPF nº. 537.721.131-68, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial 10/2022 e com as regras definidas no Art. 5° do Decreto n. 7.218/2006.

Cuiabá/MT, 07 de fevereiro de 2023.

CNPJ: 08 371 036/0001-93
LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA
RUA BARÃO DE MELGAÇO, Nº. 2333
CENTRO-SUL
CEP: 78.020-800 - CUIABÁ - MT

Luís Afonso da Silva
RG: 0856927-4 SESP/MT
CPF: 537.721.131-68
Titular

Fls. 115

Rua Barão de Melgaço, Nº. 2.333
Centro Sul – Cuiabá – MT – CEP: 78020-800
Fone/fax: (65) **3023-9060**
E-mail: **luasipapeis@terra.com.br**

CNPJ: 08 371 035/0001-93
LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA
RUA BARÃO DE MELGAÇO, Nº. 2333
CENTRO-SUL
CEP: 78.020-800 - CUIABÁ - MT

Luasi
PAPELARIA | INFORMÁTICA | LIVRARIA

CNPJ: 08.371.036/0001-93
Inscrição Estadual: 13.327.534-5

ANEXO – VII

A
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 10/2023.

DECLARAÇÃO ME EPP

Para fins de participação na licitação Pregão Presencial n. 10/2023 a empresa Luasi Papéis e Livros Ltda, Inscrito no CNPJ nº 08.371.036/0001-93, Inscrição Estadual nº 13.327.534-5, e Inscrição Municipal nº 92868, com sede à Rua Barão de Melgaço nº 2.333, Centro Sul, 78.020-800, Cuiabá/MT, através de seu representante legal o Sr. Luís Afonso da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 0856927-4 SESP/MT, CNH nº 00112626870 e do CPF nº. 537.721.131-68, **declara,** sob as penas da lei que é (Microempresa ou **Empresa de Pequeno Porte**, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006.

Cuiabá/MT, 07 de fevereiro de 2023.

CNPJ: 08 371 036/0001-93
LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA
RUA BARÃO DE MELGAÇO, Nº. 2333
CENTRO-SUL
CEP: 78.020-800 - CUIABÁ - MT

Luís Afonso da Silva
RG: 0856927-4 SESP/MT
CPF: 537.721.131-68
Titular

Fls. 16
Rub.

Rua Barão de Melgaço, Nº. 2.333
Centro Sul – Cuiabá – MT – CEP: 78020-800
Fone/fax: (65) **3023-9060**
E-mail: **luasipapeis@terra.com.br**

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160017710-8	08.371.036/0001-93	13/08/2018	19/10/2006

Endereço Completo:
RUA BARAO DE MELGACO 2333 - BAIRRO CENTRO SUL CEP 78020-800 - CUIABA/MT

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, REVISTAS E JORNAIS, MATERIAIS E ARTIGOS DE PAPELARIA, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS E MOVEIS PARAESCRITORIO, ARTIGOS E MOVEIS PARA ESCOLAS, BRINQUEDOS. ELETRO-ELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS, ARMARINHOS, TECIDOS, CDS, DVDS, ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS DETODAS AS MODALIDADES, BICICLETAS E TRICICLOS (PECAS E ACESSORIOS), EQUIPAMENTOS DETELEFONIA E COMUNICACAO, MATERIAL ELETRICO, ARTIGOS E PRODUTOS DE CAMA, MESA, BANHO,COPA E COZINHA, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, UNIFORMES E CALCADOS ESCOLARES,PROFISSIONAIS E MILITARES, ARTIGOS PARA EMBALAGENS EM PAPEL, PLASTICOS, MADEIRAS, ISOPOR,TECIDOS, METAIS E VIDROS, AVIAMENTOS E UTENSILIOS PARA ALFAIATARIA, UTENSILIOS DOMESTICOS,EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ENGENHARIA, AGRIMENSURA, PINTURA E INSTRUMENTOS MUSICAIS, MAQUINAS, PECAS, ACESSORIOS E PAPEIS PARA GRAFICAS, ESCOLAS, ESCRITORIOS E ORGAOSPUBLICOS, ARTIGOS PARA CINEMATOGRAFIA, FOTOGRAFIA E RADIOLOGIA, COPIADORAS, PRODUTOS DEGENEROS ALIMENTICIOS, FERRAMENTAS E FERRAGENS, SERVICOS DE FOTOCOPIAS, DIGITALIZACAO,ENCADERNACAO, RECARGA DE CARTUCHO, TONNER, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, ARMAZENAMENTO,CARGA E DESCARGA (DEPOSITO FECHADO), REPRESENTANTE COMERCIAL DE LIVROS E ARTIGOS DEESCRITORIO E PAPELARIA.

Capital Social: R$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
537.721.131-68	LUIS AFONSO DA SILVA	xxxxxxx	R$ 400.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/04/2022 — Número: 2514215

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA	5120099433-8	51600177108	xx	TRANSFORMACAO
LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	xxxxxxx	2634916	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000085147 e visualize a certidão)

23/016.717-9

Fls. 117

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5190041524-1	08.371.036/0002-74	RUA COMANDANTE COSTA, 960 B, BAIRRO CENTRO SUL, 78020-400, CUIABA/MT
5190041525-0	08.371.036/0003-55	RUA MAJOR GAMA, 1141, BAIRRO CENTRO SUL, 78020-170, CUIABA/MT

NADA MAIS#

Cuiabá, 31 de Janeiro de 2023 14:37

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000085147 e visualize a certidão)

23/016.717-9

118

Data da consulta: 31/01/2023 17:01:06

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **08.371.036/0001-93**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Fls. 119

Luasi
PAPELARIA | INFORMÁTICA | LIVRARIA
CNPJ: 08.371.036/0001-93
Inscrição Estadual: 13.327.534-5

A
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 10/2023.

Declaração Unificada

Luasi Papéis e Livros Ltda, Inscrito no CNPJ nº 08.371.036/0001-93, Inscrição Estadual nº 13.327.534-5, e Inscrição Municipal nº 92868, com sede à Rua Barão de Melgaço nº 2.333, Centro Sul, 78.020-800, Cuiabá/MT, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luís Afonso da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 0856927-4 SESP/MT, CNH nº 00112626870 e do CPF nº. 537.721.131-68, em cumprimento ao solicitado no edital **DECLARA** sob as penas da Lei que:

1- Que atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital em epígrafe, sob pena das sanções cabíveis;
2- A inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, na forma do artigo 32, § 2° da lei 8.666/93;
3- Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da lei 8.666/93;
4- Que não possui em seu quadro de pessoal, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
5- Não se encontrar inidônea para licitar ou contratar com órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.
6- Declaramos ainda que iremos comunicar qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.
7- DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação
8- QUE se enquadra na condição de ME/EPP, nos termos da Lei Complementar º 123/2006.
9- NÃO IMPEDIMENTO: que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, incluído pela Lei Complementar nº 147/2014.
10- Declaramos também que: Somos optantes do simples nacional.
11- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo participante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; e
12- Sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, e entregará os itens licitados nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência
13- Declara que não se encontra sob falência, concurso de credores, concordata ou em processos de dissoluções ou liquidações.
14- Atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações.
15- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
16 - O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.
17 - Declaração de que atende os critérios de sustentabilidade e que apresentará certidões/laudos técnicos respectivos para comprovação.

Cuiabá/MT, 07 de fevereiro de 2023.

Luís Afonso da Silva
RG: 0856927-4 SESP/MT
CPF: 537.721.131-68
Titular

CNPJ: 08 371 036/0001-93
LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA
RUA BARÃO DE MELGAÇO, Nº. 2333
CENTRO-SUL
CEP: 78.020-800 - CUIABÁ - MT

Fls: 120

Rua Barão de Melgaço, Nº. 2.333
Centro Sul – Cuiabá – MT – CEP: 78020-800
Fone/fax: (65) **3023-9060**
E-mail: **luasipapeis@terra.com.br**

CNPJ: 08 371 039/0001-93
LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA
RUA BARÃO DE MELGAÇO, Nº. 2333
CENTRO-SUL
CEP: 78.020-000 - CUIABÁ - MT

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/01/2023 17:42:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA**
CNPJ: **08.371.036/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fls 121

SOMA

CNPJ: 26.877.656/0001-80
INSC. EST.: 13.666.219-6
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
AV. ALZIRA SANTANA (RES S GONÇALO)
S/Nº, QUADRA 17, LOTE 02
BAIRRO: IKARAY - CEP: 78130-634
VÁRZEA GRANDE – MT

Fls 122

CNPJ: 26.877.656/0001-80
INSC. EST.: 13.666.219-6
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
AV. ALZIRA SANTANA (RES S GONÇALO)
S/Nº, QUADRA 17, LOTE 02
BAIRRO: IKARAY - CEP: 78130-634
VÁRZEA GRANDE – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA – MT.
COMISSÃO DE APOIO NA LICITAÇÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2023
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: 2.1. Formação de ata de registro de preço na aquisição de material de expediente papel A4, para atender as demandas das Secretarias de Nova Lacerda.

CNPJ Nº 26.877.656/0001-80
ENDEREÇO COMPLETO: Av. Alzira Santana S/N Bairro IKARAY Quadra 17 Lote 02 CEP 78.130-634 Várzea Grande - MT
FONE: 65 3686-1304
Email: pedidos@somacomercio.com.br

CNPJ: 26.877.656/0001-80
INSC. EST.: 13.666.219-6
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
AV. ALZIRA SANTANA (RES S GONÇALO)
S/Nº, QUADRA 17, LOTE 02
BAIRRO: IKARAY - CEP: 78130-634
VÁRZEA GRANDE – MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 10/2023 - PR

Processo Administrativo:	**0/0**
Processo Licitatório:	**13/2023**
Data do Processo:	**24/01/2023**

Folha: 1/1

Fornecedor: **SOMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
Endereço: AV ALZIRA SANTANA QUADRA 17 LOTE 02 - Bairro: IKARAY
Cidade: VARZEA GRANDE UF: MT CEP: 78130-634
CNPJ: 26.877.656/0001-80 Inscrição Estadual: 136662196
Telefone: 6536861330 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	435,00	un	PAPEL SULFITE - A4 210 X 297 MM 75G/M² BRANCO. CAIXA 10 RESMA.	266,83	PAPER MAIS	0,0000	265,00	115.275,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 115.275,00

(Valores expressos em Reais R$)

CNPJ: 26.877.656/0001-80
INSC. EST.: 13.666.219-6
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
AV. ALZIRA SANTANA (RES S GONÇALO)
S/Nº, QUADRA 17, LOTE 02
BAIRRO: IKARAY - CEP: 78130-634
VÁRZEA GRANDE – MT

F. 123

SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA:26877656000180 Assinado de forma digital por SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA:26877656000180 Dados: 2023.02.03 21:53:48 -04'00'

EDILSON RAFAEL DA SILVA:00542234157 Assinado de forma digital por EDILSON RAFAEL DA SILVA:00542234157 Dados: 2023.02.03 21:54:10 -04'00'

Total por Extenso: (cento e quinze mil duzentos e setenta e cinco reais)

VARZEA GRANDE, 3 de Fevereiro de 2023

EDILSON RAFAEL DA SILVA
PROPRIETARIO

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 10/2023.

A empresa **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ Nº **26.877.656/0001-80** Insc. Est. Nº **13.666.219-6**, sediada na **Av. Alzira Santana S/N Bairro IKARAY Quadra 17 Lote 02 CEP 78.130-634 Várzea Grande - MT**, e-mail hedilsonrafael@hotmail.com telefone/fax nº 65-3686-1304, representada pelo seu representante o Sr. **EDILSON RAFAEL DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº **13570242SSP/MT** e do CPF nº **005.422.341-57**, vem encaminhar a essa Comissão de Licitações, as propostas em anexo, referentes ao Pregão Presencial em epígrafe, tem por objeto do presente processo o **Registro de Preços para aquisição de material de expediente papel A4, para atender as demandas das Secretarias de Nova Lacerda.**
Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Informamos ainda, que os pagamentos deverão ser efetuados com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos, na **Agencia 0804, Conta nº 47109-5, Banco SICREDI**

Pelo presente, a empresa acima caracterizada, em cumprimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial, DECLARA que:

a) Entregará os produtos em conforme solicitado no edital após o recebimento da requisição emitida pela Prefeitura Municipal.

b) Entregará os produtos no município, de acordo com local indicado narequisição, sem custos adicionais.

c) Manterá esta proposta válida conforme solicitado no edital, a contar da data desua apresentação.

EDILSON RAFAEL DA SILVA:00542234157

Assinado de forma digital por EDILSON RAFAEL DA SILVA:00542234157
Dados: 2023.02.03 09:29:15 -04'00'

Fls. 124

CNPJ: 26.877.656/0001-80
INSC. EST.: 13.666.219-6
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
AV. ALZIRA SANTANA (RES S GONÇALO)
S/Nº, QUADRA 17, LOTE 02
BAIRRO: IKARAY - CEP: 78130-634
VÁRZEA GRANDE – MT

2. Condições de pagamento: conforme solicitado após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos produtos,cumpridas todas as exigências deste edital e da Ata de Registro de Preços.

3. Declaramos que estão inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execuçãodo objeto, tais como: salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais etrabalhistas, transportes e todos os demais custos necessários ao perfeitocumprimento das obrigações do objeto desta licitação, constituindo assim, a únicaremuneração pelos fornecimentos.

Atenciosamente,

Várzea Grande, 03 de fevereiro de 2023.

EDILSON RAFAEL DA SILVA:00542234157

Assinado de forma digital por EDILSON RAFAEL DA SILVA:00542234157
Dados: 2023.02.03 09:28:55 -04'00'

EDILSON RAFAEL DA SILVA
REPRESENTANTE
CPF N.º 005.422.341-57 RG N.º. 13570242 SSP/MT

CNPJ: 26.877.656/0001-80
INSC. EST.: 13.666.219-6
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
AV. ALZIRA SANTANA (RES S GONÇALO)
S/Nº, QUADRA 17, LOTE 02
BAIRRO: IKARAY - CEP: 78130-634
VÁRZEA GRANDE – MT

Informações Importantes:

Razão Social: **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
Nome de Fantasia: **SOMA**
CNPJ n.º: **26.877.656/0001-80**

Fls. 125

E-mail: luasipapeis@terra.com.br

Luasi
PAPELARIA | INFORMÁTICA | LIVRARIA

CNPJ: 08.371.036/0001-93
Inscrição Estadual: 13.327.534-5

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

Sessão: 07 de fevereiro de 2023 às 13h45min (Horario de MT)

Luasi Papéis e Livros Eireli
08.371.036/0001-93
(65) 3023-9060 / (65) 9 9997-0740
luasipapeis@terra.com.br
Rua Barão de Melgaço, 2.333, Centro Sul, 78.020-800, Cuiabá - MT

Luasi
PAPELARIA | INFORMÁTICA | LIVRARIA

CNPJ: 08.371.036/0001-93
Inscrição Estadual: 13.327.534-5

LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 SRP- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM -

CONSUMIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT

Sessão Pública: 07 de fevereiro de 2023 - às 13h45min horas; (horário de MT) - Horário para Credenciamento: 13h30min até as 13h45min (horário de MT);

Local: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT, Sala de Licitações, com sede na Rua 16 de Julho, nº 815, Centro, Nova Lacerda-MT.

Pregoeiro : FONE: Jacson Douglas Nunes Cordeiro - (65)3259-4234 - e-mail: licitações@novalacerda.mt.gov.br

OBJETO: Formação de ata de registro de preço na aquisição de material de expediente papel A4, para atender as demandas das Secretarias de Nova Lacerda.

Razão Social: LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA

Nome Fantasia: Luasi Papelaria, Informática e Livraria

CNPJ: 08.371.036/0001-93 - Inscrição Estadual: 13.327.534-5 - Inscrição Municipal: 92868 - Optante Simples Nacional (X) SIM

Endereço: Rua Barão de Melgaço, 2.333 - Centro Sul - CEP: 78020-800 - Cuiabá/MT.

Telefone: (65) 3023-9060 / (65) 9 9997-0740 - **E-mail**: luasipapeis@terra.com.br

Titular: Luís Afonso da Silva - RG: 0856927-4 SESP/MT - CPF: 537.721.131-68

Proposta de Preços									
Item	Código	Descrição do produto	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit (R$)		Valor Total (R$)	
1	87010003	PAPEL SULFITE - A4 210 X 297 MM 75G/M² BRANCO. CAIXA 10 RESMA. (87-01-0003)	One	Unid	435	266,80	duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos	116.058,00	cento e dezesseis mil e cinquenta e oito reais
Valor total da proposta								**116.058,00**	
cento e dezesseis mil e cinquenta e oito reais									

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2 – Declaramos que temos pleno conhecimento de todas as condições estabelecidas no termo de referência, edital e anexos, bem como do local de execução ou entrega do objeto licitado, assim como concordamos com sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano, consoante fixado, no contrato, na ordem de serviço ou instrumento equivalente.

3 – Declaramos que assumimos inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução dos serviços ou entrega dos produtos, conforme condições estabelecidas no termo de referência, edital e anexos.

4 – Declaramos que possuímos total capacidade técnica para atendermos ao objeto solicitado.

5 – O prazo de validade da proposta é de acordo com o previsto contida no edital, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

6 – O prazo de entrega do produto é de acordo com o previsto contida no edital.

7 – A forma de pagamento é de acordo com o previsto contida no edital.

8 – Apresentamos, nossos dados bancários: BANCO: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 0046-9 - CONTA CORRENTE: 25142-9

9 – Declaramos, por fim, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

10 – Declaramos ainda, que os produtos ofertados estão em acordo com as normas atinentes à sua qualidade e produção, expedidas pelo INMETRO, ABNT ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro), nos termos do art. 39, VIII, da Lei 8.078/1990.

Cuiabá/MT, 07 de fevereiro de 2023.

Luís Afonso da Silva
Titular

CNPJ: 08 371 036/0001-93
LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA
RUA BARÃO DE MELGAÇO, Nº. 2333
CENTRO-SUL
CEP: 78.020-800 - CUIABÁ - MT

Fls. 127

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 10/2023 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 13/2023
Data do Processo: 24/01/2023

Folha: 1/1

Fornecedor: LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI
Endereço: Rua Barão de Melgaço 2.333 - Bairro: Centro Sul
Cidade: Cuiabá UF: MT CEP: 78020-800
CNPJ: 08.371.036/0001-93 Inscrição Estadual: 13327534-5
Telefone: 653023900 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	435,00	un	PAPEL SULFITE - A4 210 X 297 MM 75G/M² BRANCO. CAIXA 10 RESMA.	266,83	ONE	0,0000	266,80	116.058,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 116.058,00

(Valores expressos em Reais R$)

CNPJ: 08 371 036/0001-93
LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA
RUA BARÃO DE MELGAÇO, Nº. 2333
CENTRO-SUL
CEP: 78.020-800 - CUIABÁ - MT

Total por Extenso: (cento e dezesseis mil cinqüenta e oito reais)

Cuiabá, 31 de Janeiro de 2023

LUIS AFONSO DA SILVA
TITULAR

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 13/2023 — Data de Abertura: 26/01/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 1 - PAPEL SULFITE - A4 210 X 297 MM 75G/M² COR BRANCO

Código	Classificados	
7389	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	CNPJ: 08.371.036/0001-93
7536	SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	CNPJ: 26.877.656/0001-80

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	266,8000		07/02/2023 14:05:48
1	SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	265,0000		07/02/2023 14:05:48
2	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	264,2700		07/02/2023 14:06:42
2	SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	264,0000		07/02/2023 14:06:47
3	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	263,9000		07/02/2023 14:07:00
3	SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	263,0000		07/02/2023 14:07:04
4	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	262,9000		07/02/2023 14:07:27
4	SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	262,0000		07/02/2023 14:07:31
5	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	261,5000		07/02/2023 14:07:42
5	SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	260,0000		07/02/2023 14:07:47
6	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	259,9000		07/02/2023 14:08:01
6	SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	258,0000		07/02/2023 14:08:08
7	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	257,7000		07/02/2023 14:08:22
7	SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	255,0000		07/02/2023 14:08:27
8	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	249,9000		07/02/2023 14:08:47
8	SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	249,0000		07/02/2023 14:08:53
9	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	248,7500		07/02/2023 14:09:05
9	SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	248,0000		07/02/2023 14:09:09
10	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	247,9000		07/02/2023 14:09:18
10	SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	247,0000		07/02/2023 14:09:21
11	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	246,5500		07/02/2023 14:09:44
11	SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	246,0000		07/02/2023 14:09:55
12	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	245,8000		07/02/2023 14:10:30
12	SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	245,5000		07/02/2023 14:10:36
13	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	245,0000		07/02/2023 14:10:49
13	SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	244,9000		07/02/2023 14:10:53
14	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	244,8500		07/02/2023 14:11:11
14	SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	244,5000		07/02/2023 14:11:14
15	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	244,4800		07/02/2023 14:11:29
15	SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	244,0000		07/02/2023 14:11:32
16	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	Desistiu	244,4800	07/02/2023 14:12:45

Foi declarado vencedor do item 1 deste Pregão o fornecedor SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI pelo valor de R$ 244,0000 (duzentos e quarenta e quatro reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI - .....

SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - .....

Fls. 129

RAZÃO SOCIAL: SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 26.877.656/0001-80
ENDEREÇO COMPLETO: Av. Alzira Santana S/N Bairro IKARAY Quadra 17 Lote 02 CEP 78.130-634 Várzea Grande - MT
FONE: 65 3686-1304
Email: pedidos@somacomercio.com.br

CNPJ: 26.877.656/0001-80
INSC. EST.: 13.666.219-6
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
AV. ALZIRA SANTANA (RES S GONÇALO)
S/Nº, QUADRA 17, LOTE 02
BAIRRO: IKARAY - CEP: 78130-634
VÁRZEA GRANDE – MT

SOMA

CNPJ: 26.877.656/0001-80
INSC. EST.: 13.666.219-6
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
AV. ALZIRA SANTANA (RES S GONÇALO)
S/Nº, QUADRA 17, LOTE 02
BAIRRO: IKARAY - CEP: 78130-634
VÁRZEA GRANDE – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA – MT.
COMISSÃO DE APOIO NA LICITAÇÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2023
ENVELOPE 02-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CNPJ: 26.877.656/0001-80
INSC. EST.: 13.666.219-6
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
AV. ALZIRA SANTANA (RES S GONÇALO)
S/Nº, QUADRA 17, LOTE 02
BAIRRO: IKARAY - CEP: 78130-634
VÁRZEA GRANDE – MT

Objeto: 2.1. Formação de ata de registro de preço na aquisição de material de expediente papel A4, para atender as demandas das Secretarias de Nova Lacerda.

PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2023
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 10/2023.

A empresa **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº **26.877.656/0001-80** Insc. Est. Nº **13.666.219-6**, sediada na **Av. Alzira Santana S/N Bairro IKARAY Quadra 17 Lote 02 CEP 78.130-634 Várzea Grande** - MT, por intermédio de seu representante legal Sr. **EDILSON RAFAEL DA SILVA, portador do RG n.º. 13570242 SSP/MT e do CPF n.º 005.422.341-57**, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no município de Nova Lacerda- Estado de Mato Grosso – Pregão Presencial n. 10/2023, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

EDILSON RAFAEL DA SILVA:00542234157

Assinado de forma digital por EDILSON RAFAEL DA SILVA:00542234157
Dados: 2023.02.03 09:31:09 -04'00'

Várzea Grande, 03 de fevereiro de 2023.

CNPJ: 26.877.656/0001-80
INSC. EST.: 13.666.219-6
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
AV. ALZIRA SANTANA (RES.S GONÇALO)
S/Nº, QUADRA 17, LOTE 02
BAIRRO: IKARAY - CEP: 78130-634
VÁRZEA GRANDE – MT

EDILSON RAFAEL DA SILVA
REPRESENTANTE
CPF N.º 005.422.341-57 RG N.º. 13570242 SSP/MT

Informações Importantes:

Razão Social: **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
Nome de Fantasia: **SOMA**
CNPJ n.º: **26.877.656/0001-80**

Fls. 131

PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2023
ANEXO VII – DECLARAÇÃO ME EPP

A
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 10/2023.

Para fins de participação na licitação 010/2023 a empresa **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº **26.877.656/0001-80** Insc. Est. Nº **13.666.219-6**, sediada na **Av. Alzira Santana S/N Bairro IKARAY Quadra 17 Lote 02 CEP 78.130-634 Várzea Grande - MT**, por intermédio de seu representante legal Sr. **EDILSON RAFAEL DA SILVA, portador do RG n.º. 13570242 SSP/MT e do CPF n.º 005.422.341-57**, declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006.

EDILSON RAFAEL DA SILVA:00542234157

Assinado de forma digital por EDILSON RAFAEL DA SILVA:00542234157
Dados: 2023.02.03 09:31:22 -04'00'

Várzea Grande, 03 de fevereiro de 2023.

CNPJ: 26.877.656/0001-80
INSC. EST.: 13.666.219-6
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
AV. ALZIRA SANTANA (RES S GONÇALO)
S/Nº, QUADRA 17, LOTE 02
BAIRRO: IKARAY - CEP: 78130-634
VÁRZEA GRANDE – MT

EDILSON RAFAEL DA SILVA
REPRESENTANTE
CPF N.º 005.422.341-57 RG N.º. 13570242 SSP/MT

Informações Importantes:

Razão Social: **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
Nome de Fantasia: **SOMA**
CNPJ n.º: **26.877.656/0001-80**

Fls. 132

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120208354-5	26.877.656/0001-80	11/01/2017	11/01/2017

Endereço Completo:

AVENIDA ALZIRA SANTANA (RES S GONCALO) SN QUADRA 17 LOTE 02 - BAIRRO IKARAY CEP 78130-634 - VARZEA GRANDE/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SUPORTE TECNICO, ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, LIVROS TECNICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS, ELETRO PORTATEIS PARA USO DOMESTICO E COMERCIAL, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS, APARELHOS ELETRONICOS DE USO DOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO, EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS, PADARIAS, BARES E RESTAURANTES, UTENSILIOS DOMESTICOS DE USO PESSOAL, MATERIAIS DE SINALIZACAO E SEGURANCA, EQUIPAMENTOS PARA PARQUE DE DIVERSAO, FERRO E PLASTICO, EMBALAGENS DE PAPEL, PRODUTOS DESCARTAVEIS, PRODUTOS DE DECORACAO E ILUMINACAO, EQUIPAMENTOS NAUTICOS, CAMPING, CACAS E PESCAS, PRODUTOS PARA COPA, CAMA MESA E BANHO, AVIAMENTOS, MICANGAS, ARMARINHOS, TECIDOS, MOVEIS, MATERIAIS E PRODUTOS PARA ARTESANATO, ARTEFATOS DE COURO, LONAS E NYLON, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONSERVACAO DOMICILIAR, COSMETICOS E PERFUMARIA, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, INSTRUMENTO E MATERIAIS PARA USO MEDICO E CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS DE DISTRIBUICAO DE VAPOR, AGUA QUENTE E AR CONDICIONADO, MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS, PECAS, ACESSORIOS NOVAS E USADAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, CICLOMOTORES, PNEUS, LUBRIFICANTES, MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS, EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E PAISAGISMO, PRODUTOS DE AGRICULTURA E PECUARIA MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS PARA USO NA AGROPECUARIA, TRATORES, MAQUINAS, E IMPLEMENTOS DE USO NA CONSTRUCAO CIVIL, PECUARIA E AGRICULTURA, PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM MOVEIS E EQUIPAMENTOS, MONTAGEM DE MOVEIS, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, XEROX E FOTOCOPIAS, RECARGA DE CARTUCHO, GRAFICA E IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, ARTES GRAFICA, SERVICOS GRAFICOS, REPRODUCAO, PLASTIFICACAO, ENCADERNACAO E BANNERS, EDUCACAO INTERINA OU PERMANENTE DE ATIVIDADE DE ENSINO, SERVICOS DE COFFEE BREAKS E SERVICOS DE REFEICOES PRONTAS, INSTALACAO HIDRAULICA E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILACAO E REFRIGERACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE VAPOR, AGUA QUENTE E AR CONDICIONADO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, SERVICOS DE ATERRO, SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO INSTALACAO DE GESSO E ESTUQUE E A LOCACAO DE MESAS E CADEIRAS, CONTEINER, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, AGRICULTURA E PECUARIA, TRATORES E SEUS IMPLEMENTOS, VEICULOS, CAMINHOES, MOTOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PALCOS E PASSARELA, BANHEIROS QUIMICOS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO, ESTRUTURA METALICAS PRE-FABRICADAS, ANDAIMES, PLATAFORMAS, TABLADOS, CAMAROTES, COBERTURAS METALICAS DE LONAS, GRUPO GERADORES, ARQUIBANCADAS, GRADES DE CONTENCAO, AUTOMOVEIS SEM CONDUTORES.

Capital Social: R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000080974 e visualize a certidão)

23/016.233-9

Fls. 133
Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
005.422.341-57	EDILSON RAFAEL DA SILVA	xxxxxxx	R$ 150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/10/2022 — Número: 2589812

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	5160010936-6	51202083545	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 31 de Janeiro de 2023 07:28

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000080974 e visualize a certidão)

23/016.233-9

Fls. 134
Rub. R

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2023
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

A
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 10/2023.

A empresa **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº **26.877.656/0001-80** Insc. Est. Nº **13.666.219-6**, sediada na **Av. Alzira Santana S/N Bairro IKARAY Quadra 17 Lote 02 CEP 78.130-634 Várzea Grande - MT**, por intermédio de seu representante legal Sr. **EDILSON RAFAEL DA SILVA, portador do RG n.º. 13570242 SSP/MT e do CPF n.º 005.422.341-57**, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. 10/2023. DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

EDILSON RAFAEL DA SILVA:00542234157
Assinado de forma digital por EDILSON RAFAEL DA SILVA:00542234157
Dados: 2023.02.03 09:30:34 -04'00'

Várzea Grande, 03 de fevereiro de 2023.

CNPJ: 26.877.656/0001-80
INSC. EST.: 13.666.219-6
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
AV. ALZIRA SANTANA (RES S GONÇALO)
S/Nº, QUADRA 17, LOTE 02
BAIRRO: IKARAY - CEP: 78130-634
VÁRZEA GRANDE – MT

EDILSON RAFAEL DA SILVA
REPRESENTANTE
CPF N.º 005.422.341-57 RG N.º. 13570242 SSP/MT

Informações Importantes:

Razão Social: **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
Nome de Fantasia: **SOMA**
CNPJ n.º: **26.877.656/0001-80**

Fls. 135

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

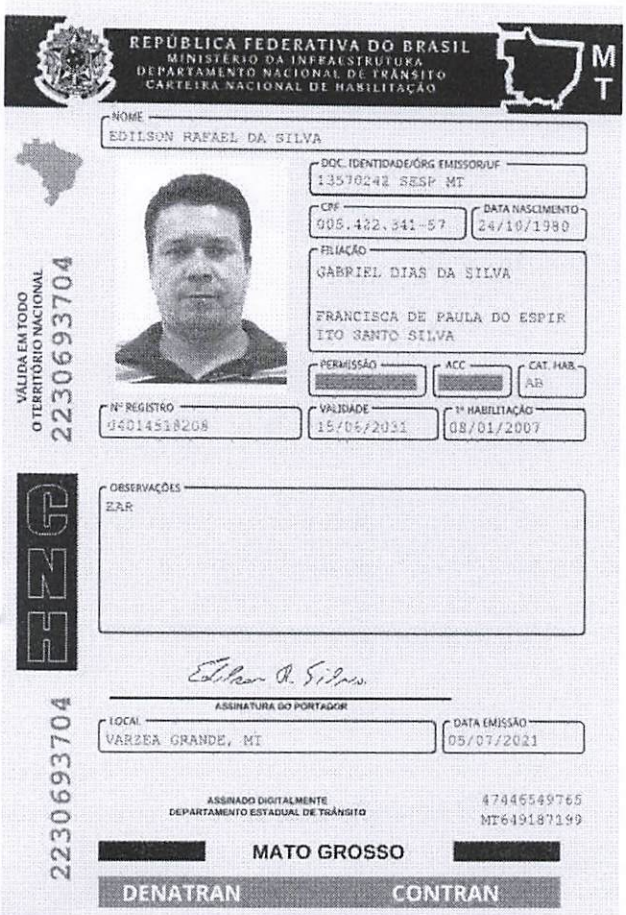

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
EDILSON RAFAEL DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
13570242 SESP MT

CPF
008.422.341-57

DATA NASCIMENTO
24/10/1980

FILIAÇÃO
GABRIEL DIAS DA SILVA

FRANCISCA DE PAULA DO ESPIR ITO SANTO SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04014518208

VALIDADE
15/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
08/01/2007

OBSERVAÇÕES
ZAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VARZEA GRANDE, MT

DATA EMISSÃO
05/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

47446549765
MT649187199

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2230693704

2230693704

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Fls. 136
R

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
005.422.341-57

Nome
EDILSON RAFAEL DA SILVA

Nascimento
24/10/1980

CÓDIGO DE CONTROLE
AFC2.3862.6DDA.93DD

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:39:54 do dia 02/03/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Fls. 137
Rub.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51202083545	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2200356651

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

VARZEA GRANDE
Local

26 Outubro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Fls. 138

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2589812 em 26/10/2022 da Empresa SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 26877656000180 e protocolo 221508350 - 26/10/2022. Autenticação: C3307FDEDA2874AF0A3AECC27E9A29DD5DC18A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/150.835-0 e o código de segurança q8Lz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/150.835-0	MTP2200356651	26/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.422.341-57	EDILSON RAFAEL DA SILVA	26/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Fls. 139
R

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2589812 em 26/10/2022 da Empresa SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 26877656000180 e protocolo 221508350 - 26/10/2022. Autenticação: C3307FDEDA2874AF0A3AECC27E9A29DD5DC18A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/150.835-0 e o código de segurança q8Lz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº. 26.877.656/0001-80

EDILSON RAFAEL DA SILVA, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário nascido em Cuiabá - MT aos 24/10/1980, filho de Gabriel Dias da Silva e de Francisca de Paula do Espírito Santo Silva, inscrito no CPF nº. 005.422.341-57 e Carteira de Identidade nº. 1357024-2, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado na Rua Sidônio Rondon de Morais (Lot Jd Paula II), nº. 15, Quadra 129, Bairro Canelas, Várzea Grande, MT, CEP: 78.135-154, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE nº. 51202083545, com sede na Avenida Alzira Santana (Res S Gonçalo), s/nº., Quadra 17, Lote 02, Bairro Ikaray, Várzea Grande, MT, CEP: 78.130-634, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 26.877.656/0001-80, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº. 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto social: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SUPORTE TÉCNICO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, LIVROS TÉCNICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRO PORTÁTEIS PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL, COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS, PADARIAS, BARES E RESTAURANTES, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE USO PESSOAL, MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, EQUIPAMENTOS PARA PARQUE DE DIVERSÃO, FERRO E PLÁSTICO, EMBALAGENS DE PAPEL, PRODUTOS DESCARTÁVEIS, PRODUTOS DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO, EQUIPAMENTOS NÁUTICOS, CAMPING, CAÇAS E PESCAS, PRODUTOS PARA COPA, CAMA MESA E BANHO, AVIAMENTOS, MIÇANGAS, ARMARINHOS, TECIDOS, MOVEIS, MATERIAIS E PRODUTOS PARA ARTESANATO, ARTEFATOS DE COURO, LONAS E NYLON, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COSMÉTICOS E PERFUMARIA, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTRUMENTO E MATERIAIS PARA USO MÉDICO E CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, AGUA QUENTE E AR CONDICIONADO, MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS, PECAS, ACESSÓRIOS NOVAS E USADAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CICLOMOTORES, PNEUS, LUBRIFICANTES, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E PAISAGISMO, PRODUTOS DE AGRICULTURA E PECUÁRIA MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS PARA USO NA AGROPECUÁRIA, TRATORES, MAQUINAS, E IMPLEMENTOS DE USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PECUÁRIA E AGRICULTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM MOVEIS E EQUIPAMENTOS, MONTAGEM DE MOVEIS, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO**

Fls. 410

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2589812 em 26/10/2022 da Empresa SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 26877656000180 e protocolo 221508350 - 26/10/2022. Autenticação: C3307FDEDA2874AF0A3AECC27E9A29DD5DC18A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/150.835-0 e o código de segurança q8Lz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, XEROX E FOTOCOPIAS, RECARGA DE CARTUCHO, GRÁFICA E IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, ARTES GRÁFICA, SERVIÇOS GRÁFICOS, REPRODUÇÃO, PLASTIFICAÇÃO, ENCADERNAÇÃO E BANNERS, EDUCAÇÃO INTERINA OU PERMANENTE DE ATIVIDADE DE ENSINO, SERVIÇOS DE COFFEE BREAKS E SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PRONTAS, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, AGUA QUENTE E AR CONDICIONADO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, SERVIÇOS DE ATERRO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO DE GESSO E ESTUQUE E A LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, CONTEINER, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, TRATORES E SEUS IMPLEMENTOS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, MOTOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PALCOS E PASSARELA, BANHEIROS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICAS PRÉ-FABRICADAS, ANDAIMES, PLATAFORMAS, TABLADOS, CAMAROTES, COBERTURAS METÁLICAS DE LONAS, GRUPO GERADORES, ARQUIBANCADAS, GRADES DE CONTENÇÃO, AUTOMÓVEIS SEM CONDUTORES.

CNAE FISCAL

47.61-0/03 – Comércio varejista de artigos e papelaria;
14.14-2/00 – Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção;
15.21-1/00 – Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes qualquer material;
18.13-0/01 – Impressão de material para uso publicitário;
18.13-0/99 – Impressão de material para outros usos;
18.21-1/00 – Serviços de pré-impressão;
25.11-0/00 – Fabricação de estruturas metálicas;
31.01-2/00 – Fabricação de móveis com predominância de madeira;
31.02-1/00 – Fabricação de móveis com predominância de metal;
33.13-9/99 – Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
33.29-5/01 – Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
45.20-0/07 – Serviços de instalação, manutenção, reparação de acessórios para veículos automotores;
45.11-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
47.12-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
47.51-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.52-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.54-7/01 – Comércio varejista de móveis;
47.55-5/02 – Comercio varejista de artigos de armarinho;
47.56-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
47.57-1/00 – Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
47.59-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente;
47.63-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
77.39-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

Fls. 141

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2589812 em 26/10/2022 da Empresa SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 26877656000180 e protocolo 221508350 - 26/10/2022. Autenticação: C3307FDEDA2874AF0A3AECC27E9A29DD5DC18A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/150.835-0 e o código de segurança q8Lz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

77.39-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
81.21-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
90.01-9/06 – Atividades de sonorização e de iluminação;
95.21-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
95.29-1/05 – Reparação de artigos do mobiliário.

DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. Em face das alterações acima, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº. 26.877.656/0001-80

EDILSON RAFAEL DA SILVA, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário nascido em Cuiabá - MT aos 24/10/1980, filho de Gabriel Dias da Silva e de Francisca de Paula do Espírito Santo Silva, inscrito no CPF nº. 005.422.341-57 e Carteira de Identidade nº. 1357024-2, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado na Rua Sidônio Rondon de Morais (Lot Jd Paula II), nº. 15, Quadra 129, Bairro Canelas, Várzea Grande, MT, CEP: 78.135-154, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE nº. 51202083545, com sede na Avenida Alzira Santana (Res S Gonçalo), s/nº., Quadra 17, Lote 02, Bairro Ikaray, Várzea Grande, MT, CEP: 78.130-634, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 26.877.656/0001-80, que regerá conforme as normas do Novo Código Civil (Lei nº. 10.406, de 10.01.2002) e, supletivamente, pela Lei 6.404 de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de: **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e nome fantasia de: **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: na **AVENIDA ALZIRA SANTANA (RES S GONÇALO), S/Nº., QUADRA 17, LOTE 02, BAIRRO IKARAY, VÁRZEA GRANDE, MT, CEP: 78.130-634.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº. 10.406/2002.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem o seguinte objeto social: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SUPORTE TÉCNICO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, LIVROS TÉCNICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA**

Fls. 142

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2589812 em 26/10/2022 da Empresa SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 26877656000180 e protocolo 221508350 - 26/10/2022. Autenticação: C3307FDEDA2874AF0A3AECC27E9A29DD5DC18A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/150.835-0 e o código de segurança q8Lz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRO PORTÁTEIS PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL, COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS, PADARIAS, BARES E RESTAURANTES, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE USO PESSOAL, MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, EQUIPAMENTOS PARA PARQUE DE DIVERSÃO, FERRO E PLÁSTICO, EMBALAGENS DE PAPEL, PRODUTOS DESCARTÁVEIS, PRODUTOS DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO, EQUIPAMENTOS NÁUTICOS, CAMPING, CAÇAS E PESCAS, PRODUTOS PARA COPA, CAMA MESA E BANHO, AVIAMENTOS, MIÇANGAS, ARMARINHOS, TECIDOS, MOVEIS, MATERIAIS E PRODUTOS PARA ARTESANATO, ARTEFATOS DE COURO, LONAS E NYLON, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COSMÉTICOS E PERFUMARIA, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTRUMENTO E MATERIAIS PARA USO MÉDICO E CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, AGUA QUENTE E AR CONDICIONADO, MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS, PECAS, ACESSÓRIOS NOVAS E USADAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CICLOMOTORES, PNEUS, LUBRIFICANTES, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E PAISAGISMO, PRODUTOS DE AGRICULTURA E PECUÁRIA MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS PARA USO NA AGROPECUÁRIA, TRATORES, MAQUINAS, E IMPLEMENTOS DE USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PECUÁRIA E AGRICULTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM MOVEIS E EQUIPAMENTOS, MONTAGEM DE MOVEIS, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, XEROX E FOTOCOPIAS, RECARGA DE CARTUCHO, GRÁFICA E IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, ARTES GRÁFICA, SERVIÇOS GRÁFICOS, REPRODUÇÃO, PLASTIFICAÇÃO, ENCADERNAÇÃO E BANNERS, EDUCAÇÃO INTERINA OU PERMANENTE DE ATIVIDADE DE ENSINO, SERVIÇOS DE COFFEE BREAKS E SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PRONTAS, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, AGUA QUENTE E AR CONDICIONADO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, SERVIÇOS DE ATERRO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO DE GESSO E ESTUQUE E A LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, CONTEINER, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, TRATORES E SEUS IMPLEMENTOS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, MOTOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PALCOS E PASSARELA, BANHEIROS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICAS PRÉ-FABRICADAS, ANDAIMES, PLATAFORMAS, TABLADOS, CAMAROTES, COBERTURAS METÁLICAS DE LONAS, GRUPO GERADORES, ARQUIBANCADAS, GRADES DE CONTENÇÃO, AUTOMÓVEIS SEM CONDUTORES.

Fls. 143
Rub. R

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2589812 em 26/10/2022 da Empresa SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 26877656000180 e protocolo 221508350 - 26/10/2022. Autenticação: C3307FDEDA2874AF0A3AECC27E9A29DD5DC18A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/150.835-0 e o código de segurança q8Lz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº. 26.877.656/0001-80

CNAE FISCAL

47.61-0/03 – Comércio varejista de artigos e papelaria;
14.14-2/00 – Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção;
15.21-1/00 – Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes qualquer material;
18.13-0/01 – Impressão de material para uso publicitário;
18.13-0/99 – Impressão de material para outros usos;
18.21-1/00 – Serviços de pré-impressão;
25.11-0/00 – Fabricação de estruturas metálicas;
31.01-2/00 – Fabricação de móveis com predominância de madeira;
31.02-1/00 – Fabricação de móveis com predominância de metal;
33.13-9/99 – Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
33.29-5/01 – Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
45.20-0/07 – Serviços de instalação, manutenção, reparação de acessórios para veículos automotores;
45.11-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
47.12-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
47.51-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.52-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.54-7/01 – Comércio varejista de móveis;
47.55-5/02 – Comercio varejista de artigos de armarinho;
47.56-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
47.57-1/00 – Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
47.59-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente;
47.63-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
77.39-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
77.39-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
81.21-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
90.01-9/06 – Atividades de sonorização e de iluminação;
95.21-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
95.29-1/05 – Reparação de artigos do mobiliário.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades em **11** de **janeiro** de **2017** e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social subscrito é no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído:

EDILSON RAFAEL DA SILVA, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, integralizados;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Fls. 144

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2589812 em 26/10/2022 da Empresa SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 26877656000180 e protocolo 221508350 - 26/10/2022. Autenticação: C3307FDEDA2874AF0A3AECC27E9A29DD5DC18A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/150.835-0 e o código de segurança q8Lz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade cabe **isoladamente** ao sócio **EDILSON RAFAEL DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1° Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2° A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº. 10.406/2002.

Fls. 145

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2589812 em 26/10/2022 da Empresa SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 26877656000180 e protocolo 221508350 - 26/10/2022. Autenticação: C3307FDEDA2874AF0A3AECC27E9A29DD5DC18A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/150.835-0 e o código de segurança q8Lz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº. 26.877.656/0001-80

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de **VÁRZEA GRANDE - MT** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Várzea Grande, MT, 11 de outubro de 2022.

EDILSON RAFAEL DA SILVA
CPF: 005.422.341-57

Fls. 146

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2589812 em 26/10/2022 da Empresa SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 26877656000180 e protocolo 221508350 - 26/10/2022. Autenticação: C3307FDEDA2874AF0A3AECC27E9A29DD5DC18A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/150.835-0 e o código de segurança q8Lz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/150.835-0	MTP2200356651	26/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.422.341-57	EDILSON RAFAEL DA SILVA	26/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Fls. 147

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2589812 em 26/10/2022 da Empresa SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 26877656000180 e protocolo 221508350 - 26/10/2022. Autenticação: C3307FDEDA2874AF0A3AECC27E9A29DD5DC18A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/150.835-0 e o código de segurança q8Lz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 26.877.656/0001-80 e protocolado sob o número 22/150.835-0 em 26/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2589812, em 26/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.422.341-57	EDILSON RAFAEL DA SILVA	26/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.422.341-57	EDILSON RAFAEL DA SILVA	26/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/10/2022

SRM

Documento assinado eletronicamente por Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira, Servidor(a) Público(a), em 26/10/2022, às 09:42.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/150.835-0.

Fls. 148
R

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Fls. 149

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2589812 em 26/10/2022 da Empresa SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 26877656000180 e protocolo 221508350 - 26/10/2022. Autenticação: C3307FDEDA2874AF0A3AECC27E9A29DD5DC18A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/150.835-0 e o código de segurança q8Lz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.877.656/0001-80 MATRIZ		11/01/2017

NOME EMPRESARIAL
SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SOMA COMERCIO E SERVICOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ALZIRA SANTANA (RES S GONCALO)	S/N	QUADRA17 LOTE 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.130-634	IKARAY	VARZEA GRANDE	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HEDILSONRAFAEL@HOTMAIL.COM	(65) 9306-4988/ (65) 9608-5764

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/01/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2023** às **18:27:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

Fls. 150

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.877.656/0001-80 MATRIZ		11/01/2017

NOME EMPRESARIAL
SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ALZIRA SANTANA (RES S GONCALO)	S/N	QUADRA17 LOTE 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.130-634	IKARAY	VARZEA GRANDE	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HEDILSONRAFAEL@HOTMAIL.COM	(65) 9306-4988/ (65) 9608-5764

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/01/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2023** às **18:27:22** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Fls. 151

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual	CNPJ	Data Início Atividade - SEFAZ
13.666.219-6	**26.877.656/0001-80**	**02/02/2017**

NOME EMPRESARIAL
SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
SOMA COMERCIO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
1821-1/00 - Serviços de pré-impressão
2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário

152
12

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ALZIRA SANTANA (RES S GONCALO)	**S/N**	**QUADRA 17 LOTE 02**

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
78130-634	**IKARAY**	**VÁRZEA GRANDE**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
hedilsonrafael@hotmail.com	**(65) 9306-4988**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	**02/02/2017**

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SIMPLES NACIONAL	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
NÃO	**NÃO**
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL	MEI CAMINHONEIRO
NÃO	**NÃO**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Emitido no dia 26/01/2023 às 17:34:09 (data e hora de Cuiabá)

Fls. 153
Rubr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDÁRIA

ALVARÁ

2023

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓD AUTENTICIDADE	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE
15MYVJ	**02/01/2023**	**31/12/2023**

DADOS DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	C.M.C.	C.P.F. / C.N.P.J.	INÍCIO DAS ATIVIDADES
91320	**91320**	**26.877.656/0001-80**	**14/02/2020**

NOME RAZÃO SOCIAL
SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA
SOMA COMERCIO E SERVICOS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DE ONDE EXERCE A ATIVIDADE
AVENIDA - ALZIRA SANTANA, , Quadra: 0017, Lote: 0002 - CEP:78.128-474
Loteamento: JARDIM COSTA VERDE
Bairro: COSTA VERDE

ATIVIDADES DA EMPRESA

4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
3329501 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍC-
OS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDE-
O
4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
1521100 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
4756300 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4757100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔN-
ICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
1414200 - FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO
2511000 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
3101200 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
3102100 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
1813099 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
3313999 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICAD-
OS ANTERIORMENTE
4520007 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTO-
RES
1821100 - SERVIÇOS DE PRÉIMPRESSÃO
4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

OBSERVAÇÕES

REGIME FISCAL	ÁREA UTILIZADA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Mensal	360.00	Segunda 08:00-18:00 / Terça 08:00-18:00 / Quarta 08:00-18:00 / Quinta 08:00-18:00 / Sexta 08:00-18:00 / Sábado 08:00-12:00 / Domingo Fechado
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	**PUBLICIDADE EM M²**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
306.0074.0002.0001	1.00	136662196

QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADO A PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT

É proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximo de intensidade fixado conforme LEI MUNICIPAL nº 2.846/2006.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Cód de Autenticidade informado.
http://www.varzeagrande.mt.gov.br

AV. CASTELO BRANCO PAÇO MUNICIPAL, Nº 2500 VÁRZEA GRANDE - MT

Fls. 155

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 26.877.656/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:59:35 do dia 26/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2023.
Código de controle da certidão: **9D0B.F91B.4762.5F78**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. 156

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0042566553

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **26/01/2023** Hora da emissão: **17:31:08**

Nome/denominação do sujeito passivo: **SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **26.877.656/0001-80**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **26/03/2023.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TU9AUBK2AMLU22LT**

Fls. 157

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO UNIFICADA

CND 45 / 2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO

Tipo do Contribuinte
Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica
Inscrição: 9493273
Código: 446956

Contribuinte	**C.N.P.J./C.P.F.**	**Situação Cadastral**
SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	26877656000180	Ativo

Logradouro / Número / Quadra / Lote/ Unidade / CEP
AVENIDA - ALZIRA SANTANA, Nº: S/N, (RES S GONCALO); QUADRA 17 LOTE 02, Quadra: 0000, Lote:0000, CEP: 78.130-634

Bairro:JARDIM IKARAI **Cidade:**VÁRZEA GRANDE

Data Expedição	**Validade**	**Nº Protocolo**	**Data Protocolo**
02/01/2023	01/02/2023	0	02/01/2023

N.º De Autenticidade: 720.B76.BF8.88B

Certificamos que até a presente data não constam no Sistema de Gestão Tributária do Município de Várzea Grande pendências para esta inscrição supracitada, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas para a inscrição supracitada que vierem a ser apuradas, ainda que referentes ao período compreendido nesta certidão.

****

****

****

****

****

****

Certidão emitida as 09:57:44 do dia 02/01/2023

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Número de Autenticidade informado.
http://www.varzeagrande.mt.gov.br

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

Fls. 158

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.877.656/0001-80
Razão Social: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP
Endereço: ALZIRA SANTANA 02 C Q 17 L 02 / IKARAY / VARZEA GRANDE / MT / 78130-634

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/01/2023 a 18/02/2023

Certificação Número: 2023012002224624397400

Informação obtida em 26/01/2023 12:03:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls. 159

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.877.656/0001-80
Certidão nº: 79248/2023
Expedição: 02/01/2023, às 09:59:28
Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.877.656/0001-80, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fls. 160

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 7810721

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **2 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DIREITOS REAIS E CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM E AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NADA CONSTA**, até a data de 31/01/2023, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ 26.877.656/0001-80

Observações:

a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço:sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

Fls. 161

Documento selado eletronicamente sob o número BWE6926.
Ao informações deste pode pedido por consultado no link: https://gif.tjmt.jus.br/cgi-bin/consultadigitalautenticar.exe

Cartório de Capão Grande
(65) 3686-0310
Rua Triângulo Mineiro, nº 01
Alzira Santana - MT

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

O MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE, pessoa jurídica de direito público, constituída com base legal, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.556/0001-63, estabelecida à AV. MATO GROSSO, Nº 51, ATESTA para os devidos fins que a empresa **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.877.656/0001-80**, situada na av. Alzira Santana s/n Bairro Ikaray Cep 78.128-474 Várzea Grande MT, forneceu os materiais e serviços abaixo especificados em plenas condições de uso.

ATESTAMOS QUE TAIS FORNECIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORAM EXECULTADOS SATISFATORIAMENTE, NÃO EXISTINDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES COMPROMETIDAS.

MATERIAIS DE CONSUMO:

EXPEDIENTE, PAPELARIA, AVIAMENTOS E ESCRITÓRIO: canetas, lápis, crachás, clipes, fitas adesivas, envelopes, grampos e grampeadores, almofadas, papel sulfite a-4, oficio 2, papel almaço, agulha de costura, alfinete para costura, entretela autocolante, fita de cetim, carimbos, Pincel, blocos, réguas, borrachas, pranchetas, apagadores, calculadoras, pastas, elásticos, corretivos, agendas, guilhotina, ... etc.

SENDO ASSIM, A EMPRESA ACIMA DEMONSTROU IDONEIDADE TANTO NO PRAZO DE ENTREGA, QUANTO NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E PRODUTOS PRESTADOS.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

VARZEA GRANDE 02 DE FEVEREIRO de 2021

Anderson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e finanças

Anderson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento
Administração e Finanças
Decreto nº 006/2021

Fls. 162
Rubrica

NOVA MONTE VERDE

EM BRANCO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé.
Várzea Grande 16 de novembro de 2022

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Horário: 13:16

Selo Digital BUW 48451 **Cod:06 R$ 3,70**

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: Maria Antonieta Ramalh

Selo Digital 183

Cartório de Capão Grande
Rua Triângulo Mineiro, nº 01
(65) 3686-0310
Várzea Grande - MT

Patrícia Emerick Pereira Fusicer
Escrevente Juramentada

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
51600109366	26.877.656/0001-80	

NOME EMPRESARIAL
SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	6

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
FC.DC.1E.54.B5.DB.83.4B.63.AD.ED.21.67.D5.C3.46.BB.ED.66.B9

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	26877656000180	SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI:26877656000180	899555118669950734 3	09/11/2021 a 09/11/2022	Sim
Contabilista	56965516100	EDILSON SEBASTIAO DE BARROS:56965516100	294707935932167205 6	25/10/2021 a 25/10/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

FC.DC.1E.54.B5.DB.83.4B.63.AD.ED.2
1.67.D5.C3.46.BB.ED.66.B9-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/02/2022 às 15:48:42

AB.B4.D3.14.57.9B.5F.CB
89.94.09.F2.25.8F.31.08

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Fls. 163

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 26.877.656/0001-80

Número de Ordem do Livro: 6

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP
NIRE	51600109366
CNPJ	26.877.656/0001-80
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	DIARIO
Município	VARZEA GRANDE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/01/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13639

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13639
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.DC.1E.54.B5.DB.83.4B.63.AD.ED.21.67.D5.C3.46.BB.ED.66.B9-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Fls. 104

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 26.877.656/0001-80

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.339.606,58	R$ 839.366,73
CIRCULANTE		R$ 937.294,72	R$ 460.611,62
DISPONIVEL		R$ 274.631,54	R$ 274.770,24
CAIXA/BANCO		R$ 274.631,54	R$ 274.770,24
CAIXA/BANCO		R$ 274.631,54	R$ 274.770,24
CAIXA - MATRIZ		R$ 274.631,54	R$ 274.770,24
DUPLICATAS		R$ 465.336,48	R$ 185.841,38
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 465.336,48	R$ 185.841,38
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 465.336,48	R$ 185.841,38
DUPLICATAS A RECEBER - MATRIZ		R$ 465.336,48	R$ 185.841,38
ESTOQUES		R$ 197.326,70	R$ 0,00
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R$ 197.326,70	R$ 0,00
MATRIZ		R$ 197.326,70	R$ 0,00
MERCADORIAS		R$ 197.326,70	R$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 402.311,86	R$ 378.755,11
IMOBILIZADO		R$ 402.311,86	R$ 378.755,11
IMOBILIZADO TECNICO		R$ 545.782,48	R$ 545.782,48
MATRIZ		R$ 545.782,48	R$ 545.782,48
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 179.782,48	R$ 179.782,48
VEICULOS		R$ 366.000,00	R$ 366.000,00
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R$ (143.470,62)	R$ (167.027,37)
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS - MATRIZ		R$ (143.470,62)	R$ (167.027,37)
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R$ (143.470,62)	R$ (167.027,37)
PASSIVO		R$ 1.339.606,58	R$ 839.366,73
CIRCULANTE		R$ 241.473,79	R$ 193.875,37
FORNECEDORES		R$ 199.457,78	R$ 180.723,19
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 199.457,78	R$ 180.723,19
FORNECEDORES		R$ 199.457,78	R$ 180.723,19
FORNECEDORES DE MERCADORIAS		R$ 199.457,78	R$ 180.723,19
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS		R$ 42.016,01	R$ 13.152,18
OBRIGACOES COM PESSOAL		R$ 4.555,69	R$ 4.427,68
OBRIGACOES SOCIAIS - MATRIZ		R$ 4.555,69	R$ 4.427,68
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 4.555,69	R$ 3.327,68
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.100,00
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R$ 37.460,32	R$ 8.724,50
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 37.460,32	R$ 8.724,50
INSS A RECOLHER		R$ 235,56	R$ 182,32
FGTS A RECOLHER		R$ 299,70	R$ 280,80
COFINS A RECOLHER		R$ 3.955,50	R$ 735,91
PIS A RECOLHER		R$ 857,03	R$ 159,45
IRPJ A RECOLHER		R$ 9.544,85	R$ 819,47
CONTRIBUICÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 6.046,60	R$ 678,13
ICMS A RECOLHER		R$ 9.928,58	R$ 5.868,42
ISS A RECOLHER		R$ 6.592,50	R$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 1.098.132,79	R$ 645.491,36
CAPITAL SOCIAL		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
RESERVAS		R$ 948.132,79	R$ 495.491,36
RESERVA DE LUCROS		R$ 948.132,79	R$ 495.491,36
SALDO ANTERIOR		R$ 446.558,62	R$ 948.132,79
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 446.558,62	R$ 948.132,79
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 501.574,17	R$ (452.641,43)
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 501.574,17	R$ (452.641,43)

Fls. 165

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.DC.1E.54.B5.DB.83.4B.63.AD.ED.21.67.D5.C3.46.BB.ED.66.B9-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 26.877.656/0001-80

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 839.366,73	R$ 930.536,81
CIRCULANTE		R$ 460.611,62	R$ 575.338,45
DISPONIVEL		R$ 274.770,24	R$ 304.893,40
CAIXA/BANCO		R$ 274.770,24	R$ 304.893,40
CAIXA/BANCO		R$ 274.770,24	R$ 304.893,40
CAIXA - MATRIZ		R$ 274.770,24	R$ 304.893,40
DUPLICATAS		R$ 185.841,38	R$ 270.445,05
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 185.841,38	R$ 270.445,05
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 185.841,38	R$ 270.445,05
DUPLICATAS A RECEBER - MATRIZ		R$ 185.841,38	R$ 270.445,05
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 378.755,11	R$ 355.198,36
IMOBILIZADO		R$ 378.755,11	R$ 355.198,36
IMOBILIZADO TECNICO		R$ 545.782,48	R$ 545.782,48
MATRIZ		R$ 545.782,48	R$ 545.782,48
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 179.782,48	R$ 179.782,48
VEICULOS		R$ 366.000,00	R$ 366.000,00
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R$ (167.027,37)	R$ (190.584,12)
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS - MATRIZ		R$ (167.027,37)	R$ (190.584,12)
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R$ (167.027,37)	R$ (190.584,12)
PASSIVO		R$ 839.366,73	R$ 930.536,81
CIRCULANTE		R$ 193.875,37	R$ 203.862,14
FORNECEDORES		R$ 180.723,19	R$ 182.642,76
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 180.723,19	R$ 182.642,76
FORNECEDORES		R$ 180.723,19	R$ 182.642,76
FORNECEDORES DE MERCADORIAS		R$ 180.723,19	R$ 182.642,76
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS		R$ 13.152,18	R$ 21.219,38
OBRIGACOES COM PESSOAL		R$ 4.427,68	R$ 6.696,58
OBRIGACOES SOCIAIS - MATRIZ		R$ 4.427,68	R$ 6.696,58
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 3.327,68	R$ 5.596,58
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R$ 8.724,50	R$ 14.522,80
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 8.724,50	R$ 14.522,80
INSS A RECOLHER		R$ 182,32	R$ 235,41
FGTS A RECOLHER		R$ 280,80	R$ 187,20
COFINS A RECOLHER		R$ 735,91	R$ 731,15
PIS A RECOLHER		R$ 159,45	R$ 158,42
IRPJ A RECOLHER		R$ 819,47	R$ 901,67
CONTRIBUICÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 678,13	R$ 798,98
ICMS A RECOLHER		R$ 5.868,42	R$ 11.509,97
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 645.491,36	R$ 726.674,67
CAPITAL SOCIAL		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
RESERVAS		R$ 495.491,36	R$ 576.674,67
RESERVA DE LUCROS		R$ 495.491,36	R$ 576.674,67
SALDO ANTERIOR		R$ 948.132,79	R$ 948.132,79
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 948.132,79	R$ 948.132,79
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R$ (452.641,43)	R$ (371.458,12)
(-) SALDO RESULTADO DO EXERCICIO		R$ (452.641,43)	R$ (371.458,12)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.DC.1E.54.B5.DB.83.4B.63.AD.ED.21.67.D5.C3.46.BB.ED.66.B9-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Fls. 166

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 26.877.656/0001-80

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 930.536,81	R$ 1.251.010,31
CIRCULANTE		R$ 575.338,45	R$ 911.516,45
DISPONIVEL		R$ 304.893,40	R$ 660.188,50
CAIXA/BANCO		R$ 304.893,40	R$ 660.188,50
CAIXA/BANCO		R$ 304.893,40	R$ 660.188,50
CAIXA - MATRIZ		R$ 304.893,40	R$ 660.188,50
DUPLICATAS		R$ 270.445,05	R$ 251.327,95
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 270.445,05	R$ 251.327,95
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 270.445,05	R$ 251.327,95
DUPLICATAS A RECEBER - MATRIZ		R$ 270.445,05	R$ 251.327,95
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 355.198,36	R$ 339.493,86
IMOBILIZADO		R$ 355.198,36	R$ 339.493,86
IMOBILIZADO TECNICO		R$ 545.782,48	R$ 545.782,48
MATRIZ		R$ 545.782,48	R$ 545.782,48
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 179.782,48	R$ 179.782,48
VEICULOS		R$ 366.000,00	R$ 366.000,00
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R$ (190.584,12)	R$ (206.288,62)
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS - MATRIZ		R$ (190.584,12)	R$ (206.288,62)
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R$ (190.584,12)	R$ (206.288,62)
PASSIVO		R$ 930.536,81	R$ 1.251.010,31
CIRCULANTE		R$ 203.862,14	R$ 200.854,32
FORNECEDORES		R$ 182.642,76	R$ 180.561,06
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 182.642,76	R$ 180.561,06
FORNECEDORES		R$ 182.642,76	R$ 180.561,06
FORNECEDORES DE MERCADORIAS		R$ 182.642,76	R$ 180.561,06
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS		R$ 21.219,38	R$ 20.293,26
OBRIGACOES COM PESSOAL		R$ 6.696,58	R$ 3.922,18
OBRIGACOES SOCIAIS - MATRIZ		R$ 6.696,58	R$ 3.922,18
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 5.596,58	R$ 2.822,18
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R$ 14.522,80	R$ 16.371,08
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 14.522,80	R$ 16.371,08
INSS A RECOLHER		R$ 235,41	R$ 375,82
FGTS A RECOLHER		R$ 187,20	R$ 255,84
COFINS A RECOLHER		R$ 731,15	R$ 701,09
PIS A RECOLHER		R$ 158,42	R$ 151,90
IRPJ A RECOLHER		R$ 901,67	R$ 912,85
CONTRIBUICÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 798,98	R$ 797,08
ICMS A RECOLHER		R$ 11.509,97	R$ 13.176,50
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 726.674,67	R$ 1.050.155,99
CAPITAL SOCIAL		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
RESERVAS		R$ 576.674,67	R$ 900.155,99
RESERVA DE LUCROS		R$ 576.674,67	R$ 900.155,99
SALDO ANTERIOR		R$ 948.132,79	R$ 948.132,79
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 948.132,79	R$ 948.132,79
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R$ (371.458,12)	R$ (47.976,80)
(-) SALDO RESULTADO DO EXERCICIO		R$ (371.458,12)	R$ (47.976,80)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.DC.1E.54.B5.DB.83.4B.63.AD.ED.21.67.D5.C3.46.BB.ED.66.B9-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 26.877.656/0001-80

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.251.010,31	R$ 1.669.289,60
CIRCULANTE		R$ 911.516,45	R$ 1.361.204,74
DISPONIVEL		R$ 660.188,50	R$ 715.567,09
CAIXA/BANCO		R$ 660.188,50	R$ 715.567,09
CAIXA/BANCO		R$ 660.188,50	R$ 715.567,09
CAIXA - MATRIZ		R$ 660.188,50	R$ 715.567,09
DUPLICATAS		R$ 251.327,95	R$ 434.591,75
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 251.327,95	R$ 434.591,75
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 251.327,95	R$ 434.591,75
DUPLICATAS A RECEBER - MATRIZ		R$ 251.327,95	R$ 434.591,75
ESTOQUES		R$ 0,00	R$ 211.045,90
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 211.045,90
MATRIZ		R$ 0,00	R$ 211.045,90
MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 211.045,90
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 339.493,86	R$ 308.084,86
IMOBILIZADO		R$ 339.493,86	R$ 308.084,86
IMOBILIZADO TECNICO		R$ 545.782,48	R$ 545.782,48
MATRIZ		R$ 545.782,48	R$ 545.782,48
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 179.782,48	R$ 179.782,48
VEICULOS		R$ 366.000,00	R$ 366.000,00
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R$ (206.288,62)	R$ (237.697,62)
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS - MATRIZ		R$ (206.288,62)	R$ (237.697,62)
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R$ (206.288,62)	R$ (237.697,62)
PASSIVO		R$ 1.251.010,31	R$ 1.669.289,60
CIRCULANTE		R$ 200.854,32	R$ 120.748,87
FORNECEDORES		R$ 180.561,06	R$ 98.612,56
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 180.561,06	R$ 98.612,56
FORNECEDORES		R$ 180.561,06	R$ 98.612,56
FORNECEDORES DE MERCADORIAS		R$ 180.561,06	R$ 98.612,56
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS		R$ 20.293,26	R$ 22.136,31
OBRIGACOES COM PESSOAL		R$ 3.922,18	R$ 4.236,34
OBRIGACOES SOCIAIS - MATRIZ		R$ 3.922,18	R$ 4.236,34
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 2.822,18	R$ 3.136,34
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R$ 16.371,08	R$ 17.899,97
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 16.371,08	R$ 17.899,97
INSS A RECOLHER		R$ 375,82	R$ 373,66
FGTS A RECOLHER		R$ 255,84	R$ 280,80
COFINS A RECOLHER		R$ 701,09	R$ 850,71
PIS A RECOLHER		R$ 151,90	R$ 184,32
IRPJ A RECOLHER		R$ 912,85	R$ 1.471,85
CONTRIBUICÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 797,08	R$ 1.117,35
ICMS A RECOLHER		R$ 13.176,50	R$ 13.621,28
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 1.050.155,99	R$ 1.548.540,73
CAPITAL SOCIAL		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
RESERVAS		R$ 900.155,99	R$ 1.398.540,73
RESERVA DE LUCROS		R$ 900.155,99	R$ 1.398.540,73
SALDO ANTERIOR		R$ 948.132,79	R$ 948.132,79
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 948.132,79	R$ 948.132,79
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R$ (47.976,80)	R$ 450.407,94
(-) SALDO RESULTADO DO EXERCICIO		R$ (47.976,80)	R$ 450.407,94

Fls. 168

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.DC.1E.54.B5.DB.83.4B.63.AD.ED.21.67.D5.C3.46.BB.ED.66.B9-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 26.877.656/0001-80

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 1.092.698,57	R$ 459.611,89
VENDAS DE MERCADORIAS / SERVICOS		R$ 1.092.698,57	R$ 459.611,89
MATRIZ		R$ 1.092.698,57	R$ 459.611,89
VENDAS A PRAZO		R$ 916.048,57	R$ 455.486,89
VENDAS SERVICOS		R$ 176.650,00	R$ 4.125,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ (53.539,58)	R$ (18.901,53)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E DEVOL - VENDAS E SERVI		R$ (53.539,58)	R$ (18.901,53)
(-) IMPOSTO E TAXAS INCID S/ VENDAS		R$ (53.539,58)	R$ (18.901,53)
(-) ICMS S/ VENDAS		R$ (35.018,00)	R$ (16.860,68)
(-) PIS S/VENDAS		R$ (1.725,46)	R$ (363,44)
ISSQN S/ SERVICOS		R$ (8.832,50)	R$ 0,00
(-) COFINS S/VENDAS		R$ (7.963,62)	R$ (1.677,41)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.039.158,99	R$ 440.710,36
(-) CUSTOS DAS VENDAS		R$ (370.698,79)	R$ (738.358,60)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (370.698,79)	R$ (738.358,60)
(-) MATRIZ		R$ (370.698,79)	R$ (738.358,60)
(-) (+) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ 197.326,70	R$ (197.326,70)
(+) COMPRAS A VISTA		R$ (562.256,00)	R$ 0,00
(-) (+) COMPRAS A PRAZO		R$ (5.769,49)	R$ (541.031,90)
(-) PREJUÍZO BRUTO		R$ 668.460,20	R$ (297.648,24)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (67.051,50)	R$ (55.276,50)
(-) DESPESAS C/VENDAS		R$ (67.051,50)	R$ (55.276,50)
(-) DESPESAS C/ OPERACOES DE SERVICOS		R$ (67.051,50)	R$ (55.276,50)
(-) COMISSOES		R$ (20.700,00)	R$ (17.925,00)
(-) DESP.C/TRANSP.E ENTREGAS		R$ (46.351,50)	R$ (37.351,50)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (107.793,73)	R$ (98.219,09)
(-) DESPESAS C/PESSOAL		R$ (41.593,38)	R$ (38.229,15)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		R$ (41.593,38)	R$ (38.229,15)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (9.435,00)	R$ (10.530,00)
SEGURO		R$ (832,50)	R$ 0,00
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R$ (821,40)	R$ (842,40)
(-) RETIRADA PRO-LABORE		R$ (3.135,00)	R$ (3.300,00)
(-) DEPRECIACAO/AMORTIZACAO		R$ (27.369,48)	R$ (23.556,75)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (66.200,35)	R$ (59.989,94)
(-) MATRIZ		R$ (66.200,35)	R$ (59.989,94)
(-) ENERGIA ELETRICA - CEMAT		R$ (20.252,40)	R$ (21.017,73)
(-) AGUA		R$ (797,34)	R$ (895,11)
(-) TELEFONES		R$ (2.085,00)	R$ (2.147,10)
(-) MATERIAS DE CONSUMO		R$ (1.590,61)	R$ (3.005,00)
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS		R$ (3.135,00)	R$ (3.300,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS		R$ (38.340,00)	R$ (29.625,00)
(-) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 493.614,97	R$ (451.143,83)
(-) RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 493.614,97	R$ (451.143,83)
(-) PROVISOES		R$ (15.591,45)	R$ (1.497,60)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (6.046,60)	R$ (678,13)
(-) CSLL - LUCRO PRESUMIDO		R$ (6.046,60)	R$ (678,13)
(-) PROVISAO PARA IR		R$ (9.544,85)	R$ (819,47)
(-) IRPJ - LUCRO PRESUMIDO		R$ (9.544,85)	R$ (819,47)
(-) LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ 478.023,52	R$ (452.641,43)

Fls. 169

Rub. R

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.DC.1E.54.B5.DB.83.4B.63.AD.ED.21.67.D5.C3.46.BB.ED.66.B9-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 26.877.656/0001-80

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 459.611,89	R$ 837.300,55
VENDAS DE MERCADORIAS / SERVICOS		R$ 459.611,89	R$ 837.300,55
MATRIZ		R$ 459.611,89	R$ 837.300,55
VENDAS A PRAZO		R$ 455.486,89	R$ 836.430,55
VENDAS SERVICOS		R$ 4.125,00	R$ 870,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ (18.901,53)	R$ (38.144,95)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E DEVOL - VENDAS E SERVI		R$ (18.901,53)	R$ (38.144,95)
(-) IMPOSTO E TAXAS INCID S/ VENDAS		R$ (18.901,53)	R$ (38.144,95)
(-) ICMS S/ VENDAS		R$ (16.860,68)	R$ (35.497,62)
(-) PIS S/VENDAS		R$ (363,44)	R$ (471,44)
(-) COFINS S/VENDAS		R$ (1.677,41)	R$ (2.175,89)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 440.710,36	R$ 799.155,60
(-) CUSTOS DAS VENDAS		R$ (738.358,60)	R$ (542.367,66)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (738.358,60)	R$ (542.367,66)
(-) MATRIZ		R$ (738.358,60)	R$ (542.367,66)
(+) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (197.326,70)	R$ 0,00
(-) (+) COMPRAS A PRAZO		R$ (541.031,90)	R$ (542.367,66)
LUCRO BRUTO		R$ (297.648,24)	R$ 256.787,94
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (55.276,50)	R$ (55.276,50)
(-) DESPESAS C/VENDAS		R$ (55.276,50)	R$ (55.276,50)
(-) DESPESAS C/ OPERACOES DE SERVICOS		R$ (55.276,50)	R$ (55.276,50)
(-) COMISSOES		R$ (17.925,00)	R$ (17.925,00)
(-) DESP.C/TRANSP.E ENTREGAS		R$ (37.351,50)	R$ (37.351,50)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (98.219,09)	R$ (118.627,48)
(-) DESPESAS C/PESSOAL		R$ (38.229,15)	R$ (40.457,54)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		R$ (38.229,15)	R$ (40.457,54)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (10.530,00)	R$ (9.360,00)
(-) FGTS		R$ 0,00	R$ (3.231,99)
(-) AVISO PREVIO		R$ 0,00	R$ (260,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R$ (842,40)	R$ (748,80)
(-) RETIRADA PRO-LABORE		R$ (3.300,00)	R$ (3.300,00)
(-) DEPRECIACAO/AMORTIZACAO		R$ (23.556,75)	R$ (23.556,75)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (59.989,94)	R$ (78.169,94)
(-) MATRIZ		R$ (59.989,94)	R$ (78.169,94)
(-) ENERGIA ELETRICA - CEMAT		R$ (21.017,73)	R$ (21.017,73)
(-) AGUA		R$ (895,11)	R$ (895,11)
(-) TELEFONES		R$ (2.147,10)	R$ (2.147,10)
(-) MATERIAS DE CONSUMO		R$ (3.005,00)	R$ (21.185,00)
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS		R$ (3.300,00)	R$ (3.300,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS		R$ (29.625,00)	R$ (29.625,00)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (451.143,83)	R$ 82.883,96
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R$ (451.143,83)	R$ 82.883,96
(-) PROVISOES		R$ (1.497,60)	R$ (1.700,65)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (678,13)	R$ (798,98)
(-) CSLL - LUCRO PRESUMIDO		R$ (678,13)	R$ (798,98)
(-) PROVISAO PARA IR		R$ (819,47)	R$ (901,67)
(-) IRPJ - LUCRO PRESUMIDO		R$ (819,47)	R$ (901,67)
LUCRO/PREJUÍZO DO PERÍODO		R$ (452.641,43)	R$ 81.183,31

Fls. 170

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.DC.1E.54.B5.DB.83.4B.63.AD.ED.21.67.D5.C3.46.BB.ED.66.B9-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 26.877.656/0001-80

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 837.300,55	R$ 1.047.029,72
VENDAS DE MERCADORIAS / SERVICOS		R$ 837.300,55	R$ 1.047.029,72
MATRIZ		R$ 837.300,55	R$ 1.047.029,72
VENDAS A PRAZO		R$ 836.430,55	R$ 1.045.329,72
VENDAS SERVICOS		R$ 870,00	R$ 1.700,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ (38.144,95)	R$ (40.679,01)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E DEVOL - VENDAS E SERVI		R$ (38.144,95)	R$ (40.679,01)
(-) IMPOSTO E TAXAS INCID S/ VENDAS		R$ (38.144,95)	R$ (40.679,01)
(-) ICMS S/ VENDAS		R$ (35.497,62)	R$ (38.088,58)
(-) PIS S/VENDAS		R$ (471,44)	R$ (461,31)
(-) COFINS S/VENDAS		R$ (2.175,89)	R$ (2.129,12)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 799.155,60	R$ 1.006.350,71
(-) CUSTOS DAS VENDAS		R$ (542.367,66)	R$ (548.391,19)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (542.367,66)	R$ (548.391,19)
(-) MATRIZ		R$ (542.367,66)	R$ (548.391,19)
(-) (+) COMPRAS A VISTA		R$ 0,00	R$ (3.450,00)
(-) (+) COMPRAS A PRAZO		R$ (542.367,66)	R$ (544.941,19)
LUCRO BRUTO		R$ 256.787,94	R$ 457.959,52
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (55.276,50)	R$ (55.276,50)
(-) DESPESAS C/VENDAS		R$ (55.276,50)	R$ (55.276,50)
(-) DESPESAS C/ OPERACOES DE SERVICOS		R$ (55.276,50)	R$ (55.276,50)
(-) COMISSOES		R$ (17.925,00)	R$ (17.925,00)
(-) DESP.C/TRANSP.E ENTREGAS		R$ (37.351,50)	R$ (37.351,50)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (118.627,48)	R$ (77.491,77)
(-) DESPESAS C/PESSOAL		R$ (40.457,54)	R$ (27.512,74)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		R$ (40.457,54)	R$ (27.512,74)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (9.360,00)	R$ (6.318,00)
(-) FGTS		R$ (3.231,99)	R$ (390,00)
(-) AVISO PREVIO		R$ (260,00)	R$ (1.170,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R$ (748,80)	R$ (630,24)
(-) RETIRADA PRO-LABORE		R$ (3.300,00)	R$ (3.300,00)
(-) DEPRECIACAO/AMORTIZACAO		R$ (23.556,75)	R$ (15.704,50)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (78.169,94)	R$ (49.979,03)
(-) MATRIZ		R$ (78.169,94)	R$ (49.979,03)
(-) ENERGIA ELETRICA - CEMAT		R$ (21.017,73)	R$ (14.011,82)
(-) AGUA		R$ (895,11)	R$ (895,11)
(-) TELEFONES		R$ (2.147,10)	R$ (2.147,10)
MATERIAS DE CONSUMO		R$ (21.185,00)	R$ 0,00
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS		R$ (3.300,00)	R$ (3.300,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS		R$ (29.625,00)	R$ (29.625,00)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 82.883,96	R$ 325.191,25
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 82.883,96	R$ 325.191,25
(-) PROVISOES		R$ (1.700,65)	R$ (1.709,93)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (798,98)	R$ (797,08)
(-) CSLL - LUCRO PRESUMIDO		R$ (798,98)	R$ (797,08)
(-) PROVISAO PARA IR		R$ (901,67)	R$ (912,85)
(-) IRPJ - LUCRO PRESUMIDO		R$ (901,67)	R$ (912,85)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ 81.183,31	R$ 323.481,32

Fls. 171

Rubr.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.DC.1E.54.B5.DB.83.4B.63.AD.ED.21.67.D5.C3.46.BB.ED.66.B9-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 26.877.656/0001-80

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 1.047.029,72	R$ 721.047,04
VENDAS DE MERCADORIAS / SERVICOS		R$ 1.047.029,72	R$ 721.047,04
MATRIZ		R$ 1.047.029,72	R$ 721.047,04
VENDAS A PRAZO		R$ 1.045.329,72	R$ 712.322,04
VENDAS SERVICOS		R$ 1.700,00	R$ 8.725,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ (40.679,01)	R$ (40.702,42)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E DEVOL - VENDAS E SERVI		R$ (40.679,01)	R$ (40.702,42)
(-) IMPOSTO E TAXAS INCID S/ VENDAS		R$ (40.679,01)	R$ (40.702,42)
(-) ICMS S/ VENDAS		R$ (38.088,58)	R$ (37.802,10)
(-) PIS S/VENDAS		R$ (461,31)	R$ (516,49)
(-) COFINS S/VENDAS		R$ (2.129,12)	R$ (2.383,83)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.006.350,71	R$ 680.344,62
(-) CUSTOS DAS VENDAS		R$ (548.391,19)	R$ (22.333,56)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (548.391,19)	R$ (22.333,56)
(-) MATRIZ		R$ (548.391,19)	R$ (22.333,56)
(+) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ 0,00	R$ 211.045,90
(+) COMPRAS A VISTA		R$ (3.450,00)	R$ 0,00
(-) DEVOLUCAO DE COMPRAS		R$ 0,00	R$ 10.300,00
(-) (+) COMPRAS A PRAZO		R$ (544.941,19)	R$ (243.679,46)
LUCRO BRUTO		R$ 457.959,52	R$ 658.011,06
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (55.276,50)	R$ (55.276,50)
(-) DESPESAS C/VENDAS		R$ (55.276,50)	R$ (55.276,50)
(-) DESPESAS C/ OPERACOES DE SERVICOS		R$ (55.276,50)	R$ (55.276,50)
(-) COMISSOES		R$ (17.925,00)	R$ (17.925,00)
(-) DESP.C/TRANSP.E ENTREGAS		R$ (37.351,50)	R$ (37.351,50)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (77.491,77)	R$ (101.760,62)
(-) DESPESAS C/PESSOAL		R$ (27.512,74)	R$ (44.775,68)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		R$ (27.512,74)	R$ (44.775,68)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (6.318,00)	R$ (5.421,00)
(-) FGTS		R$ (390,00)	R$ (390,00)
(-) SEGURO		R$ 0,00	R$ (2.340,00)
(-) AVISO PREVIO		R$ (1.170,00)	R$ (1.170,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R$ (630,24)	R$ (745,68)
(-) RETIRADA PRO-LABORE		R$ (3.300,00)	R$ (3.300,00)
(-) DEPRECIACAO/AMORTIZACAO		R$ (15.704,50)	R$ (31.409,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (49.979,03)	R$ (56.984,94)
(-) MATRIZ		R$ (49.979,03)	R$ (56.984,94)
(-) ENERGIA ELETRICA - CEMAT		R$ (14.011,82)	R$ (21.017,73)
(-) AGUA		R$ (895,11)	R$ (895,11)
(-) TELEFONES		R$ (2.147,10)	R$ (2.147,10)
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS		R$ (3.300,00)	R$ (3.300,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS		R$ (29.625,00)	R$ (29.625,00)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 325.191,25	R$ 500.973,94
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 325.191,25	R$ 500.973,94
(-) PROVISOES		R$ (1.709,93)	R$ (2.589,20)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (797,08)	R$ (1.117,35)
(-) CSLL - LUCRO PRESUMIDO		R$ (797,08)	R$ (1.117,35)
(-) PROVISAO PARA IR		R$ (912,85)	R$ (1.471,85)
(-) IRPJ - LUCRO PRESUMIDO		R$ (912,85)	R$ (1.471,85)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ 323.481,32	R$ 498.384,74

Fls. 172

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.DC.1E.54.B5.DB.83.4B.63.AD.ED.21.67.D5.C3.46.BB.ED.66.B9-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE — 1.361.204,74
b. PASSIVO CIRCULANTE — 120.748,87
= 11,27

A empresa tem R$ 11,27 para cada R$ 1,00 de dívida.

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO — 1.361.204,74
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC. — 120.748,87
= 11,27

A empresa tem R$ 11,27 para cada R$ 1,00 de dívida.

4 - SOLVÊNCIA GERAL

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. — 1.669.289,60
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC. — 120.748,87
= 13,82

A empresa tem R$ 13,82 para cada R$ 1,00 de dívida.

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC. — 120.748,87
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. — 1.669.289,60
= 0,07

Capital de terceiros representa 7,00% do investimento total.

EDILSON RAFAEL DA SILVA:00542234157
Assinado de forma digital por EDILSON RAFAEL DA SILVA:00542234157
Dados: 2022.02.22 13:36:40 -04'00'

EDILSON RAFAEL DA SILVA
TITULAR PESSOA FISICA - EIRELI
C.P.F. 005.422.341-57
R.G. 1357024-2 SESP- MT -

EDILSON SEBASTIAO DE BARROS:56965516100
Assinado de forma digital por EDILSON SEBASTIAO DE BARROS:56965516100
Dados: 2022.02.17 14:12:14 -03'00'

EDILSON SEBASTIAO DE BARROS
Contador
C.R.C. MT-008685PP4
C.P.F. 569.655.161-00
R.G. 676817 SSP- MT

Fls. 173

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **26.877.656/0001-80**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:25:25 do dia 26/01/2023 , com validade até o dia 25/02/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 65kZl24g06Sr3Jztcp5b

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. 174
Rub.

Certidão

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 17 / 2023

ENTIDADE	SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ	26.877.656/0001-80
RESPONSÁVEL	EDILSON RAFAEL DA SILVA
CPF	005.422.341-57

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA-SE, com fundamento no art. 27, XXXVI, da Resolução n. 16/2021 e na Resolução Normativa n. 02/2009, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que **"NÃO HÁ RESTRIÇÕES"**, referente à pessoa jurídica acima citada perante o TCE-MT.

Esses são os dados resumidos obtidos por meio dos sistemas informatizados do TCE-MT, nesta data.

EMITIDA EM:	02/01/2023
VÁLIDA ATÉ:	01/02/2023

ODILLEY FATIMA LEITE DE MEDEIROS
Secretário de Certificação e Controle de Sanções

JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

****** A autenticidade desta, deverá ser confirmada no site www.tce.mt.gov.br/cnd ******

Voltar | Imprimir

© Copyright 2005 TCE/MT - Todos os Direitos Reservados
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - Centro Político Administrativo, Caixa Postal 10.003 - Cuiabá-MT - CEP: 78070-970
Fone:(065) 3613-7500 - Email: tce@tce.mt.gov.br - Horario de funcionamento: 8h às 18h

Fls. 175

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/01/2023 18:29:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **26.877.656/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fls: 179
Rubr: R

PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2023
ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 10/2023.

Indicamos o Sr. **EDILSON RAFAEL DA SILVA, portador do RG n.º. 13570242 SSP/MT e do CPF n.º 005.422.341-57**, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

EDILSON RAFAEL DA SILVA:00542234157

Assinado de forma digital por EDILSON RAFAEL DA SILVA:00542234157
Dados: 2023.02.03 09:30:16 -04'00'

Várzea Grande, 03 de fevereiro de 2023.

CNPJ: 26.877.656/0001-80
INSC. EST.: 13.666.219-6
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
AV. ALZIRA SANTANA (RES S GONÇALO)
S/Nº, QUADRA 17, LOTE 02
BAIRRO: IKARAY - CEP: 78130-634
VÁRZEA GRANDE – MT

EDILSON RAFAEL DA SILVA
REPRESENTANTE
CPF N.º 005.422.341-57 RG N.º. 13570242 SSP/MT

Informações Importantes:

Razão Social: **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
Nome de Fantasia: **SOMA**
CNPJ n.º: **26.877.656/0001-80**

Fls. 177

PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2023
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 10/2023.

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº **26.877.656/0001-80** Insc. Est. Nº **13.666.219-6**, sediada na **Av. Alzira Santana S/N Bairro IKARAY Quadra 17 Lote 02 CEP 78.130-634 Várzea Grande - MT**, por intermédio de seu representante legal Sr. **EDILSON RAFAEL DA SILVA, portador do RG n.º. 13570242 SSP/MT e do CPF n.º 005.422.341-57**, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial 10/2023 e com as regras definidas no Art. 5° do Decreto n. 7.218/2006.

EDILSON RAFAEL DA SILVA:00542234157
Assinado de forma digital por EDILSON RAFAEL DA SILVA:00542234157
Dados: 2023.02.03 09:30:48 -04'00'

Várzea Grande, 03 de fevereiro de 2023.

CNPJ: 26.877.656/0001-80
INSC. EST.: 13.666.219-6
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
AV. ALZIRA SANTANA (RES S GONÇALO) S/Nº, QUADRA 17, LOTE 02
BAIRRO: IKARAY - CEP: 78130-634
VÁRZEA GRANDE – MT

EDILSON RAFAEL DA SILVA
REPRESENTANTE
CPF N.º 005.422.341-57 RG N.º. 13570242 SSP/MT

Informações Importantes:

Razão Social: **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
Nome de Fantasia: **SOMA**
CNPJ n.º: **26.877.656/0001-80**

Fls. 178

SOMA

CNPJ: 26.877.656/0001-80
INSC. EST.: 13.666.219-6
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
AV. ALZIRA SANTANA (RES S GONÇALO)
S/Nº, QUADRA 17, LOTE 02
BAIRRO: IKARAY - CEP: 78130-634
VÁRZEA GRANDE – MT

DECLARAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 10/2023.

A empresa **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ Nº **26.877.656/0001-80** Insc. Est. Nº **13.666.219-6,** sediada na **Av. Alzira Santana S/N Bairro IKARAY Quadra 17 Lote 02 CEP 78.130-634 Várzea Grande - MT, DECLARA:**

>>>Que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações das condições e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e aceita e concorda com todos os termos constantes no Edital deste certame licitatório, e ainda que comunicará o Setor de Licitação, qualquer fato superveniente impeditivo de habilitação que venha a ocorrer em qualquer tempo.

>>>Que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/19.

>>>Que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93).

>>>Que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto no Edital em referência e no Decreto Estadual Nº 7.217 de 14 de março de 2006, sob as penas da Lei.

>>>Que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos e/ou serviços licitados para a execução a contento do objeto desta licitação,

EDILSON RAFAEL DA SILVA:00542234157

Assinado de forma digital por EDILSON RAFAEL DA SILVA:00542234157
Dados: 2023.02.03 09:31:33 -04'00'

Fls. 179

inclusive quanto aos prazos e/ou condições previstas, sob as penas do Art. 299 do código Penal.

>>>Que está **APTA** a participar deste certame licitatório, uma vez que inexiste qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, portanto a empresa se enquadra como **IDÔNIA,** inclusive em virtude da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, eximindo assim a Comissão Municipal de Licitação (CML), do que dispõe o art. 97 da mesma Lei.

E por ser expressão da verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

EDILSON RAFAEL DA SILVA:00542234157

Assinado de forma digital por EDILSON RAFAEL DA SILVA:00542234157
Dados: 2023.02.03 09:31:44 -04'00'

Várzea Grande, 03 de fevereiro de 2023.

CNPJ: 26.877.656/0001-80
INSC. EST.: 13.666.219-6
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
AV. ALZIRA SANTANA (RES S GONÇALO)
S/Nº, QUADRA 17, LOTE 02
BAIRRO: IKARAY - CEP: 78130-634
VÁRZEA GRANDE – MT

EDILSON RAFAEL DA SILVA
REPRESENTANTE
CPF N.º 005.422.341-57 RG N.º. 13570242 SSP/MT

Informações Importantes:

Razão Social: **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
Nome de Fantasia: **SOMA**
CNPJ n.º: **26.877.656/0001-80**

Fls. 180

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO UNIFICADA

CND 13039 / 2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO

Tipo do Contribuinte
Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica
Inscrição: 9493273
Código: 446956

Contribuinte	C.N.P.J./C.P.F.	Situação Cadastral
SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	26877656000180	Ativo

Logradouro / Número / Quadra / Lote/ Unidade / CEP
AVENIDA - ALZIRA SANTANA, Nº: S/N, (RES S GONCALO); QUADRA 17 LOTE 02, Quadra: 0000, Lote:0000, CEP: 78.130-634

Bairro: JARDIM IKARAI **Cidade:** VÁRZEA GRANDE

Data Expedição	Validade	Nº Protocolo	Data Protocolo
02/02/2023	04/03/2023	0	02/02/2023

N.º De Autenticidade: A9A.577.B34.A25

Certificamos que até a presente data não constam no Sistema de Gestão Tributária do Município de Várzea Grande pendências para esta inscrição supracitada, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas para a inscrição supracitada que vierem a ser apuradas, ainda que referentes ao período compreendido nesta certidão.

****

****

****

****

****

****

Certidão emitida as 09:40:47 do dia 02/02/2023

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Número de Autenticidade informado.
http://www.varzeagrande.mt.gov.br

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

Edital de Pregão Presencial Nº 10
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 07/02/2023, as 13:45:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 263/2022 com o objetivo de DESIGNA PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 10 destinado a Registro de preço na aquisição de material de expediente papel A4, para atender as demandas das Secretarias de Nova Lacerda..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

7389 LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI — CNPJ: 08.371.036/0001-93

7536 SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI — CNPJ: 26.877.656/0001-80

ITEM 1 - PAPEL SULFITE - A4 210 X 297 MM 75G/M² BRANCO. CAIXA 10 RESMA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7389	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	Sim	266,8000
[illegible]86	SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	265,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	0,0000	264,2700	
1	SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	0,0000	264,0000	
2	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	0,0000	263,9000	
2	SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	0,0000	263,0000	
3	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	0,0000	262,9000	
3	SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	0,0000	262,0000	
4	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	0,0000	261,5000	
4	SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	0,0000	260,0000	
5	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	0,0000	259,9000	
5	SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	0,0000	258,0000	
6	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	0,0000	257,7000	
6	SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	0,0000	255,0000	
7	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	0,0000	249,9000	
7	SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	0,0000	249,0000	
8	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	0,0000	248,7500	
8	SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	0,0000	248,0000	
9	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	0,0000	247,9000	
9	SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	0,0000	247,0000	
10	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	0,0000	246,5500	
10	SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	0,0000	246,0000	
11	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	0,0000	245,8000	
11	SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	0,0000	245,5000	
12	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	0,0000	245,0000	
12	SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	0,0000	244,9000	
13	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	0,0000	244,8500	
13	SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	0,0000	244,5000	
14	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	0,0000	244,4800	
14	SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	0,0000	244,0000	
15	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	Desistiu	Desistiu	244,4800

O licitante SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI pelo valor de R$ 244,0000 (duzentos e quarenta e quatro reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Dando continuidade, o Pregoeiro verificou a situação da empresa logo procedeu a abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" das licitantes arrematantes, constatando que as empresas apresentaram todas as documentações exigida em edital, tornando assim vencedor dos itens propostos. Em seguida franqueou-se a palavra a quem dela quisesse fazer o uso, especialmente para apresentar recurso, nada mais havia a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a presente sessão e lavrada a ata que lida e achada conforme vai assinada por todos.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:12 horas do dia 7 de Fevereiro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Fls. 182

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - ..... Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº 10
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

GEISA DOS SANTOS SALES - ..... AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ZAIRES RIBEIRO ZORZAN - ..... ASSISTENTE CONTABIL

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

AUGUSTO CEZAR DE MIRANDA - ..... Representante

EDILSON RAFAEL DA SILVA - ..... Representante

Fls. 183
Rub. R

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 10/2023 - PR
CNPJ: 01.614.519/0001-22 RUA 16 DE JULHO, Nº 815 C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 13/2023 Data do Processo: 24/01/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preço na aquisição de material de expediente papel A4, para atender as demandas das Secretarias de Nova Lacerda.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 7 de Fevereiro de 2023, às 13:45 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 263/2022, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 13/2023, Licitação nº. 10/2023 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI (7389), SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (7536).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Dando continuidade, o Pregoeiro verificou a situação da empresa logo procedeu a abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" das licitantes arrematantes, constatando que as empresas apresentaram todas as documentações exigida em edital, tornando assim vencedor dos itens propostos. Em seguida franqueou-se a palavra a quem dela quisesse fazer o uso, especialmente para apresentar recurso, nada mais havia a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a presente sessão e lavrada a ata que lida e achada conforme vai assinada por todos.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Lacerda, 7 de Fevereiro de 2023

COMISSÃO:

Jacson Douglas Nunes Cordeiro - ..... - Pregoeiro(a)

GEISA DOS SANTOS SALES - ..... - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ZAIRES RIBEIRO ZORZAN - ..... - ASSISTENTE CONTABIL

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

AUGUSTO CEZAR DE MIRANDA - ..... - Representante

EDILSON RAFAEL DA SILVA - ..... - Representante

Fls. 184

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 10/2023 - PR
CNPJ: 01.614.519/0001-22 RUA 16 DE JULHO, N° 815 C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 13/2023 Data do Processo: 24/01/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preço na aquisição de material de expediente papel A4, para atender as demandas das Secretarias de Nova Lacerda.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 7 de Fevereiro de 2023, às 13:45 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 263/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 13/2023, Licitação nº 10/2023 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos sete dias do mês de jfevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 13:45 horas, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 263/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/2000, para dar início aos trabalhos da licitação na modalidade pregão em epígrafe. Observado a presença da empresa LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI (7389), SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (7536). I - ABERTURA DA SESSÃO - foram entregue e aceito os envelopes das empresas interessadas. II- Examinada a indevassabilidade dos envelopes e outros requisitos editalícios. III) Aberto os envelopes das propostas de preço, o Pregoeiro, após exame, verificou que as empresa atendiam o exigido em edital, ficando assim classificada para fase de lance.

Participante: 7536 - SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PAPEL SULFITE - A4 210 X 297 MM 75G/M² BRANCO. CAIXA 10 RESMA.	un	435,00	PAPER MAIS	0,0000	244,00	106.140,00

Total do Participante -------> 106.140,00

Total Geral -----------> 106.140,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Lacerda, 7 de Fevereiro de 2023

COMISSÃO:

Jacson Douglas Nunes Cordeiro - ..... - Pregoeiro(a)

GEISA DOS SANTOS SALES - ..... - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ZAIRES RIBEIRO ZORZAN - ..... - ASSISTENTE CONTABIL

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

AUGUSTO CEZAR DE MIRANDA - ..... - Representante

EDILSON RAFAEL DA SILVA - ..... - Representante

Fls. 185

PARECER JURÍDICO 031/2023

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: **PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2023**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO: LICITAÇÕES

REGISTRO DE PREÇO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS.

Assunto: **Parecer Jurídico 031/2023** em Processo de Licitação.

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer Jurídico Conclusivo.

I – RELATÓRIO

Trata o presente feito de análise jurídica referente à solicitação encaminhada pela área de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por meio da Comissão Permanente de Licitação, acerca da fase externa do Pregão Presencial nº 010/2023, para **REGISTRO DE PREÇO NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PAPEL A4 PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE NOVA LACERDA-MT**

Salienta-se, ainda, que o referido Edital é regido pela Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade

Fls 189
R

licitatória do Pregão, a Lei 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por Item.

Observa-se que o Edital do Pregão Presencial nº 010/2023 foi aprovado por meio desta Procuradoria, por meio de Parecer Jurídico, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, o qual examinou e aprovou as minutas do edital, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio.

Após a manifestação supramencionada, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (art. 4º 1 a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas.

Ato Contínuo, procedeu-se a ata de recebimento e abertura de documentação do Pregão Presencial nº 010/2023, que após a fase supra, se procedeu a abertura do envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", onde se verificou toda a documentação exigida no edital.

Após, o processo foi encaminhado para esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico da fase externa.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Fls: 187
Rub R

A Licitação, segundo o magistério de Maria Sylvia Zanella Di Pietro1 pode ser conceituada como:

> "O procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato".

Entrementes, afere-se que o presente processo trata de uma licitação na modalidade Pregão, regulada pelas Leis 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo Menor preço por Item, e pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

Senão vejamos o que dispõe o art. 4º da Lei 10.520/02 acerca da fase externa do pregão presencial:

> Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
> [...]
> VI - No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
> VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
> IX - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

188

1 DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 2007, p. 325.

X - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;
XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;
XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;
XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;
XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;
XV - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;
XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitarias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

Fls. 189

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Após análise completa do Pregão Presencial, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa prevista no artigo 4° da Lei nº 10.520/2002, mormente quanto aos incisos VII, VIII, IX, XI e XV

III – CONCLUSÃO

Por tais argumentos, não havendo recursos interpostos, não tendo sido constatado qualquer erro grosseiro ou similar, tendo sido todas as ressalvas já realizadas, adjudicado o objeto ao Licitante vencedor, e, tendo em vista o estrito cumprimento das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, é nosso parecer no sentido de que deva se dar prosseguimento ao processo, homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor observado os prazos de Lei e do Edital.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Nova Lacerda / MT, 08 de fevereiro de 2023.

EDER PEREIRA BARRETO
SUBPROCURADOR JURÍDICO

Fls. 190
Rub. R

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 6/2023

No dia 9 do mês de Fevereiro do ano de 2023, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA , Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.519/0001-22, com sede administrativa localizada na RUA 16 DE JULHO, N° 815, bairro CENTRO, CEP nº. 78243-000, nesta cidade de Nova Lacerda/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL , o Sr(a). UILSON JOSE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 621.764.391-04, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 10/2023, Processo Licitatório nº. 13/2023, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preço na aquisição de material de expediente papel A4, para atender as demandas das Secretarias de Nova Lacerda. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7389	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	
7536	SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação de[illegible]ente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	08.371.036/0001-93	AUGUSTO CEZAR DE MIRANDA	811.706.021-34
SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	26.877.656/0001-80	EDILSON RAFAEL DA SILVA	005.422.341-57

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Registro de preço na aquisição de material de expediente papel A4, para atender as demandas das Secretarias de Nova Lacerda.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 7536 - SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PAPEL SULFITE - A4 210 X 297 MM 75G/M² BRANCO. CAIXA 10 RESMA.	un	PAPER MAIS	435,000	244,0000	106.140,00

Fls: 19

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

Fls 192

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

Fls. 193

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

Fls. 194

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

Fls. 195

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Lacerda para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Lacerda,9 de Fevereiro de 2023.

UILSON JOSE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI CNPJ: 08.371.036/0001-93

SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 26.877.656/0001-80

Fls. 106
R

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, UILSON JOSE DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 13/2023
b) Licitação Nr.: 10/2023-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/02/2023
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de preço na aquisição de material de expediente papel A4, para atender as demandas das Secretarias de Nova Lacerda.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 007536 - SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1	0,0000	106.140,00
	1		106.140,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Uilson Jose da Silva

Uilson Jose da Silva

Fls. 197

16. Certidão da Justiça Comum, Federal e Eleitoral (criminal, de 1° e 2° grau), da Comarca do domicilio do candidato, bem como da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT (caso resida fora desta), bem como das Polícias Civil e Federal;

17. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

18. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

19. Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

20. Declaração de não acumulação remunerada de cargos ou cargo e cargos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

21. Conta Corrente (Banco Sicredi) Cópia do cartão;

22. Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo Município de Nova Brasilândia/MT.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuizo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 09 de fevereiro de 2023

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

ANEXO CONVOCADO

Cargo :**MOTORISTA CAT D / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**		
Candidato	Inscrição	Colocação
ROBERTO BOLANDINI	**086**	**4°**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO DE PESSOAL

CONTRATO: 013/2023/SMAF/PMNG

RECURSO: FEDERAL

PRAZO: 13/02/2023 À 13/02/2024

CONTRATADA: ENICE LAZARETTI MIRANDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR III (PEDAGOGIA), DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E PELO PREFEITO MUNICIPAL.

VALOR: R$ 3.316,85 (MENSAL)

DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.361.0013.2031 – Manutenção e Encargos com o Departamento do Fundeb 70%.

DATA: 09/02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 045/2023

"Dispõe sobre a aprovação do projeto Pavimentação asfáltica, drenagem, sinalização e passeio público de diversas ruas no município de Nova Lacerda/MT, e dá outras providências".

Sr. Uilson José da Silva Prefeito Municipal de Nova Lacerda/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, pela presente portaria, resolve:

ARTIGO 1° - Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Nova Lacerda/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE Pavimentação Urbana, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	**TRECHO**	**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**
Termo de Aprovação de Projeto nº 002/2023	RUA NOVA LACERDA, AV. MÁRCIO LACERDA, AV. DOUTOR FILÓ E AV. LINK Área: 6.658,19 m²	Mariana Creuza Coelho Bezerra Engenheiro Civil CREA 120603382-7

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

Engenheiro civil: SIDNEY DIAS DE JESUS

CREA: RNP 1213855748

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Lacerda, *09 de fevereiro de 2023*

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

SIDNEY DIAS DE JESUS

Engenheiro Civil – Crea: 1213855748

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

PROC. LICITATÓRIO: 013/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 010/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO: Registro de preço na aquisição de material de expediente papel A4, para atender as demandas das Secretarias de Nova Lacerda.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 09 de fevereiro de 2023

CONTRATADO:

SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, 106.140,00(Cento e seis mil cento e quarenta reais)

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 09 de fevereiro de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

PROCURADORIA JURÍDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

CONTRATADA: **BKP CONSTRUTORA LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **PARALIZAÇÃO/SUSPENÇÃO** da execução do Contrato nº 039/2018 , cujo objeto é a "**CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO COM MICRO REVESTIMENTO ATENDENDO VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA-MT**, conforme projeto Arquitetônico, complementares, memorais descritivos, planilhas orçamentárias

198 R

e demais documentos contidos no processo licitatório Tomada de Preço 01/2022"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA

O prazo de execução do contrato 039/2022 firmado entre o **PREFEITURA DE NOVA LACERDA** e a empresa **BKP CONSTRUTORA LTDA** fica paralisado/suspenso pelo período de **70 dias,** abrangendo do dia **07 de fevereiro de 2023 a 18 de abril de 2023.**

Nova Lacerda-MT, 06 fevereiro de 2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 010/2023

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 010/2023

PROC. LICITATÓRIO: 013/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 010/2023

CONTRATANTE: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

OBJETO: Registro de preço na aquisição de material de expediente papel A4, para atender as demandas das Secretarias de Nova Lacerda.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 09 de fevereiro de 2023

CONTRATADO:

SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, 106.140,00(Cento e seis mil cento e quarenta reais)

Ata de Registro 006/2023

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 09 de fevereiro de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 014/2023

CONTRATO Nº 014/2023 – ASS – 08/02/2023 – **VCTO** – 30/04/2023 - **R$** 4.112,50

OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM VEÍCULO SPRINTER MERCEDEZ PLACA RCL3F38 QUE FAZ PARTE DA FROTA E VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT

CONTRATADO (A) VG AUTOMOTIVE CENTRO ESTETICO VEICULAR LTDA **CNPJ** 36.030.077/0001-51

Nova Marilândia-MT, 09 de Fevereiro de 2023.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – ASS – 09/02/2023 – **VCTO** – 09/02/023 - **R$** : 42.000,00

CONTRATADO (A): ELIONIAS DOS SANTOS RODRIGUES 04329867150 – **CNPJ:** 48.270.437/0001-71

OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FORMA MENSAL EM VEÍCULOS PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

Nova Marilândia-MT, 09 de Fevereiro de 2023.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 015/2023

CONTRATO Nº 015/2023 – ASS – 08/02/2023 – **VCTO** – 10/04/2023 - **R$** 8.450,00

OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FARMACIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

CONTRATADO (A) NICK COMERCIO DE MOVEIS LTDA **CNPJ** 48.283.355/0001-61

Nova Marilândia-MT, 09 de Fevereiro de 2023.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2023

Data: 03 de Fevereiro de 2023.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL RELACIONADOS ABAIXO.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº. 725/2016, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º – Conceder férias aos Servidores Público Municipal relacionados abaixo, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com o Art. 180 da Lei Nº 725/2016, alterada pela Lei Municipal Nº 782/2017.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO/ SECRETARIA	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
HIAMBBA CARLA CAVALCANTE NASCIMENTO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01/02/2023	02/03/2023
			(30 DIAS)	
RAFAELLA ARCELINA CAMPOS DA SILVA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	06/02/2023	07/03/2023
			(30 DIAS)	

Art. 2º - Ao término do período concedido neste ato deverão os servidores retornar às atividades concernentes aos seus cargos junto à sua Secretaria neste município Nova Marilândia – MT.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRES DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS – 03/02/2023.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

Fls. 199